Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27668 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 29 de Março de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE, *em exercício*

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.535
DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam transformados cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, conforme discriminação.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos	CCS-15	01	1.259,67	2.276,98	SECC
Saldo remanescente do Decreto nº 30.526/2017				1.317,51	SECC
TOTAL		01		3.594,49	
SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR - R$		LOTAÇÃO
			UNITÁRIO	GLOBAL	
Consultor Técnico-Operacional	CCE-07	01	2.519,37	2.519,37	SECC
TOTAL		01		2.519,37	

Art. 2º Na transformação aludida no artigo anterior fica um crédito de R$ 1.075,12 (hum mil, setenta e cinco reais e doze centavos) que poderá ser utilizado em outras transformações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.560
DE 28 DE MARÇO DE 2017

Autorizar o repasse do Fundo Estadual de Saúde de Sergipe à Unidade de Pronto Atendimento 24H Pedro Valadares - CNES 2546000, para Custeio de Média e Alta Complexidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; tendo em vista o que consta no art. 73 da lei 6.345, de 02 de janeiro de 2008; em conformidade com a Lei n 6.303, de 13 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 25.293, de 26 de maio de 2008, e,

Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de consultas, serviços e procedimentos de média complexidade para atendimento aos usuários dos SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 600, de 10 de junho de 2015, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares, que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto do art. 36, parágrafo 6º, da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, e da outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.033, de 12 de maio de 2016, que Habilitam Municípios e Estados a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta complexidade (MAC);

Considerando a Deliberação CIE nº 137/2016, de 22 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizar que o Fundo Estadual de Saúde, repasse o valor de R$ 150.022,00 (cento e cinquenta mil e vinte e dois reais), à Unidade de Pronto Atendimento 24H Pedro Valadares - CNES nº 2546000, localizada no município de Simão Dias/SE, destinado ao Custeio

da Média e Alta Complexidade, oriundo da Proposta nº 36000905170201600, da Emenda Parlamentar n° 22460009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de março de 2017; 196º da Independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.561
DE 28 DE MARÇO DE 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Nossa Senhora Aparecida, no Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; com base na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e com observância ao que prescreve o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal,

Considerando que o Governo do Estado deve adotar e executar medidas que venham contribuir ou criar meios, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento social, econômico e político do Estado, possibilitando melhores condições de vida para a sua população;

Considerando que a execução de obras públicas, tais como as de ligação viária entre comunidades, propicia o estabelecimento de melhores condições de vida, de existência, de convivência e de sociabilização das respectivas populações;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Considerando que a pavimentação da Rodovia SE-331, no trecho Nossa Senhora Aparecida/ Povoado Paturi/Povoado Cruz das Graças/Entr. Rodovia SE-175, no Município de Nossa Senhora Aparecida, é um empreendimento realmente necessário, que atenderá às pretensões e aos anseios das respectivas comunidades, incrementando o desenvolvimento agrícola, agropecuário e industrial desta região do Estado, viabilizando o escoamento da produção;

Considerando, por fim, que a utilização desta área de terra para a realização dos mencionados serviços, obras e projetos é imprescindível, revelando a Utilidade Pública da área e assegurando a possibilidade legal de sua desapropriação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra medindo um total aproximado de 324.300,00m² (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos metros quadrados), em uma extensão aproximada de 10,81 km (dez vírgula oitenta e um quilômetros), com as benfeitorias nela existentes, de domínio e posse dos proprietários relacionados no Anexo I deste Decreto, localizada no Município de Nossa Senhora Aparecida, neste Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o "caput" deste artigo compreende uma faixa de domínio de 30,00m (trinta metros) de largura e situa-se ao longo do trecho rodoviário projetado, conforme mapa de situação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º As áreas de terra declaradas de Utilidade Pública nos termos deste Decreto devem ser utilizadas pelo Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, diretamente ou através do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, para pavimentação da Rodovia SE-331, no trecho Nossa Senhora Aparecida/ Povoado Paturi/Povoado Cruz das Graças/Entr. Rodovia SE-175, no Município de Nossa Senhora Aparecida, neste Estado de Sergipe.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, diretamente ou através do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, fica autorizada a promover, por via administrativa ou judicial, em articulação com a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na forma da legislação pertinente, a necessária desapropriação de área de terra declarada de Utilidade Pública por este Decreto.

Parágrafo único. Para fins de imissão provisória na posse do respectivo imóvel a ser desapropriado, pode ser alegada a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, cumpridas as exigências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Aracaju, 28 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

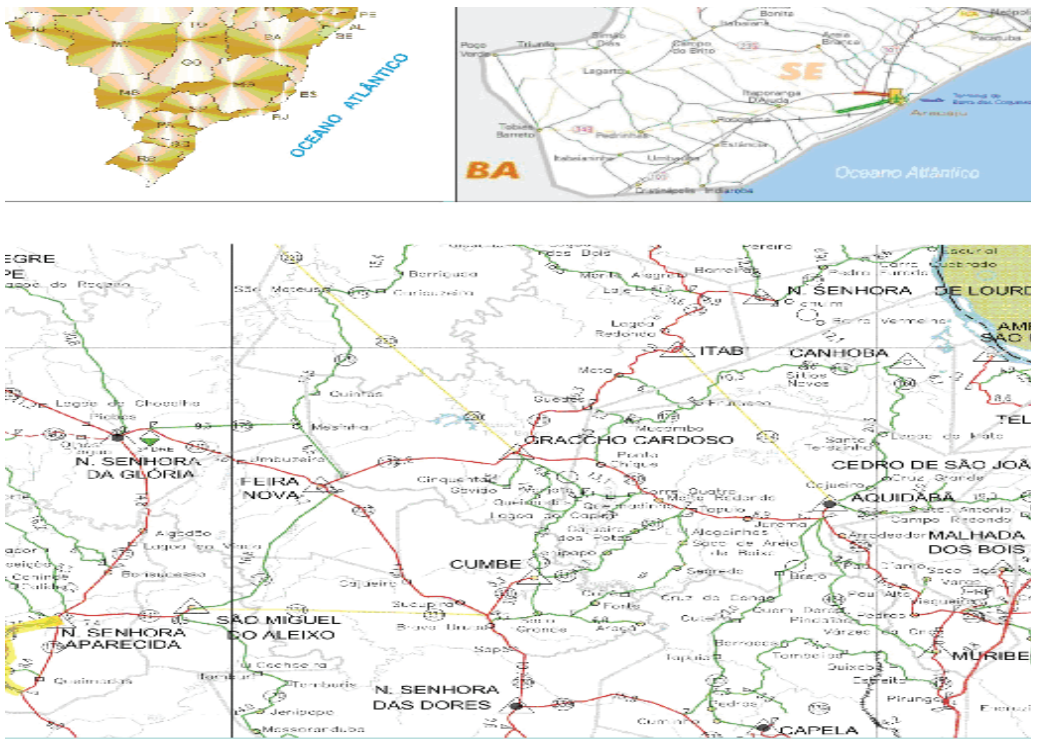
ANEXO I

RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS:

01	ADELVANIO SANTOS DE JESUS
02	ADENILSON SANTOS
03	AFLAUDISIO ALVES DA LUZ
04	ALAELSON LUIZ MARTINS
05	AMAILZA MATIAS DOS SANTOS
06	ANIZIO OLIVEIRA
07	ANTONIO ALVES BARRETO
08	ANTONIO DOS SANTOS
09	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
10	ANTONIO LIMA DOS SANTOS
11	ANTONIO OLIVEIRA
12	ANTONIO PEREIRA LIMA
13	ANTONIO TAVARES DA MOTA
14	ARISTON ALVES DA LUZ
15	CARLITO BARRETO DOS SANTOS
16	DEGEVALDO OLIVEIRA
17	DUILSON MATIAS DOS SANTOS
18	DULCE PEREIRA LIMA
19	ERALDO CANEIAS DANTAS
20	FRANCISCO MENDONÇA
21	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
22	GENILTON PEREIRA DOS SANTOS
23	GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA
24	GILDA LIMA SANTANA
25	GILSON PEREIRA LIMA
26	GILSON RAMOS DA SILVA
27	GINALDO DOS SANTOS
28	JOÃO BARRETO SANTOS
29	JOÃO BOSCO DA SILVA
30	JOSÉ ALEIDO DOS SANTOS
31	JOSÉ ALMEIDA OLIVEIRA
32	JOSÉ ALVES BARRETO
33	JOSÉ ALVES DA CRUZ
34	JOSÉ ALVES DE AMORIM
35	JOSÉ ALVES DE JESUS
36	JOSÉ ALVES DE MELO
37	JOSÉ BARBOSA DE JESUS
38	JOSÉ BARRETO SANTOS FILHO
39	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
40	JOSÉ CARLITO DA MOTA
41	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
42	JOSÉ DA MOTA
43	JOSÉ DE JESUS
44	JOSÉ DE JESUS BARRETO
45	JOSÉ EDVALDO OLIVEIRA
46	JOSÉ ERINALDO LIMA
47	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA
48	JOSÉ HEVERTON VEIRA DE JESUS
49	JOSÉ HILTON ALVES DA LUZ
50	JOSÉ HUMBERTO COSTA
51	JOSÉ HUNALDO SANTANA
52	JOSÉ IRANILTON MENDONÇA
53	JOSÉ LIMA
54	JOSÉ MILTON ALMEIDA
55	JOSÉ MOTA
56	JOSÉ NILSON SANTOS
57	JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS
58	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
59	JOSÉ RIVALDO LIMA
60	JOSÉ TAVARES DA MOTA
61	JOSÉ VALDIR SANTOS
62	JOSINALDO DOS SANTOS
63	JOSUE PEREIRA
64	JUCELINA PEREIRA OLIVEIRA LIMA
65	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
66	MANOEL DA SILVA BARRETO
67	MANOEL DOS SANTOS
68	MANOEL LIMA
69	MANOEL TELES MENDONÇA
70	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA
71	MARIA AUXILIADORA DA COSTA ANDRADE SERRA
72	MARIA BARBOSA ANDRADE
73	MARIA DA SILVA SANTOS
74	MARIA IVONETE PEREIRA
75	MARIA JOSÉ SOUZA PEREIRA
76	MARIA JOSÉFA DE JESUS SOUZA
77	MÔNICA VIEIRA DOS SANTOS
78	NIVALDO OLIVEIRA
79	OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS
80	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
81	ROGÉRIO SANTOS BARBOSA
82	ROSALINA SANTOS
83	OUTROS

ANEXO II

MAPA DE SITUÇÃO



Rodovia: SE-331
Trecho: N. Sra. Aparecida/Pov. Paturi/Pov. Cruz das Graças/Entr. SE-175
Extensão: 10,81 Km (aproximadamente)

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.562
DE 28 DE MARÇO DE 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Nossa Senhora de Lourdes, no Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; com base na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e com observância ao que prescreve o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal,

Considerando que o Governo do Estado deve adotar e executar medidas que venham contribuir ou criar meios, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento social, econômico e político do Estado, possibilitando melhores condições de vida para a sua população;

Considerando que a execução de obras públicas, tais como as de ligação viária entre comunidades, propicia o estabelecimento de melhores condições de vida, de existência, de convivência e de sociabilização das respectivas populações;

Considerando que a pavimentação da Rodovia SE-170/Acesso 055, no trecho Entr.SE-200/Povoado Pedra Furada/Entr.SE-170(Povoado Carro Quebrado)/Povoado Escurial, no Município de Nossa Senhora de Lourdes, é um empreendimento realmente necessário, que atenderá às pretensões e aos anseios das respectivas comunidades, incrementando o desenvolvimento agrícola, agropecuário e industrial desta região do Estado, viabilizando o escoamento da produção;

Considerando, por fim, que a utilização desta área de terra para a realização dos mencionados serviços, obras e projetos é

imprescindível, revelando a Utilidade Pública da área e assegurando a possibilidade legal de sua desapropriação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra medindo um total aproximado de 402.000,00 m² (quatrocentos e dois mil metros quadrados), em uma extensão aproximada de 13,4 km (treze vírgula quatro quilômetros), com as benfeitorias nela existentes, de domínio e posse dos proprietários relacionados no Anexo I deste Decreto, localizada no Município de Nossa Senhora de Lourdes, neste Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o "caput" deste artigo compreende uma faixa de domínio de 30,00m (trinta metros) de largura e situa-se ao longo do trecho rodoviário projetado, conforme mapa de situação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º As áreas de terra declaradas de Utilidade Pública nos termos deste Decreto devem ser utilizadas pelo Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, diretamente ou através do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, para pavimentação da Rodovia SE-170/Acesso 055, no trecho Entr. Rodovia SE-200/Povoado Pedra Furada/Entr.SE-170 (Povoado Carro Quebrado)/Povoado Escurial, no Município de Nossa Senhora de Lourdes, neste Estado de Sergipe.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, diretamente ou através do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, fica autorizada a promover, por via administrativa ou judicial, em articulação com a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na forma da legislação pertinente, a necessária desapropriação de área de terra declarada de Utilidade Pública por este Decreto.

Parágrafo único. Para fins de imissão provisória na posse do respectivo imóvel a ser desapropriado, pode ser alegada a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, cumpridas as exigências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Aracaju, 28 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

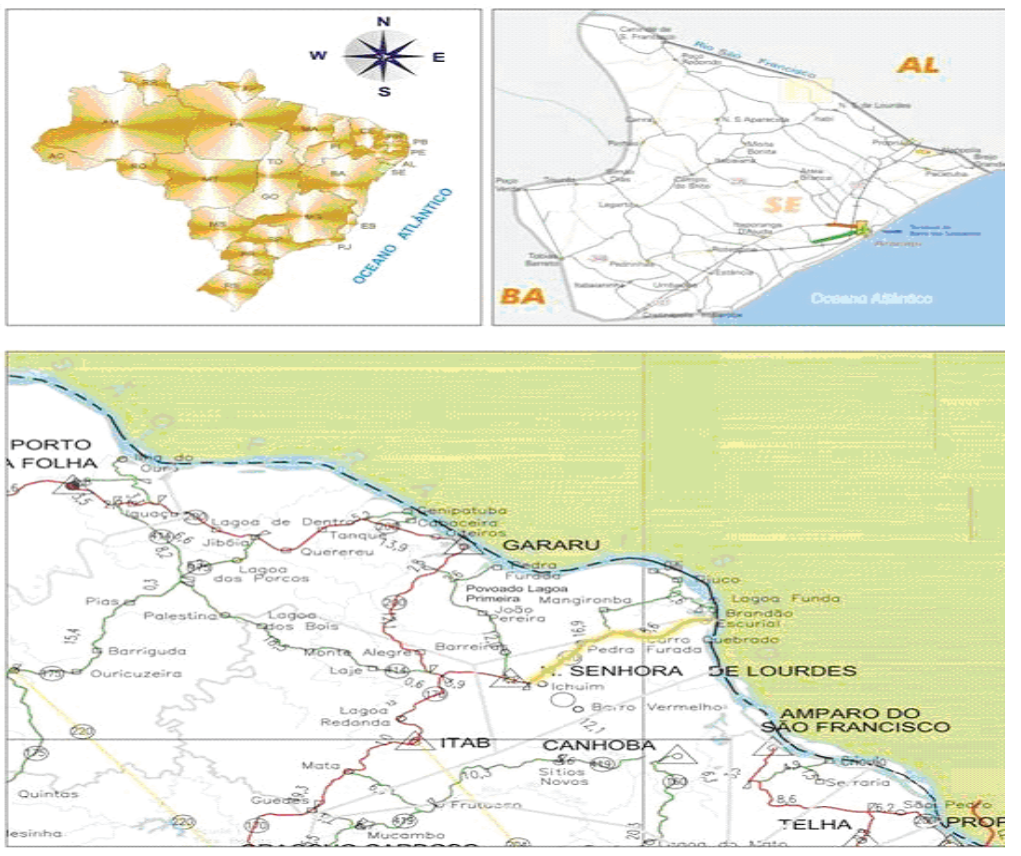
ANEXO I

RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS:

01 ALCIONE MENDONÇA DOS SANTOS
02 ANDERSON CAMPOS MOURA
03 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
04 ANTONIO ERNESTO MOURA
05 CICERA DE JESUS SILVA
06 CICERO NETO
07 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE (DESO)
08 DARIO SANTOS
09 EDINALDO DE CAMPOS
10 EDIRVAL NETO DE JOSÉ SILVEIRA
11 ELENALDO ALVES FERREIRA
12 ESTER PEREIRA DE CAMPOS
13 EUVECIO ALVES DOS SANTOS
14 EVERALDO ALVES MELO
15 EVERALDO FRANCISCO DE ARAGÃO
16 FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
17 FRANCISCO MOURA
18 GEOVANIA TAVARES DA SILVA
19 JACIANE ALVES CARDOSO
20 JACO MENDONÇA DOS SANTOS
21 JASON MENDONÇA DOS SANTOS
22 JOSÉ DIOGO DA SILVA
23 JOSÉ EUSALDO DA SILVA
24 JOSÉ GONÇALVES DE GOUVEIA LIMA
25 JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA
26 JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS
27 JOSÉ MENDONÇA FILHO
28 LEONORA DO NASCIMENTO ARAUJO
29 LINDOLFO ERNESTO MOURA
30 LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
31 MANOEL ALVES DE FREITAS
32 MANOEL BARREIRA
33 MANOEL PEREIRA FILHO
34 MARIA AMELIA VIEIRA
35 MARIA DINA FREITAS
36 MARIA LEIDE FREITAS DE OLIVEIRA
37 MARIA VIEIRA DA CRUZ MATOS
38 MARISTELA COUTO DOS SANTOS
39 MARTA ALVES CARDOSO
40 MOISES FERREIRA
41 OTAVIO PENALDO DA SILVA
42 ROSILANE ALVES FREITAS
43 SALVADOR ALVES MOTA
44 SINVAL MENDONÇA DA SILVA
45 VECIANO MENDONÇA DA SILVA
46 VICENTE FREITAS DA SILVA
47 OUTROS

ANEXO II

MAPA DE SITUAÇÃO



Rodovia: SE-170/ACESSO 055
Trecho: Entr. SE-200/Pov. Pedra Furada/Entr.SE-170(Pov.Carro Quebrado)/Pov. Escurial
Extensão: 13,4 Km (aproximadamente)

Termo de Posse no Cargo de Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

Aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às onze horas (11:00 hs), na Sala de Situação do Palácio de Despachos, Governador Augusto Franco, localizado na Avenida Adélia Franco, nº 3305, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, presentes o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor ***JACKSON BARRETO DE LIMA,*** *e outras autoridades, compareceu o Doutor* ***CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES****, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral nº 1.012.880/SSP/SE, do CPF (MF) nº 931.786.035-49, e do Título de Eleitor nº 017905272135, Circunscrição de Sergipe, residente e domiciliado na Avenida Melício Machado, nº 3548, casa 2, Condomínio São Lourenço, Bairro Atalaia, nesta Capital, dizendo vir tomar posse, como empossado fica, no cargo de Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, e responsável pelo FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - FUNPEN, E FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON, nomeado que fora por Decreto de 06 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 09 dos mesmos mês e ano, com efeito também a partir do dia 09 de janeiro de 2017, comprometendo-se a bem e fielmente exercer as funções e cumprir os deveres, obrigações e responsabilidades do aludido cargo, tendo, na ocasião, apresentado Declaração de Bens, exigida nos termos da Constituição Estadual, a ser publicada no Diário Oficial do Estado. Assim, para constar, eu, Benedito de Figueiredo, Secretário de Estado de Governo, mandei lavrar este termo, que, depois de lido, vai, pelo Governador do Estado, pelo Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, ora empossado, e por mim, devidamente assinado.*

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

BIANCA SELMA FRAGA, CPF (MF) nº 051.676.886-71, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a partir de 01 de março de 2017, cargo transformado de acordo com o Decreto nº 30.535/2017.

Aracaju, 13 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 28 DE MARÇO DE 2017

Exonera Assessor Técnico-Operacional, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Cultural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

CATIURCIA FEITOSA ALMEIDA, CPF (MF) nº 011.002.635-78, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Aracaju, 28 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura
em exercício

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 28 DE MARÇO DE 2017

Exonera, a pedido, Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***RAISA SOARES MOES,*** CPF (MF) nº 032.174.635-01, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 02 de junho de 2016.

Aracaju, 28 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.
JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 28 DE MARÇO DE 2017

Exonera, a pedido, Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido, ***ANDRÉA FREIRE RESENDE GOES,*** CPF (MF) nº 910.932.955-20, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Aracaju, 28 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 28 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ANDRÉA FREIRE RESENDE GOES, CPF (MF) nº 910.932.955-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCE-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2017, mudança de lotação.

Aracaju, 28 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

José Almeida Lima
Secretário de Estado da Saúde

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS

Casa Civil

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	
A) Nº DA DISPENSA	01/2017
B) Nº DO PROCESSO	013.000.00741/2017-9
C) JUSTIFICATIVA	A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ SENDO EM CARÁTER EMERGENCIAL, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO N.º 013.000.02450/2016-5, PE 478/2016 ESTÁ EM ANDAMENTO NA SGCC/SEPLAG E NÃO TEM PREVISÃO DE QUANDO SERÁ CONCLUÍDO. O CONTRATO EM VIGOR TEM SUA VIGÊNCIA ATÉ 27 DE MARÇO DE 2017, SE FAZ NECESSÁRIO PROCEDER A PRESENTE DISPENSA EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATÉ QUE SE CONCLUA O CERTAME SUPRACITADO.
D) OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERV. GERAIS DE LIMPEZA, TAIS COMO SUPERVISOR, RECEPCIONISTA, ASCENSORISTA, JARDINEIRO, ELETRICISTA, SERVIÇOS GERAIS, LAVADOR DE VEÍCULOS, PISCINEIRO, TELEFONISTA, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, COPEIRO, GARÇOM, PEDREIRO, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E MONTADOR DE DIVISÓRIAS, DESTINADOS À SECC, QUE COMPREENDE O PALÁCIO GOV. AUGUSTO FRANCO, PALÁCIO DE VERANEIO, PALÁCIO MUSEU OLÍMPIO CAMPOS, UNIRESE, AGRESE, ALMOXARIFADO E ÓRGÃOS VINCULADOS
E) CONTRATADA	PRIME SERVIÇOS LTDA
F) VALOR ESTIMADO	MENSAL DE R$ 337.465,34 P/ 180 DIAS DE R$ 2.024.792,04
G) PRAZO	ATÉ 180(CENTO E OITENTA DIAS), A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OU QUANDO ASSINADO O CONTRATO PARA O OBJETO, ORIUNDO DA LICITAÇÃO EM CURSO, O PRIMEIRO QUE OCORRER.
H) INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.101 FONTE DE RECURSO: 0101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0033 PROJETO/ATIVIDADE: 0359 ELEMENTO DE DESPESA: 3390
I) BASE LEGAL	ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93
J)PARECER JURIDICO	2124/2017
ARACAJU/SE, 28 DE MARÇO DE 2017 BELIVALDO CHAGAS SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL	

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. E FINANÇAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014
PE Nº 016/2014

PROCESSO Nº: 016.000.01578/2017-7
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo Contrato nº 03/2014, que entre si firmam o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e *ELIFRIOS-COMÉRCIO, REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS.*
OBJETIVO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2014, por mais 12 (doze) meses, de 20/03/2017 a 19/03/2018, conforme a previsão da Cláusula Quarta do citado contrato, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO CONTRATUAL: INICIAL - 20/03/2014 a 19/03/2015
1º Termo Aditivo- 20/03/2015 a 19/03/2019 (PRORROGAÇÃO)
2º Termo Aditivo-14/09/2015 (Redução do Quantitativo)
Termo de Apostilamento Variação do INPC/IBGE 2014/2015 - 25/11/2015
3º Termo Aditivo - 20/03/2016 a 19/03/2017
BASE LEGAL: - Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO: 26/01/2017
PARECER: Nº 1292/2017/PGE, de 15/02/2017.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 39/ 2017

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados terão as respectivas Inscrições Estaduais REATIVADAS a partir da data da publicação deste, com base no parágrafo único do Art.165 do RICMS/SE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 21.400/2002.

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27154606-9	J. C. A. INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA ME	26295687/0001-23	AV. PERIMETRAL A, S/Nº, GALPÃO, DISTRITO INDUSTRIAL DE SOCORRO	NOSSA SRA. SOCORRO	SE	49160-000
27154524-0	MICHAEL MARINHO DA SILVA ME	26526282/0001-59	AV. 07 DE SETEMBRO, 161, CENTRO	NOSSA SRA DA GLÓRIA	SE	49680-000

Aracaju, 24 de Março de 2017
SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 034
DE 27 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput e § 1º, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 799.110,00 (setecentos e noventa e nove mil, cento e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
37401 Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe			
Atividade:	09.272.0035.0487 Pagamento dos Benefícios Previdenciários FINANPREV		**799.110,00**
	3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0270	799.110,00
	TOTAL		**799.110,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
37401 Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe			
Atividade:	09.272.0035.0487 Pagamento dos Benefícios Previdenciários FINANPREV		**799.110,00**
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0270	799.110,00
	TOTAL		**799.110,00**

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 035
DE 27 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16101 Despesas Próprias - SEFAZ			
Projeto:	04.122.0017.1824 Melhoria da eficiência e da eficácia da administração financeira PROMOFAZ		**50.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0291	50.000,00
Projeto:	04.122.0017.1848 Gestão do PROMOFAZ / PROFISCO		**230.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0291	230.000,00
Projeto:	04.122.0017.1899 Aperfeiçoamento Organizacional e Integração da Gestão Fazendária PROMOFAZ		**460.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0291	460.000,00
Atividade:	04.122.0017.1893 Monitoramento do PROMOFAZ		**160.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0291	160.000,00
Atividade:	04.122.0017.1894 Avaliação do PROMOFAZ		**150.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0291	150.000,00
	TOTAL		**1.050.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
16101 Despesas Próprias - SEFAZ			
Projeto:	04.122.0017.1801 Melhoria da Eficiência e Eficácia da Admininistração Tributária PROMOFAZ		**1.050.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0291	1.050.000,00
	TOTAL		**1.050.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 036
DE 27 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
18101 Secretaria de Estado da Educação			
Atividade:	12.362.0007.0184 Qualificação de Servidores da Educação		**200.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	200.000,00
	TOTAL		**200.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
18101 Secretaria de Estado da Educação			
Projeto:	12.361.0007.2364 Realização de Projetos Pedagógicos nas Unidades de Ensino Fundamental		**200.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0104	200.000,00
	TOTAL		**200.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 037
DE 27 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput e § 1º, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto, em favor da Unidade Orçamentária 05401 - Fundo Especial de Recursos de Despesas, crédito suplementar no valor deR$ 21.400.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme o Anexo I da presente Portaria.

Art.2º - Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar constante no art. 1º desta Portaria decorrerão de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016 do Fundo Especial de Recursos de Despesas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
05000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE			
05401 Fundo Especial de Recursos de Despesas			
Atividade:	02.061.0003.1958 Prestação Jurisdicional do 1º Grau		**11.000.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	11.000.000,00
Atividade:	02.122.0028.2033 Manutenção dos Serviços Administrativos		**10.400.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0270	10.400.000,00
	TOTAL		**21.400.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2017

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de DIVISÓRIAS, PORTAS E FORROS em PVC.
DATA DE ABERTURA:11/04/2017 às 08 horas.
SESSÃO DE DISPUTA:11/04/2017 às 09 horas.

NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est.26.531/2009 e 26.533/2009. **PARECER JURÍDICO**:1969/217-PGE. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 23 de março de 2017

ROSENILDE MENEZES ALMEIDA
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2017

OBJETO: Aquisição de mobiliário, quipamentos e utensílios de copa e cozinha para a estruturação do centro de capacitação e difusão da agroecologia de Itabaiana e escritórios locais da EMDAGRO, Acordo de Empréstimo n.º 8113 - BR.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 32.103
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.0024
PROJETO OU ATIVIDADE: 2140
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00/44.90.00
FONTE DE RECURSO: 0291
DATA DE ABERTURA: 19/04/2017 **às** 08 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 19/04/2017 **às** 08h30min**.**
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 1844/2017 - PGE.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: SEMARH: tel. 0XX-79-3198-1985 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79) 3216-5425, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 28 de março de 2017.

Ariosvaldo Menezes Leite
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2017

OBJETO: Aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO tipo ABC 6 Kg atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED. **DATA DE ABERTURA:** 17/4/2017 **às** 09;hs. **SESSÃO DE DISPUTA:** 17/4/2017 **às** 10:hs**. NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br . **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009. **Nº PARECER JURÍDICO:** 1967/2017 - PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br . **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEED: tel.79-3179-8875 ou SEPLAG tel./fax:79-3216-5425, à Rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 28 de março de 2017.

Marta Maria Fontes Gonçalves
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERCEIRO EXTRATO PARCIAL
DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 447/2016

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, torna público a REVOGAÇÃO dos lotes do Pregão Eletrônico nº 447/2016, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede estadual de ensino de Sergipe. Lotes 08, 28, 29 30, 32 e 33, arrematados e adjudicados em favor da empresa Gama Distribuidora Logística de Alimentos EIRELI; lotes 01, 05, 37 e 38 em favor da empresa São Luiz Distribuidora de Alimentos EIRELI-ME; lote 07 em favor da empresa M&A Indústria de Massas Alimentícias Ltda-EPP e lote 46 em favor da empresa Eduardo Teles Dantas-ME, em razão da medida cautelar proferida pela Justiça Federal de Sergipe, que determinou a suspensão temporária das empresas acima mencionadas.

Aracaju, 23/03/2017

JOAO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DAF

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 008/2014

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADO: ARACAJUCARD LTDA.
OBJETO: 3º Termo Aditivo, referente a contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de ticktes de vales transportes, aos estagiários que exercem suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública de Sergipe.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei 10.520/02; Decretos Estaduais n° 26.531/09 e Parecer Jurídico nº 1048/2017, da Procuradoria Geral do Estado.
PRAZO:Fica prorrogado o referido Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se este prazo em 01/04/2017 e se encerrando em 01/04/2018.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2017.

JOSÉ INEPHANIO DE SOUZA CARDOSO
DIRETOR DO DAF/SSP/SE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINE DO SECRETÁRIO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

Considerando o planejamento do quantitativo de gêneros para alimentação estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar desta Secretaria de Estado; considerando que as Cooperativas de Agricultores Familiares habilitadas apresentaram todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Chamamento Público nº. 01/2017; considerando que cotaram os produtos dentro do que foi estipulado por esta Secretaria no edital do referido certame; bem como tiveram suas amostras aprovadas pelo NPQ – Núcleo de Promoção e Qualidade, proclamo o seguinte resultado final:

Lote	Produto	Cooperativa	Quantidade (kg)	Preço de Aquisição	Total
03	Fruta in natura - Laranja média	**COOMAFAC – Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares do Assentamento Caraíbas.**	**109.997**	**R$ 1,96**	**R$ 215.594,12**
04	Fruta in natura - Mamão Papaia	**CFAC – Centro Comunitário de Formação em Agropecuária Dom José Brandão de Castro.**	**96.237**	**R$ 2,86**	**R$ 275.237,82**
05	Fruta in natura – Melancia	**COOPERNORDESTINA – Cooperativa Nordestina de Industrialização de Produtos Agropecuários Ltda.**	**163.348**	**R$ 1,92**	**R$ 313.628,16**
06	Fruta in natura – Tangerina	**COOPERAFIR – Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Indiaroba e Região Ltda.**	**111.103**	**R$ 4,07**	**R$ 452.189,21**
08	Legume in natura – Abobora de Leite	**COOPATSUL – Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Território Sul de Sergipe.**	**32.174**	**R$ 4,11**	**R$ 132.235,14**
10	Raízes e tubérculos in natura – Batata Doce	**COOPERAFES – Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Moita Bonita.**	**58.006**	**R$ 3,33**	**R$ 193.159,98**
11	Raízes e tubérculos in natura – Inhame	**COOPERARSUL – Cooperativa Regional dos Assentados da Região Sul do Estado de Sergipe.**	**29.868**	**R$ 7,57**	**R$ 226.100,76**
12	Raízes e tubérculos – Macaxeira Descascada e embalada a vácuo	**COOFAMA – Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca de Campo do Brito.**	**75.231**	**R$ 4,04**	**R$ 303.933,24**
13	Tempero verde in natura (Mix de coentro e cebolinha)	**COOPERJOS – Grupo de Jovens Cooperativistas da Colônia Sucupira.**	**10.850**	**R$ 10,51**	**R$ 114.033,50**
14	Verdura in natura – Alface	**COOPERAFES – Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Moita Bonita.**	**3.948**	**R$ 8,23**	**R$ 32.492,04**
15	Verdura in Natura – Couve folha tipo manteiga	**COOPERAFES – Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Moita Bonita.**	**10.066**	**R$ 8,41**	**R$ 84.655,06**

Ressalto que não houve cooperativas/associações habilitadas para os demais lotes.

Aracaju, 28 de março de 2017.

JOSÉ EVERTON SIQUEIRA SANTOS
Superintendente Executivo da Secretaria de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018.000.15492/2016-7
OBJETO: locação de parte do imóvel situado na Avenida Augusto Franco, n.º 1211, na cidade de LAGARTO/SE, para funcionamento da Escola Estadual Maria Augusta Carvalho Ribeiro / DRE02.
CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA ACÁCIA RIBEIRO.
CNPJ: 16.212.060/000-08
VALOR MENSAL: 7.800,00 (sete mil reais)
PRAZO: 06 MESES.
FONTE DE RECURSO: 0104
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 3.3.90.39
PROJETO ATIVIDADE: 0085
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93.

PARECER DA PGE: 3831/2016
RATIFICADO em 22 de março de 2017.

Cultura

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ATA DA I ETAPA DE SELEÇÃO: HABILITAÇÃO DO EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS TEATRO TOBIAS BARRETO E TEATRO ATHENEU 2017
Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala do Núcleo de Projetos, situado a Secretaria de Estado da Cultura, Rua Vila Cristina, 1051, Bairro São José, CEP 49020-150, reuniram-se para a organização da 1ª Etapa de Seleção: Avaliação Documental de projetos inscritos no Edital de Ocupação dos Equipamentos Culturais do Teatro Tobias Barreto e do Teatro Atheneu, os membros **FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO** (titular) RG: 3.250.775-5 SSP/SE, **JACI ROSA CRUZ** (titular) RG: 609.305 SSP/SE, **CARLOS HENRIQUE SANTOS LUCIANI** (titular) RG: 891.946-1 SSP/SE. A Comissão organizou a entrada de (1) uma inscrição no referido Edital, cuja finalidade é o pleito para realização de apresentações culturais no espaço cênico dos teatros Tobias Barreto e Atheneu, com isenção de pagamento de pauta, visando datas que serão oferecidas no ano de 2017 para espetáculos artístico-culturais e eventos culturais. A Comissão avaliou o envelope documental e habilitou o projeto:

Item	PROPONENTE	CPF OU CNPJ	PROJETO
1	Everton de Almeida Nunes	20.095.707/0001-36	Devir

Nada mais havendo a tratar, encaminha-se o projeto a 2ª Etapa de Seleção: Seleção Artística. A reunião encerrou as oito e quinze, lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros:

a) **FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO** (titular)
RG: 3.250.775-5 SSP/SE

c) **JACI ROSA CRUZ** (titular)
RG: 609.305 SSP/SE

e) **CARLOS HENRIQUE SANTOS LUCIANI** (titular)
RG: 891.946-1 SSP/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2017
Processo n.º 027.000.00478/2017-4.
Objeto: Contratação de uma apresentação artística de monólogo de teatro intitulado "**Danação**", interpretado por **EDUARDO MOREIRA,** representado juridicamente pela empresa **DA LUZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.862.076/0001-05, para o dia 27 de março de 2017, às 20 horas, no Teatro Tobias Barreto, Aracaju/SE.
Amparo Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93, em sua vigorante redação.
Parecer nº. 2.126/2017 - PGE.
Justificativa: Considerando que a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, busca incentivar e lançar projetos que dêem continuidade à política nacional de fomento à cultura, justifica a contratação de uma apresentação artística de monólogo de teatro intitulado "**Danação**", interpretado por **EDUARDO MOREIRA,** representado juridicamente pela empresa **DA LUZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.862.076/0001-05, para o dia 27 de março de 2017, às 20 horas, no Teatro Tobias Barreto, Aracaju/SE.
Ratificação: Secretário de Estado da Cultura, em 27 de março de 2017.

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2017 - FUNCART
Processo n.º: 027.000.00478/2017-4.
Inexigibilidade n°: 12/2017
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
Contratado: EDUARDO MOREIRA, representado juridicamente pela empresa **DA LUZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.862.076/0001-05.
Objeto: Contratação de uma apresentação artística de monólogo de teatro intitulado "**Danação**", interpretado por **EDUARDO MOREIRA,** representado juridicamente pela empresa **DA LUZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.862.076/0001-05, para o dia 27 de março de 2017, às 20 horas, no Teatro Tobias Barreto, Aracaju/SE. **Data da Assinatura:** 27 de março de 2017.
Base Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93, em sua vigorante redação.
Parecer nº. 2.126/2017 - PGE.

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura em Exercício

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2017

Processo n.º 027.000.00479/2017-9.
Objeto: Contratação de uma apresentação artística de monólogo de teatro intitulado "O Açougueiro", interpretado por **ALEXANDRE GUIMARÃES,** representado juridicamente pela empresa **Alexandre Guimarães de Araujo 03717368460**, inscrita sob o CNPJ **17.685.823/0001-75,** para o dia 28 de março de 2017, às 19 horas, no Teatro Atheneu, Aracaju/SE.
Amparo Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93, em sua vigorante redação.
Parecer nº. 2.125/2017 - PGE.
Justificativa: Considerando que a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico - FUNCART, busca incentivar e lançar projetos que dêem continuidade à política nacional de fomento à cultura, justifica a contratação de uma apresentação artística de monólogo de teatro intitulado "O Açougueiro", interpretado por **ALEXANDRE GUIMARÃES,** representado juridicamente pela empresa **Alexandre Guimarães de Araujo 03717368460, inscrita sob o CNPJ 17.685.823/0001-75,** para o dia 28 de março de 2017, às 19 horas, no Teatro Atheneu, Aracaju/SE.
Ratificação: Secretário de Estado da Cultura, em 28 de março de 2017.

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2017 - FUNCART

Processo n.º: 027.000.00479/2017-9.
Inexigibilidade n°: 13/2017
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
Contratado: ALEXANDRE GUIMARÃES, representado juridicamente pela empresa **Alexandre Guimarães de Araujo 03717368460**, inscrita sob o **CNPJ 17.685.823/0001-75.**
Objeto: Contratação de uma apresentação artística de monólogo de teatro intitulado "O Açougueiro", interpretado por **ALEXANDRE GUIMARÃES,** representado juridicamente pela empresa **Alexandre Guimarães de Araujo 03717368460**, inscrita sob o CNPJ **17.685.823/0001-75,** para o dia 28 de março de 2017, às 19 horas, no Teatro Atheneu, Aracaju/SE.
Data da Assinatura: 28 de março de 2017.
Base Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93, em sua vigorante redação.
Parecer nº. 2.125/2017 - PGE.

Irineu Silva Fontes Junior
Secretário de Estado da Cultura em Exercício

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA , DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
CONTRATANTE: SEAGRI
CONTRATADA: EMAJO - EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETIVO: prorrogar por mais **90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 005/216** a partir de **15 de março de 2017,** mediante parecer técnico da COHIDRO, **Cláusula Terceira** do supra mencionado Contrato, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93, consubstanciado no **Parecer nº 1856/2017 da PGE.**
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS
Secretário da SEAGRI

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA , DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.000.00260/2017-3
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Desenvolvimento Agrário e da Pesca
CONTRATADA: KAUANNE SERVIÇOS LTDA
OBJETIVO: O presente Instrumento tem por objeto, prorrogar a **partir de 12 de março de 2017 até 12 de março de 2018** o prazo de vigência do **Contrato nº 05/2014**, com base no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS
Secretário/SEAGRI

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 05/2017
DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispensar a servidora Raquel Kênnia Santos do Cargo de Diretora do Departamento de Administração e Finança.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOE HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, bem como as atribuições do Decreto nº 29.753 de 07 de março de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a **servidora RAQUEL KÊNNIA SANTOS,** CPF **nº 007.180.085-96,** do Cargo de **Diretora do Departamento de Administração e Finanças**, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 28 de março de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 27 de março de 2017.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 02/2017
DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a delegação de competência do servidor Evandro Barreto de Almeida, para responder como Diretor do Departamento Financeiro no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOE HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, bem como as atribuições do Decreto nº 29.753 de 07 de março de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o **servidor EVANDRO BARRETO DE ALMEIDA, CPF nº 440.823.045-68**, para responder como **Diretor do Departamento Financeiro**, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 28 de março de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 27 de março de 2017.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEMARH/EMDAGRO N.º 23/2017,
DE 16 DE MARÇO DE 2017

Constitui Comissão Técnica para atuar no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo que tem como escopo a "Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação de agricultores familiares e de técnicos colaboradores em gestão de recursos naturais em comunidades localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe".

O **SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores e no Decreto n° 29.590, de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 20/11/2013, e
Considerando a necessidade de haver acompanhamento técnico do processo seletivo supra, iniciado pela Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS);
Considerando a indicação de corpo técnico pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO);

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar Comissão Técnica para atuar em processo seletivo que tem como escopo a "Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação de agricultores familiares e de técnicos colaboradores em gestão de recursos naturais em comunidades localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe", cuja atuação será regida pelo procedimento de seleção de consultoria do BIRD, decorrente do Acordo de Empréstimo n.º 8113-BR, firmado entre o Estado de Sergipe e aquela Instituição Bancária, observando-se as Diretrizes de Aquisições e Seleções de Consultores do Banco Mundial e o Manual Operacional do Programa (MOP), tendo os seguintes objetivos:

I.Dirimir dúvidas relativas aos aspectos técnicos constantes nos termos de referência ou especificações técnicas;
II.Avaliar e emitir parecer relativo à avaliação das propostas técnicas e de preço, que será encaminhado à Comissão Especial de Licitação da UAPAS;
III.Emitir parecer, no que couber, em caso de impugnações e recursos interpostos pelos interessados durante todo o processo de Aquisições;
IV.Dirimir toda e qualquer dúvida técnica sobre o objeto a ser contratado.

Art. 2º. A Comissão Técnica instituída pela presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

I.**Maria Angélica Andrade Freitas**, CPF 729.326.868-87, Nutricionista;
II.**Maria Suzana Leite de Oliveira**, CPF 235.519.335-53, Comunicadora Social;
III.**Abeací dos Santos**, CPF 120.178.255-49, Técnica de Economia Doméstica.

Parágrafo único. A participação dos membros na presente Comissão Técnica não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. A Comissão Técnica constituída pela presente Portaria será dissolvida ao final do processo seletivo, momento em que encerrará suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju/SE, 16 de Março de 2017.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor-Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEMARH/EMDAGRO N.º 25/2017,
DE 21 DE MARÇO DE 2017

Constitui Comissão Técnica para atuar no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo que tem como escopo a contratação de "Serviços de consultoria para identificação, mapeamento, elaboração de diagnóstico físico e de projetos padrão para recuperação da vegetação nativa das nascentes e olhos d'água em sub-bacias da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe".

O **SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores e no Decreto n° 29.590, de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 20/11/2013, e

Considerando a necessidade de haver acompanhamento técnico do processo seletivo supra, iniciado pela Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS);

Considerando a indicação de corpo técnico pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO);

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar Comissão Técnica para atuar em processo seletivo que tem como escopo a contratação de "Serviços de consultoria para identificação, mapeamento, elaboração de diagnóstico físico e de projetos padrão para recuperação da vegetação nativa das nascentes e olhos d'água em sub-bacias da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe", cuja atuação será regida pelo procedimento de seleção de consultoria do BIRD, decorrente do Acordo de Empréstimo n.º 8113-BR, firmado entre o Estado de Sergipe e aquela Instituição Bancária, observando-se as Diretrizes de Aquisições e Seleções de Consultores do Banco Mundial e o Manual Operacional do Programa (MOP), tendo os seguintes objetivos:

I. Dirimir dúvidas relativas aos aspectos técnicos constantes nos termos de referência ou especificações técnicas;
II. Avaliar e emitir parecer relativo à avaliação das propostas técnicas e de preço, que será encaminhado à Comissão Especial de Licitação da UAPAS;
III. Emitir parecer, no que couber, em caso de impugnações e recursos interpostos pelos interessados durante todo o processo de Aquisições;
IV. Dirimir toda e qualquer dúvida técnica sobre o objeto a ser contratado.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 2º. A Comissão Técnica instituída pela presente Portaria será composta pelos membros:

I. **Elizabeth Denise Campos**, Engenheira Agrônoma da EMDAGRO, CPF 289.894.575-72;
II. **Maria Cleusa Guimarães**, Engenheira Agrônoma da EMDAGRO, CPF 291.794.835-34;
III. **Elísio Marinho dos Santos Neto**, Engenheiro Florestal da SEMARH, CPF n.º 807.898.545-20.

Parágrafo único. A participação dos membros na presente Comissão Técnica não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. A Comissão Técnica instituída pela presente Portaria será dissolvida ao final do processo seletivo, momento em que encerrará suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju/SE, 21 de Março de 2017.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor-Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEMARH/EMDAGRO N.º 24/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Constitui Comissão Técnica para atuar no âmbito do Programa Águas de Sergipe, em processo seletivo que tem como escopo a "Contratação de Consultor Individual especialista em tecnologias de conservação de água e solo em microbacias hidrográficas".

O **SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 32, XVI, da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.830, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 06/01/2010 e suas alterações posteriores e no Decreto n° 29.590, de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 20/11/2013, e
Considerando a necessidade de haver acompanhamento técnico do processo seletivo supra, iniciado pela Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS);

Considerando a indicação de corpo técnico pela Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO);

R E S O L V E:
Art. 1º. Criar Comissão Técnica para atuar em processo seletivo que tem como escopo a "Contratação de Consultor Individual especialista em tecnologias de conservação de água e solo em microbacias hidrográficas", cuja atuação será regida pelo procedimento de seleção de consultoria do BIRD, decorrente do Acordo de Empréstimo n.º 8113-BR, firmado entre o Estado de Sergipe e aquela Instituição Bancária, observando-se as Diretrizes de Aquisições e Seleções de Consultores do Banco Mundial e o Manual Operacional do Programa (MOP), tendo os seguintes objetivos:

I. Dirimir dúvidas relativas aos aspectos técnicos constantes nos termos de referência ou especificações técnicas;
II. Avaliar e emitir parecer relativo à avaliação das propostas técnicas e de preço, que será encaminhado à Comissão Especial de Licitação da UAPAS;
III. Emitir parecer, no que couber, em caso de impugnações e recursos interpostos pelos interessados durante todo o processo de Aquisições;
IV. Dirimir toda e qualquer dúvida técnica sobre o objeto a ser contratado.

Art. 2º. A Comissão Técnica instituída pela presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

I. **Maria Cleusa Guimarães**, Engenheira Agrônoma da EMDAGRO, CPF 291.794.835-34;
II. **Eduardo Cabral de Vasconcelos**, Engenheiro Agrônomo da EMDAGRO, CPF 144.210.545-34;
III. **Waltênis Braga Silva**, Técnico Agrícola da EMDAGRO, CPF 339.157.415-15.

Parágrafo único. A participação dos membros na presente Comissão Técnica não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. A Comissão Técnica constituída pela presente Portaria será dissolvida ao final do processo seletivo, momento em que encerrará suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju/SE, 21 de Março de 2017.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor-Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SEMARH/SE

AVISO REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - PROJETO ÁGUAS DE SERGIPE - PAS - N° P112074. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BANCO MUNDIAL), AE 8113-BR. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL (NCB) Nº 01/2017. Publicado anteriormente no DOU dos dias 12/01/2017 e 08/03/2017. Recebimento das Propostas: até às 8h30 do dia 26/04/2017, acompanhadas da Garantia de Proposta no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 8h31 (horário local). OBJETO: SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO, CERCAMENTO, REFLORESTAMENTO, REVEGETAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AOS PROJETOS DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS, NA REGIÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SERGIPE, NO ESTADO DE SERGIPE. Local: Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, sito à Av. Heráclito Rollemberg, nº4444 - DIA - Aracaju/SE, CEP nº 49.040-850 (antigo prédio da ADEMA). Os interessados poderão obter, gratuitamente, o edital, cópias adicionais e demais informações, via download no **Sítio**: 187.17.2.75/semarh/diversos; **Login**: UAPAS; **Senha**: #uapas-bird&; **Diretório:** NCB 01-2017 - Áreas Degradadas, onde este Aviso também se encontra disponível. Maiores esclarecimentos no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 13h00, horário local, ou, através do email **cel.aguasdesergipe@semarh.se.gov.br**. Aracaju, 21 de março de 2017.

Zenóbia de Fátima Bruno da Silva,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos pelos Mutuários do Banco Mundial.
CONTRATANTE: SEMARH
CONTRATADA: ALLDOC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: 01 (um) projetor multimídia com um ano de garantia *on site* e 01 (um) projetor multimídia tipo wireless com garantia de um ano *on site*, nos termos do Edital de abertura do Pregão Eletrônico n.º 094/2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais)
Nº do Parecer Jurídico: 1211/2016 - PGE
Órgão:32.000-Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)
Unidade Orçamentária: 32.103-Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS)
Programa: 0024-Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Ação: 2135-Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o funcionamento da AGRESE.
Fonte de Recursos: 0291-Operação de Crédito Externa
Grupo de Despesa: 4.4.90.00-Investimentos

Aracaju/SE, 15 de Março de 2017.

Éverton dos Santos Teixeira
Coordenador Geral da UAPAS/SEMARH

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos pelos Mutuários do Banco Mundial.
CONTRATANTE: SEMARH

CONTRATADA: WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA.-EPP.
OBJETO: 01 (uma) mesa digitalizadora, nos termos do Edital de abertura do Pregão Eletrônico n.º 094/2016.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)
Nº do Parecer Jurídico: 1211/2016 - PGE
Órgão:32.000-Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)
Unidade Orçamentária: 32.103-Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS)
Programa: 0024-Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Ação: 2135-Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o funcionamento da AGRESE
Fonte de Recursos: 0291-Operação de Crédito Externa
Grupo de Despesa: 4.4.90.00-Investimentos

Aracaju/SE, 15 de Março de 2017.

Éverton dos Santos Teixeira
Coordenador Geral da UAPAS/SEMARH

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos pelos Mutuários do Banco Mundial.
CONTRATANTE: SEMARH
CONTRATADA: MASTER COMERCIAL EIRELI-ME.
OBJETO: 02 (duas) telas de projeção retrátil com mecanismo de mola para acionamento manual, nos termos do Edital de abertura do Pregão Eletrônico n.º 094/2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.999,98 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Nº do Parecer Jurídico: 1211/2016 - PGE
Órgão:32.000-Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)
Unidade Orçamentária: 32.103-Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS)
Programa: 0024-Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Ação: 2135-Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o funcionamento da AGRESE
Fonte de Recursos: 0291-Operação de Crédito Externa
Grupo de Despesa: 4.4.90.00-Investimentos

Aracaju/SE, 15 de Março de 2017.

Éverton dos Santos Teixeira
Coordenador Geral da UAPAS/SEMARH

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos pelos Mutuários do Banco Mundial.
CONTRATANTE: SEMARH
CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA-ME.
OBJETO: 02 (dois) HDs Externos, nos termos do Edital de abertura do Pregão Eletrônico n.º 094/2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Nº do Parecer Jurídico: 1211/2016 - PGE
Órgão:32.000-Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)
Unidade Orçamentária: 32.103-Unidade Técnica de Administração do Programa Águas de Sergipe (UAPAS)
Programa: 0024-Gestão Ambiental e Saneamento Básico
Ação: 2135-Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o funcionamento da AGRESE
Fonte de Recursos: 0291-Operação de Crédito Externa
Grupo de Despesa: 4.4.90.00-Investimentos
Aracaju/SE, 15 de Março de 2017.

Éverton dos Santos Teixeira
Coordenador Geral da UAPAS/SEMARH

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO
SHOPPING (Comparação de Preço) nº01/2017
OBJETO: Serviços de auditoria externa do Programa - PAS - Acordo de Empréstimo nº 8113-BR, relativos ao exercício de 2016
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH.
RESULTADO: RAAC Auditores e Consultores Independentes Sociedade Simples - EPP, sob os nºs de CNPJ: 32.646.846/0001-90 e INSC. Estadual: 66.236/001-59.
VALOR: R$ 22.688,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
DESEMBOLSO: as despesas decorrentes dos serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária: 32.103 - Unidade Técnica de Administração, sob o nº2122 - Realização de Auditoria Independente do Programa; Grupo de Despesa: 3.3.90 - Outras despesas; Fonte de Recursos: 0291 - Operação de Crédito Externa - no presente exercício, e pelas equivalentes, no exercício subsequente. Expirado o Acordo de Empréstimo, as espesas ocorrerão por conta do Tesouro Estadual.
BASE LEGAL: Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos financiados por Empréstimo, pelos Mutuários do Banco Mundial e art.42§5º da lei 8666/93 e alterações posteriores.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017

Zenóbia de Fátima Bruno da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria nº 28/2017

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **Samira dos Santos Daud, CPF 590.642.265-04**, para o Cargo de Consultor Técnico Operacional, Símbolo CCE - 07, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 02 de março de 2017.

Francisco de Assis Dantas
Diretor-Presidente

Cohidro

ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉLIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 12 de abril de 2017, às 9 h, na sede da Companhia, situadas à rua "T", Conjunto Lourival Batista, Bairro América, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Destituição do membro do Conselho de Administração da COHIDRO;
b) O que ocorrer.

Aracaju (SE), 23 de março de 2017.

ESMERALDO LEAL DOS SANTOS,
Representante do Acionista Majoritário.

Detran

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL N° 5.785, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005;
RESOLVE:
AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN N° 182 DE 19 DE SETEMBRO DE 2005, PARA OS CONDUTORES ABAIXO IDENTIFICADOS.
GERCAP-326/2016 25/04/2016 HELIO AMANCIO DOS SANTOS FILHO 02011969772 / GERCAP-342/2016 26/04/2016 ANDERSON DE ALMEIDA GONZAGA 02500792991 / GERCAP-318/2016 26/04/2016 WILLIAMS DE ALMEIDA 00355343406 / GERCAP-417/2016 28/04/2016 VERUSKA WILTSHIRE MENEZES LISBOA 04050173490 / GERCAP-428/2016 28/04/2016 EDVALDO XAVIER ALMEIDA NETO 00512165067 / GERCAP-489/2016 01/05/2016 EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS 02590236240 / GERCAP-661/2016 06/05/2016 FERNANDES DE JESUS SANTOS 02779298056 / GERCAP-734/2016 07/05/2016 CARLOS ANDRE DOS SANTOS 04802640900 / GERCAP-757/2016 07/05/2016 DJAIR DA ROCHA PEREIRA 01438873541 / GERCAP-770/2016 07/05/2016 VALDEMAR DOS SANTOS 05900564726 / GERCAP-802/2016 08/05/2016 JOSE RICARDO DE ANDRADE 03553473158 / GERCAP-825/2016 10/05/2016 WALTEMIR FERREIRA GOMES JUNIOR 04493652515 / GERCAP-831/2016 10/05/2016 GENISSON SIQUEIRA DOS SANTOS 04302716849 / GERCAP-848/2016 11/05/2016 CLAUDIO VIEIRA DA SILVA 03182998807 / GERCAP-855/2016 11/05/2016 TIAGO DA CONCEICAO BARBOSA 04626741266 / GERCAP-868/2016 11/05/2016 JOSE RENATO DOS SANTOS 03191100945 / GERCAP-870/2016 11/05/2016 LUCIANO SANTOS DE MELO 03344250689 / GERCAP-878/2016 11/05/2016 IGOR RICELLI RODRIGUES DOS SANTOS 04953193235 / GERCAP-884/2016 11/05/2016 JUCIVALDO DA SILVA LAPA 05219622302 / GERCAP-28/2016 12/05/2016 SORMANE NUNES NOVAES 01153152618 / GERCAP-908/2016 14/05/2016 JOSE BARBOSA DE ANDRADE JUNIOR 01730207200 / GERCAP-909/2016 14/05/2016 MACIEL SANTANA COSTA 04902435303 / GERCAP-913/2016 14/05/2016 ANDERSON GOIS DE CARVALHO 04950433358 / GERCAP-927/2016 14/05/2016 CLODOALDO DE JESUS SILVA 03648866059 / GERCAP-929/2016 25/05/2016 DARIO LEONALDO DE FARIAS 01759753279 / GERCAP-930/2016 25/05/2016 DANIEL MARCUS OLIVEIRA DE SOUZA 00769610807 / GERCAP-931/2016 25/05/2016 DANIEL SANTOS CARDOSO 04254238410 / GERCAP-932/2016 25/05/2016 VALTENIO LIMA DE JESUS 04793750720 / GERCAP-933/2016 25/05/2016 WAGNER NUNES DA SILVA 00400106227 / GERCAP-934/2016 25/05/2016 ANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA 01422201579 / GERCAP-935/2016 25/05/2016 WELSON NASCIMENTO GOMES 05044414901 / GERCAP-936/2016 25/05/2016 WELISSON COSTA DA HORA 04868749900 / GERCAP-937/2016 25/05/2016 WELLINGTON DE SOUZA SANTOS 04949063893 / GERCAP-938/2016 25/05/2016 WESLEY LIMA ANDRADE 04792512185 / GERCAP-939/2016 25/05/2016 WILLIAM WALTER DE MAGALHAES TORRES JUNIOR 00907479766 / GERCAP-941/2016 25/05/2016 ADENICIO DOS SANTOS 00424908575 / GERCAP-943/2016 25/05/2016 ADELSON SILVA DE OLIVEIRA SOBRINHO 04431272172 / GERCAP-944/2016 25/05/2016 ANDERSON SANTOS DE SOUZA 04688185249 / GERCAP-951/2016 25/05/2016 JOSE AUGUSTO PINTO 01210971760 / GERCAP-964/2016 25/05/2016 THIAGO DA CUNHA FONTANA 02096900700 / GERCAP-970/2016 25/05/2016 CLECIO RIBEIRO DOS SANTOS 04394286838 / GERCAP-980/2016 25/05/2016 GILVAN AZEVEDO SILVA 01481588720 / GERCAP-988/2016 25/05/2016 JACINTO MARTINS DOS SANTOS 02467330044 / GERCAP-997/2016 25/05/2016 ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA SOUZA 01048348466 / GERCAP-1006/2016 25/05/2016 EVERTON OLIVEIRA CRUZ 03057789718 / GERCAP-1022/2016 25/05/2016 MAURICIO DOS SANTOS FIEL 04218631062 / GERCAP-1035/2016 25/05/2016 ETELVINO ALVES DE LIMA NETO 00386442321 / GERCAP-1049/2016 25/05/2016 ANDERSON SANTOS SOUZA 04816685944 / GERCAP-1195/2016 25/05/2016 RITA DE CASSIA REIS MOURA BANCILON 01176280206 / GERCAP-1196/2016 25/05/2016 FELIPE AUGUSTO BARROS LEMOS 01367123064 / GERCAP-1198/2016 25/05/2016 EDELVANDO MENEZES 04646618404 / GERCAP-1200/2016 25/05/2016 EDIMAR CRUZ MENEZES 01734605520 / GERCAP-1213/2016 25/05/2016 LUIZ CARLOS DIAS BARRETO 04730733980 / GERCAP-1231/2016 25/05/2016 JOSE AMERICO DE LIMA JUNIOR 01616036307 / GERCAP-1236/2016 25/05/2016 JOAO CARLOS SANTOS GOMES 01829679526 / GERCAP-1279/2016 25/05/2016 ROBERTO SILVA DOS SANTOS 02403365334 / GERCAP-1306/2016 25/05/2016 MICHELL BRAZ FEITOSA 02691946016 / GERCAP-1334/2016 25/05/2016 LUCIENE FARIAS DOS SANTOS 02488834936 / GERCAP-1346/2016 25/05/2016 JOSE ANTONIO SANTOS ARAUJO 03224962301 / GERCAP-1383/2016 25/05/2016 RICARDO CACHO RESENDE 03786136442 / GERCAP-1397/2016 25/05/2016 RODRIGO PRAZERES DA SILVA 03663063539 / GERCAP-1408/2016 25/05/2016 DIEGO FREITAS DE OLIVEIRA NERES 03712793075 / GERCAP-1441/2016 25/05/2016 ALBERTO BRUNO DE VASCONCELOS SANTOS 03886118270 / GERCAP-1469/2016 25/05/2016 WELLINGTON DOS SANTOS ARAUJO 04285996183 / GERCAP-1480/2016 25/05/2016 EMANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR 04382086265 / GERCAP-1486/2016 25/05/2016 WILSON PACHECO DE AGUIAR NETO 04540689035 / GERCAP-1488/2016 25/05/2016 LUIS FERNANDO SOUZA SANTOS 04667896405 / GERCAP-1508/2016 25/05/2016 ELENILSON DE LIMA CRUZ 05203779604 / GERCAP-1539/2016 25/05/2016 YAGO NOGUEIRA LIMA 05155459307 / GERCAP-1551/2016 25/05/2016 ALMIR DE OLIVEIRA 05245906742 / GERCAP-1560/2016 25/05/2016 EDITE DOS SANTOS SILVA BATISTA 05465042809 / GERCAP-1567/2016 25/05/2016 MURILO DE SANTANA 00334727204 / GERCAP-1576/2016 25/05/2016 EDUARDO EVANGELISTA DE SANTANA 05399558353 / GERCAP-1579/2016 25/05/2016 LENALDO ABIGAEL BARBOSA SANTOS 05939058980 / GERCAP-1590/2016 25/05/2016 AGUSTINHO ALMEIDA DASSI 05604577802 / GERCAP-1602/2016 25/05/2016 ALISSON CRUZ SANTOS 05740210257 / GERCAP-1607/2016 25/05/2016 JOSE ANDRE GAMA DOS SANTOS 05676439438 / GERCAP-1610/2016 25/05/2016 EVANDRO SOUZA BARBOSA JUNIOR 06045118658 / GERCAP-1614/2016 25/05/2016 UNILSON QUINCAS SANTOS 06093147707 / GERCAP-1651/2016 25/05/2016 WENDELL DA SILVA SANTOS 06057740003 / GERCAP-1673/2016 25/05/2016 VINICIUS JANUARIO SANTOS 06208425467 / GERCAP-1700/2016 25/05/2016 JOSE RENAN MATIAS 05701204220 / GERCAP-1711/2016 25/05/2016 JOSE NILTON DOS SANTOS 01437737309 / GERCAP-1717/2016 25/05/2016 SOLANGE DOS SANTOS DOMINGOS 02716522215 / GERCAP-1725/2016 25/05/2016 VALCINHO ALVES COSTA 03805728787 / GERCAP-1732/2016 25/05/2016 JOSE CERES DA CRUZ 05560507358 / GERCAP-1748/2016 25/05/2016 ALESSANDRO LIMA SANTOS 06040734299 / GERCAP-1806/2016 25/05/2016 HUGO VINICIUS DOS SANTOS MADUREIRA 05014680810 / GERCAP-1830/2016 25/05/2016 ROBSON DA ROCHA SOUZA 05783481847 / GERCAP-1835/2016 25/05/2016 MARCOS VINICIUS DA SILVA 06278769109 / GERCAP-610/2016 25/05/2016 RONEI CLEVERTON DOS SANTOS 04653914896 / GERCAP-1773/2016 25/05/2016 THIAGO DANTAS COSTA 01728142856 / GERCAP-2228/2016 02/06/2016 EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS 06080033346 / GERCAP-4567/2016 17/06/2016 JOSE DIMAS DA CONCEICAO SANTOS 05474148191 / GERCAP-4584/2016 18/06/2016 GILVAN DOS SANTOS SILVA ARAUJO 02582455733 / GERCAP-4623/2016 19/06/2016 RENATO NOGUEIRA DE SOUZA 02822331075 / GERCAP-4777/2016 19/06/2016 JOSE MARCOS SANTOS 00684529442 / GERCAP-4832/2016 19/06/2016 ELTON SANTOS VACCARI 03934866330 / GERCAP-4867/2016 19/06/2016 JOHN PRADO DONALD 01709078408 / GERCAP-4907/2016 19/06/2016 SIMONE RAMALHO MOTTA 02448671237 / GERCAP-4928/2016 19/06/2016 ADRIANA BISPO DAS VIRGENS 02552485094 / GERCAP-5063/2016 19/06/2016 GILMAR DA SILVA SOUZA 04214596001 / GERCAP-5094/2016 19/06/2016 EVERTON DA SILVA SANTOS 04451579441 / GERCAP-5118/2016 19/06/2016 AVELARDY DE OLIVEIRA SANTOS 05339291840 / GERCAP-5172/2016 19/06/2016 CLESIA VIEIRA CAETANO 05977952704 / GERCAP-5181/2016 19/06/2016 CHARLES SOARES BATISTA 04265986366 / GERCAP-5198/2016 19/06/2016 KELLY SANTOS 05467014296 / GERCAP-5199/2016 19/06/2016 ERICLES EDUARDO CINTRA FERREIRA 05852737990 / GERCAP-5205/2016 19/06/2016 CHARLES DA SILVA MONTEIRO 06093637433 / GERCAP-5208/2016 19/06/2016 FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES 06089027732 / GERCAP-5212/2016 19/06/2016 NIVALDA MENEZES OLIVEIRA 06255033009 / GERCAP-5213/2016 19/06/2016 NIVALDA MENEZES OLIVEIRA 06255033009 / GERCAP-5214/2016 19/06/2016 NIVALDA MENEZES OLIVEIRA 06255033009 / GERCAP-5221/2016 20/06/2016 JACKSON MENESES SANTOS 01607513603 / GERCAP-5223/2016 20/06/2016 LUIZ ALEXANDRE FONTES DE OLIVEIRA 01623931694 / GERCAP-5226/2016 20/06/2016 WAGNER PAIS DANTAS 01271981003 / GERCAP-5227/2016 20/06/2016 IVALDO PROCOPIO DOS SANTOS 01499232021 / GERCAP-5229/2016 20/06/2016 JAZOM GOMES DA SILVA 03099573602 / GERCAP-5230/2016 20/06/2016 JOSE CARLOS SOUZA SANTOS 04005144483 / GERCAP-5232/2016 20/06/2016 LEANDRO GOMES DA SILVA 04213169520 / GERCAP-5233/2016 20/06/2016 JURANDIR ANDRADE DOS SANTOS 04414687498 / GERCAP-5236/2016 21/06/2016 DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS 02208168755 / GERCAP-5238/2016 21/06/2016 JOSE ERIVALDO DE JESUS 00433923540 / GERCAP-5240/2016 21/06/2016 JOSE ANTONIO DOS SANTOS 02598153499 / GERCAP-5241/2016 21/06/2016 RAMON DIAS NOGUEIRA 04363741259 / GERCAP-5243/2016 21/06/2016 ADRIANO OLIVEIRA SANTOS 05658412652 / GERCAP-5246/2016 22/06/2016 REGINALDO DOS SANTOS 01460566349 / GERCAP-5247/2016 22/06/2016 JOAO PAULO DE LIMA DIDA 03180760487 / GERCAP-5248/2016 22/06/2016 PAULO CESAR ALMEIDA BISPO 03795670657 / GERCAP-5250/2016 22/06/2016 JOSE WALYSON DE OLIVEIRA 06299060255 / GERCAP-5252/2016 22/06/2016 ISMAEL GOMES DOS SANTOS 05155451250 / GERCAP-5253/2016 22/06/2016 JOHNATA CARDOSO SALES 05764179906 / GERCAP-5254/2016 22/06/2016 FLAVIO HENRIQUE SANTOS LIMA 05942696021 / GERCAP-5255/2016 22/06/2016 DALYSON EMERSON REIS SANTOS 06255023415 / GERCAP-5256/2016 24/06/2016 RAFAEL DA SILVA SANTOS 05980295863 / GERCAP-5257/2016 24/06/2016 RUBENS SOUZA NETO 04078202498 / GERCAP-5259/2016 25/06/2016 GLADESTON SANTANA DANTAS 04290787908 / GERCAP-5271/2016 26/06/2016 JORGE AUGUSTO VASCONCELOS MACHADO 01760166060 / GERCAP-5279/2016 26/06/2016 LUIZ CARLOS DA SILVA 03877495670 / GERCAP-5293/2016 26/06/2016 ANTONIO JOSE ALVES SANTOS 01389926006 / GERCAP-5294/2016 26/06/2016 ANTONIO JOSE ALVES SANTOS 01389926006 / GERCAP-5295/2016 26/06/2016 ANTONIO JOSE ALVES SANTOS 01389926006 / GERCAP-5296/2016 26/06/2016 ANTONIO JOSE ALVES SANTOS 01389926006 / GERCAP-5297/2016 26/06/2016 ANTONIO JOSE ALVES SANTOS 01389926006 / GERCAP-5298/2016 26/06/2016 ANTONIO JOSE ALVES SANTOS 01389926006 / GERCAP-5300/2016 26/06/2016 JOSE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR 00704831795 / GERCAP-5301/2016 26/06/2016 JOSE DOS SANTOS 00602607803 / GERCAP-5314/2016 26/06/2016 PEDRITO DOS SANTOS FERREIRA 00652582862 / GERCAP-5321/2016 26/06/2016 JOSE DA SILVA SOUZA 03288663106 / GERCAP-5332/2016 26/06/2016 JARDIEL TAVARES FERREIRA 04582223684 / GERCAP-5344/2016 26/06/2016 GILSON MIGUEL DOS SANTOS 01235058522 / GERCAP-5345/2016 26/06/2016 MARIA CLEDILMA SANTOS DA CRUZ 03277382561 / GERCAP-5347/2016 26/06/2016

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

JOAN MAURILIO SANTOS OLIVEIRA 01359318030 / GERCAP-5353/2016 26/06/2016 GEONISIO CURVELO SOBRINHO 01726836641 / GERCAP-5360/2016 26/06/2016 EMERSON RICARDO DEVIDES 01249365988 / GERCAP-5363/2016 26/06/2016 HELENALDO TAVARES MESQUITA 01684341123 / GERCAP-5367/2016 26/06/2016 MOISES CORREIA DANTAS 01717387504 / GERCAP-5373/2016 26/06/2016 CELIA MENEZES DA SILVA 02017766609 / GERCAP-5375/2016 26/06/2016 MICHEL DE SOUZA OLIVEIRA 02132676104 / GERCAP-5376/2016 26/06/2016 MARCOS DIONISIO DOS SANTOS 01630392900 / GERCAP-5377/2016 26/06/2016 MELLISSA ROLLEMBERG CAMBOIM 02504748617 / GERCAP-5378/2016 26/06/2016 GARDNER UESLEI BRANDAO OLIVEIRA DOS SANTOS 01214449946 / GERCAP-5387/2016 26/06/2016 ELMA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE 02310541881 / GERCAP-5391/2016 26/06/2016 SILVIA LORENA FISCINA LEAL 04064222309 / GERCAP-5395/2016 26/06/2016 ANTONIO DE SOUZA FELIX 02092566752 / GERCAP-5400/2016 26/06/2016 MARCIO GUIMARAES MONTEIRO 02522727881 / GERCAP-5401/2016 26/06/2016 MARCIO GUIMARAES MONTEIRO 02522727881 / GERCAP-2232/2016 27/06/2016 EZEQUIEL HENRIQUE SANTOS LEITE 02878061534 / GERCAP-2247/2016 27/06/2016 DENISSON DOS SANTOS 04730137161 / GERCAP-5408/2016 27/06/2016 ANA CARLA DE JESUS NUNES 04072236695 / GERCAP-5409/2016 27/06/2016 HERMINIO SANTOS 02674785286 / GERCAP-5412/2016 28/06/2016 LICIANI ROCHA NETO 04503714668 / GERCAP-5419/2016 28/06/2016 VITOR ALVES 05389977495 / GERCAP-5420/2016 28/06/2016 ARIVALDO SILVA SANTOS 04906405529 / GERCAP-5421/2016 28/06/2016 ALVARO WELLINGTON ROSA DEDA FRAGA 02256088643 / GERCAP-5422/2016 28/06/2016 ANTONIO MARCOS SANTOS PEREIRA 04657660820 / GERCAP-5423/2016 28/06/2016 ANDRE DA SILVA OLIVEIRA 04467906143 / GERCAP-5424/2016 28/06/2016 ANTONIO GOMES DE ASEVEDO NETO 04080222654 / GERCAP-5427/2016 28/06/2016 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 02007328416 / GERCAP-5431/2016 28/06/2016 EDIVAN PEREIRA DA SILVA 00370116825 / GERCAP-5434/2016 28/06/2016 JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS 02590132236 / GERCAP-5442/2016 28/06/2016 EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS 02590236240 / GERCAP-5448/2016 28/06/2016 JOSE DE ALMEIDA 00631955492 / GERCAP-5449/2016 28/06/2016 JOSE ORLANDO DE MELO 01497400106 / GERCAP-5452/2016 28/06/2016 MAC DONALD SANTANA DE AZEVEDO 04270835951 / GERCAP-5453/2016 28/06/2016 MAC DONALD SANTANA DE AZEVEDO 04270835951 / GERCAP-5454/2016 28/06/2016 BRUNO MELO COSTA 05754527587 / GERCAP-5455/2016 28/06/2016 ALISSON PRADO MAYNARD 02369345318 / GERCAP-5459/2016 28/06/2016 ALAN BRITO DOS SANTOS 03981409759 / GERCAP-5460/2016 28/06/2016 BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA 04720630930 / GERCAP-5461/2016 28/06/2016 CLEVERTON GUILHERME DOS SANTOS 04657161860 / GERCAP-5466/2016 28/06/2016 WASHINGTON VICENTE ROCHA 01676180300 / GERCAP-5468/2016 28/06/2016 WASHINGTON THIAGO AMPARO PEREIRA 01392557543 / GERCAP-5469/2016 28/06/2016 WELLINGTON COSTA 01211122580 / GERCAP-5470/2016 28/06/2016 MIRELLE PEREIRA DOS SANTOS 04965437962 / GERCAP-5472/2016 28/06/2016 MANUEL RESENDE SANTOS 02266468702 / GERCAP-5473/2016 28/06/2016 CARLOS LUIZ COSTA DE SOUZA 01078718822 / GERCAP-5479/2016 28/06/2016 ANTONIO PEREIRA LIMA 04556467322 / GERCAP-5481/2016 28/06/2016 FELIPE SANTANA ALVES 05626103901 / GERCAP-5483/2016 28/06/2016 EVERTON DIAS LIMA 05737909102 / GERCAP-5484/2016 28/06/2016 GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS 05716003326 / GERCAP-5485/2016 28/06/2016 GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS 05716003326 / GERCAP-5493/2016 28/06/2016 ROBSON PEREIRA SANTOS 04182194591 / GERCAP-5494/2016 28/06/2016 MARCIO JOSE SANTOS SIQUEIRA 05186483280 / GERCAP-5495/2016 28/06/2016 ERIWELTON MARQUES PINTO 04106313465 / GERCAP-5496/2016 28/06/2016 WEVERSON DOS SANTOS BRITO 05894393725 / GERCAP-5497/2016 28/06/2016 CARLOS ALBERTO ARAUJO DOS SANTOS 05577849498 / GERCAP-5498/2016 28/06/2016 JOSE EDIVAN SANTANA SANTOS 06132929779 / GERCAP-5502/2016 28/06/2016 CAIO ROBERTO DA SILVA AZEVEDO 04618559638 / GERCAP-5515/2016 28/06/2016 MARACY DE ANDRADE MELO 03915063430 / GERCAP-5517/2016 28/06/2016 EVILASIO DE SOUZA BRITO JUNIOR 00601857647 / GERCAP-5519/2016 28/06/2016 ALEXANDRE LIMA SANTOS JUNIOR 04013968804 / GERCAP-5521/2016 28/06/2016 JOSE MARCOS DA SILVA CARMO 00770156567 / GERCAP-5526/2016 28/06/2016 ALCIDES DE SANTANA LEITE 05640908480 / GERCAP-5527/2016 28/06/2016 DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO 05767198869 / GERCAP-5529/2016 28/06/2016 ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS 06146032236 / GERCAP-5530/2016 28/06/2016 CARLOS MAGNO DE FRANCA VEIGA 01786154309 / GERCAP-5531/2016 28/06/2016 CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR 03147055937 / GERCAP-5535/2016 28/06/2016 CARLOS ALBERTO SANTOS 05234465608 / GERCAP-5537/2016 28/06/2016 CARLOS ALBERTO SANTANA SANTOS 03583640924 / GERCAP-5538/2016 28/06/2016 GILMAR BARRETO DOS SANTOS 03824166706 / GERCAP-5540/2016 28/06/2016 FABRICIO MELO DE OLIVEIRA 05525570438 / GERCAP-5542/2016 28/06/2016 SAMUEL MOTA DE OLIVEIRA 00403877998 / GERCAP-5543/2016 28/06/2016 JOSE ROBERTO BARRETO 00403905010 / GERCAP-5551/2016 28/06/2016 DJAIR DA ROCHA PEREIRA 01438873541 / GERCAP-5553/2016 28/06/2016 MARIO TARCIO COSTA BARROS 04709041630 / GERCAP-5556/2016 28/06/2016 FLAVIA DOS SANTOS SILVA 06065452781 / GERCAP-5559/2016 28/06/2016 VALDEMAR DOS SANTOS 05900564726 / GERCAP-5564/2016 28/06/2016 JOSE GENIVALDO SANTOS 00403860165 / GERCAP-5570/2016 28/06/2016 JOSE RICARDO DE ANDRADE 03553473158 / GERCAP-5577/2016 28/06/2016 LARICIO DA SILVA MEDEIROS 05865317540 / GERCAP-5580/2016 28/06/2016 JOSE EUGENIO DOS SANTOS SANTANA 04909563413 / GERCAP-5581/2016 28/06/2016 CLAUDIO ARAGAO SOUZA 05800891913 / GERCAP-5584/2016 28/06/2016 MARCIO SILVA PACHECO 01064027625 / GERCAP-5585/2016 28/06/2016 FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA SANTANA 02592054728 / GERCAP-5586/2016 28/06/2016 GENISSON SIQUEIRA DOS SANTOS 04302716849 / GERCAP-5587/2016 28/06/2016 JESSICA ALEXSANDRA MENEZES LIMA 05297218498 / GERCAP-5590/2016 28/06/2016 WESLEY DE SANTANA SANTOS 05158393207 / GERCAP-5594/2016 28/06/2016 JOSE DE ALMEIDA 00631955492 / GERCAP-5599/2016 28/06/2016 RUI SANTANA VILAR 01633717187 / GERCAP-5601/2016 28/06/2016 JOSE LUCIMARIO DE MELO SANTOS 05731209836 / GERCAP-5608/2016 28/06/2016 CARLOS FERNANDES SILVA SANTOS LEMOS 05125055325 / GERCAP-5611/2016 28/06/2016 GILMAR BARBOSA VASCONCELOS 01589352902 / GERCAP-5612/2016 28/06/2016 MARCOS EMMANUEL FEITOSA DA SILVA 03853085273 / GERCAP-5613/2016 28/06/2016 MARCOS EMMANUEL FEITOSA DA SILVA 03853085273 / GERCAP-5616/2016 28/06/2016 JOSE ELIZIO FONTES DE ALMEIDA FILHO 05190566084 / GERCAP-5619/2016 28/06/2016 GIDELVANIO DOS SANTOS COSTA 05510120700 / GERCAP-5621/2016 28/06/2016 ALAN RANIERE OLIVEIRA SANTOS 05735826062 / GERCAP-5625/2016 28/06/2016 TONNY MAYK ANDRADE DOS SANTOS 05298621263 / GERCAP-5626/2016 28/06/2016 TONNY MAYK ANDRADE DOS SANTOS 05298621263 / GERCAP-5630/2016 28/06/2016 KLEYTON CAPISTRANO BISPO 03930268049 / GERCAP-5631/2016 28/06/2016 ANTONIO EDINILSON TEIXEIRA 02708009684 / GERCAP-5637/2016 28/06/2016 ALISON TORRES NASCIMENTO 06241566101 / GERCAP-5643/2016 28/06/2016 CLEVERTON SANTOS GOMES 05115982001 / GERCAP-5645/2016 28/06/2016 GLICIVAN SANTOS 03502883870 / GERCAP-5646/2016 28/06/2016 CLODOALDO DE JESUS SILVA 03648866059 / GERCAP-5647/2016 28/06/2016 CRISTIVALDO BATISTA DOS SANTOS 03452275547 / GERCAP-5648/2016 29/06/2016 CLOVIS DOS SANTOS CARVALHO 04701539564 / GERCAP-6236/2016 30/06/2016 RIVANDES SANTANA 00650729690 / GERCAP-6237/2016 30/06/2016 JONATAS LUIZ DA CONCEICAO 00332946656 / GERCAP-6238/2016 30/06/2016 DAMIAO COSME MARTINS 00618285644 / GERCAP-6239/2016 30/06/2016 VALDOMIRO DANTAS BISPO 02399797180 / GERCAP-6240/2016 30/06/2016 GILVANIO SILVA CRUZ 02666731978 / GERCAP-6241/2016 30/06/2016 GILVANIO SILVA CRUZ 02666731978 / GERCAP-5651/2016 30/06/2016 DANIEL SANTOS CARDOSO 04254238410 / GERCAP-5654/2016 30/06/2016 WELSON NASCIMENTO GOMES 05044414901 / GERCAP-5655/2016 30/06/2016 WELISSON COSTA DA HORA 04868749900 / GERCAP-5656/2016 30/06/2016 WELLINGTON DE SOUZA SANTOS 04949063893 / GERCAP-5659/2016 30/06/2016 ALDO SANTOS DA SILVA 05068042332 / GERCAP-5660/2016 30/06/2016 CLAUDIANO CORREIA DE ANDRADE 03434518529 / GERCAP-5661/2016 30/06/2016 ANDERSON SANTOS DE SOUZA 04688185249 / GERCAP-5683/2016 30/06/2016 CARLOS DE JESUS CARDOSO 01715503704 / GERCAP-5687/2016 30/06/2016 RAYMUNDO SA DE SOUZA 01569576673 / GERCAP-5692/2016 30/06/2016 JACINTO MARTINS DOS SANTOS 02467330044 / GERCAP-5694/2016 30/06/2016 GISELDA SANTOS ARAUJO 00473702622 / GERCAP-5699/2016 30/06/2016 DANILO DOS SANTOS 05286376567 / GERCAP-5700/2016 30/06/2016 DAVID DE ANDRADE SANTOS 03877460045 / GERCAP-5702/2016 30/06/2016 DENIO FERREIRA SANTOS 00690164601 / GERCAP-5705/2016 30/06/2016 ELDER WILLANE OLIVEIRA GOES 04824105900 / GERCAP-5709/2016 30/06/2016 CLEBER DE OLIVEIRA ALMEIDA 04689447002 / GERCAP-5710/2016 30/06/2016 CARLOS DE OLIVEIRA ALEXANDRE 01404243384 / GERCAP-5711/2016 30/06/2016 GABRIEL GONCALVES SILVA 02631717827 / GERCAP-5718/2016 30/06/2016 VALCLECIO FERREIRA DOS SANTOS 05273749927 / GERCAP-5727/2016 30/06/2016 ANDERSON ALVES SANTANA 00891584351 / GERCAP-5741/2016 30/06/2016 ALEXANDRE SANTOS MONTEIRO 01371679181 / GERCAP-5805/2016 30/06/2016 MARCIO RAMOS DOS SANTOS 04847639338 / GERCAP-5807/2016 30/06/2016 EDIMAR CRUZ MENEZES 01734605520 / GERCAP-5809/2016 30/06/2016 EDVALDO JOSE DOS SANTOS 00345327479 / GERCAP-5811/2016 30/06/2016 VANDERSON BOMFIM SOUZA 04024016131 / GERCAP-5813/2016 30/06/2016 ELISANDRE DA COSTA SILVA 02362344820 / GERCAP-5817/2016 30/06/2016 WESLLY REBBERT DANTAS SOUZA 04093253205 / GERCAP-5818/2016 30/06/2016 LUIZ CARLOS DIAS BARRETO 04730733980 / GERCAP-5819/2016 30/06/2016 FRANCISCO ANANIAS DE SOUZA JUNIOR 01899714925 / GERCAP-5833/2016 30/06/2016 ELTON TAVARES SANTOS 01974781331 / GERCAP-5863/2016 30/06/2016 PAULO FERREIRA DA SILVA 02459855330 / GERCAP-5865/2016 30/06/2016 SIZENANDO MENDES DOS SANTOS JUNIOR 04559860052 / GERCAP-5870/2016 30/06/2016 MATHEUS ARAGAO DE ARRUDA 02557632653 / GERCAP-5877/2016 30/06/2016 SOLANGE DOS SANTOS DOMINGOS 02716522215 / GERCAP-5915/2016 30/06/2016 JOSE RAIMUNDO SANTOS 00643267330 / GERCAP-5916/2016 30/06/2016 DANILO DOS SANTOS 05286376567 / GERCAP-5929/2016 30/06/2016 EDSON LAURINDO SANTOS 03511394511 / GERCAP-5938/2016 30/06/2016 CLEZIO DE OLIVEIRA 03809977318 / GERCAP-5958/2016 30/06/2016 DANILO ELIAS BRITO DA SILVA 03836274227 / GERCAP-5960/2016 30/06/2016 ERIBALDO DOS SANTOS SOUZA 03841359335 / GERCAP-5962/2016 30/06/2016 WASHINGTON BATISTA DOS SANTOS 03800913702 / GERCAP-5966/2016 30/06/2016 ALBERTO BRUNO DE VASCONCELOS SANTOS 03886118270 / GERCAP-5985/2016 30/06/2016 DIEGO FERREIRA SANTANA 04482383615 / GERCAP-5987/2016 30/06/2016 AGNALDO DOS SANTOS FILHO 04242219108 / GERCAP-6002/2016 30/06/2016 LUIS FERNANDO SOUZA SANTOS 04667896405 / GERCAP-6003/2016 30/06/2016 ELIAS PEREIRA DOS SANTOS 02661345566 / GERCAP-6004/2016 30/06/2016 CLAUDIVANIA ARAUJO DE PADUA 05158369223 / GERCAP-6009/2016 30/06/2016 MAGLISTON TELES GOMES 04556555405 / GERCAP-6013/2016 30/06/2016 JOSE HENRIQUE SILVA SANTOS 04729951378 / GERCAP-6015/2016 30/06/2016 EDVANIO RIBEIRO MARTINS 04711111132 / GERCAP-6017/2016 30/06/2016 MARIA ROSEVANIA DOS SANTOS 04983611001 / GERCAP-6022/2016 30/06/2016 ANDRE DA SILVA 05297310600 / GERCAP-6028/2016 30/06/2016 FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS JUNIOR 02774440122 / GERCAP-6038/2016 30/06/2016 JOAO MARCOS SOBRAL BARROS 05204028309 / GERCAP-6039/2016 30/06/2016 ADRIANO FEITOZA PEREIRA 05532201690 / GERCAP-6041/2016 30/06/2016 EDIJANDIR DOS SANTOS 05548311359 / GERCAP-6044/2016 30/06/2016 VALDENILSON DOS SANTOS 05470543050 / GERCAP-6050/2016 30/06/2016 NARCIZO MARCELINO DA GRACA 05316815762 / GERCAP-6058/2016 30/06/2016 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS 05459849407 / GERCAP-6059/2016 30/06/2016 EDUARDO EVANGELISTA DE SANTANA 05399558353 / GERCAP-6063/2016 30/06/2016 TARCIZO RODRIGUES DOS SANTOS 05630192800 / GERCAP-6071/2016 30/06/2016 RONIELLY SOUZA DOS ANJOS 05723995465 / GERCAP-6072/2016 30/06/2016 ISABEL CRISTINA PEIXOTO DE FRANCA MANCILHA 05650073403 / GERCAP-6073/2016 30/06/2016 ALEXSANDRO DO NASCIMENTO MACEDO 05723993755 / GERCAP-6075/2016 30/06/2016 KLEVERTON SILVEIRA MENDONCA NASCIMENTO 04229424458 / GERCAP-6078/2016 30/06/2016 JOSE BISPO DOS SANTOS SOBRINHO 05881409513 / GERCAP-6079/2016 30/06/2016 JOSE CARLOS DA SILVA FILHO 05744352102 / GERCAP-6080/2016 30/06/2016 UNILSON QUINCAS SANTOS 06093147707 / GERCAP-6091/2016 30/06/2016 ALISSON PEREIRA SANTOS 05839486246 / GERCAP-6095/2016 30/06/2016 SHISLAINE SILVA BISPO 05879187163 / GERCAP-6101/2016 30/06/2016 VANDERHILTON SOUZA SANTOS 05971778722 / GERCAP-6104/2016 30/06/2016 THAIS SILVA DE FREITAS 06258914036 / GERCAP-6106/2016 30/06/2016 FLAVIO SANTOS DE JESUS 06269979972 / GERCAP-6109/2016 30/06/2016 WENDELL DA SILVA SANTOS 06057740003 / GERCAP-6118/2016 30/06/2016 JOSE EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA 06219583091 / GERCAP-6135/2016 30/06/2016 MIKHAEL STEFANI NUNES FIGUEIRA 05539287088 / GERCAP-6138/2016 30/06/2016 ARTHUR SANTANA ARAUJO 06278056064 / GERCAP-6144/2016 30/06/2016 LEANDRO ARAUJO SALGADO 02189586187 / GERCAP-6145/2016 30/06/2016 LEANDRO ARAUJO SALGADO 02189586187 / GERCAP-6148/2016 30/06/2016 SOLANGE DOS SANTOS DOMINGOS 02716522215 / GERCAP-6149/2016 30/06/2016 SOLANGE DOS SANTOS DOMINGOS 02716522215 / GERCAP-6152/2016 30/06/2016 AMINTAS SANTOS NETO 04461578045 / GERCAP-6153/2016 30/06/2016 AMINTAS SANTOS NETO 04461578045 / GERCAP-6159/2016 30/06/2016 EMERSON CARLOS BARBOSA SANTOS 00589847988 / GERCAP-6160/2016 30/06/2016 ERICKSON SANTOS 04920836940 / GERCAP-6163/2016 30/06/2016 EVERALDO SANTOS SILVA 04424585363 / GERCAP-6167/2016 30/06/2016 DANIEL LISBOA DOS SANTOS 04555666440 / GERCAP-6174/2016 30/06/2016 FLAVIO COSTA DE SOUZA 05029606673 / GERCAP-6176/2016 30/06/2016 FLAVIO SANTOS SILVA 02625869755 / GERCAP-6181/2016 30/06/2016 CARLOS OLIVEIRA DE JESUS 04663490698 / GERCAP-6184/2016 30/06/2016 GENIVALDO MENEZES DOS SANTOS 01961108666 / GERCAP-6192/2016 30/06/2016 ALDO SANTOS DA SILVA 05068042332 / GERCAP-6193/2016 30/06/2016 ALDO SANTOS DA SILVA 05068042332 / GERCAP-6194/2016 30/06/2016 ROBSON DA ROCHA SOUZA 05783481847 / GERCAP-6195/2016 30/06/2016 GUSTAVO SILVA SANTOS 05926600150 / GERCAP-6196/2016 30/06/2016 CLEBERTON DO NASCIMENTO 05607282761 / GERCAP-6198/2016 30/06/2016 IGOR HENRIQUE MENESES SANTOS 06282607814 / GERCAP-6200/2016 30/06/2016

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GENIVALDO DE SANTANA SOUSA 03268938439 / GERCAP-6201/2016 30/06/2016 GENIVALDO SANTOS DO LIRIO 02440139550 / GERCAP-6204/2016 30/06/2016 GILBERTO DOS SANTOS 03392169830 / GERCAP-6216/2016 30/06/2016 AMBROZO BISPO 00441896516 / GERCAP-6220/2016 30/06/2016 GENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA 02431104241 / GERCAP-6222/2016 30/06/2016 UILYS SANTOS 02805249914 / GERCAP-6228/2016 30/06/2016 ANGELO AUGUSTO GARCIA MORENO SOBRINHO 04853285983 / GERCAP-6232/2016 30/06/2016 RINALDO BEZERRA SANTOS JUNIOR 05780527343 / GERCAP-2261/2016 01/07/2016 SILVIO ROBERTO DOS SANTOS 03761162080 / GERCAP-2262/2016 01/07/2016 GENILSON PAULO DOS SANTOS 00891923977 / GERCAP-2282/2016 01/07/2016 FABIO MACHADO DE OLIVEIRA 02596606405 / GERCAP-2299/2016 01/07/2016 JOSE SANTANA 01539296540 / GERCAP-2320/2016 01/07/2016 JORGE ALBERTO SANTOS FONTES 01794178297 / GERCAP-2323/2016 01/07/2016 MARCELO ALVES DOS SANTOS 02190120657 / GERCAP-2342/2016 01/07/2016 BRUNO CARREGOSA FONTES 04585048037 / GERCAP-2348/2016 01/07/2016 MANOEL DE JESUS 00950309133 / GERCAP-2361/2016 01/07/2016 AROLDO LIRA VALADARES 04868710966 / GERCAP-2370/2016 01/07/2016 PAULO EVERTON ANDRADE DE OLIVEIRA 03072583500 / GERCAP-2373/2016 01/07/2016 JOSE JUAREZ BATISTA LEITE 04682505743 / GERCAP-2399/2016 01/07/2016 ISMAEL ANTONIO DOS SANTOS 05053288903 / GERCAP-2420/2016 01/07/2016 ANTONIO VITOR DA SILVA 05046698845 / GERCAP-2426/2016 01/07/2016 JOBSON FARIAS DOS SANTOS 05251219080 / GERCAP-2480/2016 01/07/2016 JIDECIL SOUZA COSTA 03254706296 / GERCAP-2511/2016 01/07/2016 JOSE MARCOS SANTOS 00684529442 / GERCAP-2513/2016 01/07/2016 GILSON DOS SANTOS 04612455656 / GERCAP-2529/2016 01/07/2016 WICTOR HUGO VIEIRA DE ARAGAO COUTO 05015589901 / GERCAP-2560/2016 01/07/2016 ARNALDO PRADO RODRIGUES NETO 00822458267 / GERCAP-2573/2016 01/07/2016 FLAVIA JANAINA ALVES DA SILVA 02895399109 / GERCAP-2621/2016 01/07/2016 JOSE JOAQUIM SANTANA DE SOUZA 00372399868 / GERCAP-2626/2016 01/07/2016 VANDA VIEIRA ANDRADE BARBOSA 01441849067 / GERCAP-2631/2016 01/07/2016 JULIO CESAR DA SILVA SANTOS 03835448794 / GERCAP-2645/2016 01/07/2016 ANDRE DOS SANTOS 01038656400 / GERCAP-2662/2016 01/07/2016 JOSE CLAUDIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR 03962526506 / GERCAP-2663/2016 01/07/2016 JOSE CLAUDIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR 03962526506 / GERCAP-2669/2016 01/07/2016 JOSE RENATO BATISTA DE SOUZA 05579847118 / GERCAP-2670/2016 01/07/2016 JOSE RENATO BATISTA DE SOUZA 05579847118 / GERCAP-2672/2016 01/07/2016 JOSEFA GENICELMA DOS SANTOS PEREIRA 02288085317 / GERCAP-2674/2016 01/07/2016 LUIS CARLOS DOS SANTOS 02294856973 / GERCAP-2682/2016 01/07/2016 RONALD LUIZ PESSOA BITTENCOURT 00641210829 / GERCAP-2686/2016 01/07/2016 JOSE SINVALDO DOS SANTOS 04621463430 / GERCAP-2719/2016 01/07/2016 JOSE LEONALDO SANTOS SILVA 04948060903 / GERCAP-2723/2016 01/07/2016 ADRIANA BISPO DAS VIRGENS 02552485094 / GERCAP-2724/2016 01/07/2016 ADRIANA BISPO DAS VIRGENS 02552485094 / GERCAP-2749/2016 01/07/2016 NELTON ZAVARIS NOBRE 02846772800 / GERCAP-2750/2016 01/07/2016 ERNANDO JOSE DOS SANTOS 02701164561 / GERCAP-2759/2016 01/07/2016 PAULO SERGIO FEITOSA MOURA 02835012237 / GERCAP-2823/2016 01/07/2016 RODRIGO SOUZA MESSIAS 03233324643 / GERCAP-2832/2016 01/07/2016 SERGIO HENRIQUE PINTO MELO 00575673218 / GERCAP-2833/2016 01/07/2016 STANLEY PETERSON PEREIRA SANTOS 05733442772 / GERCAP-2842/2016 01/07/2016 DIEGO ANTONIO BARRETO DOS SANTOS 03729687274 / GERCAP-2845/2016 01/07/2016 JOAO LUIZ CHAVES DOS SANTOS 03373121606 / GERCAP-2858/2016 01/07/2016 ROSINALDO DOREA ALVES 03548040701 / GERCAP-2872/2016 01/07/2016 ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS 03528902636 / GERCAP-2875/2016 01/07/2016 MARCIA CORREA PEREIRA ANDRADE 00381145901 / GERCAP-2893/2016 01/07/2016 DANIELE DONALD CAMARA COSTA 01618068201 / GERCAP-2898/2016 01/07/2016 JOSE CICERO BORGES DA SILVA 01247162190 / GERCAP-2899/2016 01/07/2016 ISLAINE ALCANTARA DE SANTANA 04312256712 / GERCAP-2901/2016 01/07/2016 ELESBAO FREIRE GUIMARAES 03741256169 / GERCAP-2902/2016 01/07/2016 JOAO PAULO SILVA NOVAIS 01307622543 / GERCAP-2918/2016 01/07/2016 RAILDO GEAN SANTANA 01591289423 / GERCAP-2920/2016 01/07/2016 JOSIMARK MENEZES SANTOS 03789879942 / GERCAP-2930/2016 01/07/2016 JADILSON FERREIRA DA SILVA 03764120957 / GERCAP-2957/2016 01/07/2016 MELQUISEDEC NASCIMENTO MATOS 04044514308 / GERCAP-2973/2016 01/07/2016 JOSEANE DA CONCEICAO DOS SANTOS 04363828489 / GERCAP-2976/2016 01/07/2016 CRISTIANO SANTOS ALMEIDA 00467897293 / GERCAP-2977/2016 01/07/2016 LEANDRO GOMES DA SILVA 04213169520 / GERCAP-2979/2016 01/07/2016 DANIEL ALMEIDA TAVARES DE LIMA 04451528276 / GERCAP-2987/2016 01/07/2016 ANDRE LUCAS GOMES DE SA BRAGA 04773235110 / GERCAP-3002/2016 01/07/2016 JORDAO LIMA OLIVEIRA 04498201763 / GERCAP-3006/2016 01/07/2016 JOSE MILTON BATISTA DE JESUS 04536139913 / GERCAP-3008/2016 01/07/2016 PAULO MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO 05060664827 / GERCAP-3009/2016 01/07/2016 DAVID ANDRADE SANTOS 04630492736 / GERCAP-3023/2016 01/07/2016 LEANDRO RIBEIRO DA SILVA 04833852515 / GERCAP-3027/2016 01/07/2016 DOUGLAS SANTOS FONTES 04922975203 / GERCAP-3033/2016 01/07/2016 HELCYAS MYLLER SILVEIRA FERNANDES 05302928636 / GERCAP-3048/2016 01/07/2016 JERFESON ALVES VASCONCELOS 05131051430 / GERCAP-3049/2016 01/07/2016 PAULO ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA 05003344437 / GERCAP-3054/2016 01/07/2016 MARCELO MATIAS DOS SANTOS 05087414843 / GERCAP-3055/2016 01/07/2016 MARCELO MATIAS DOS SANTOS 05087414843 / GERCAP-3060/2016 01/07/2016 KELWENN ALESSANDRY DE ASSIS FERREIRA SILVA 05199621461 / GERCAP-3063/2016 01/07/2016 WILLIAMS DA CONCEICAO FREITAS 05092348670 / GERCAP-3070/2016 01/07/2016 MARCELO DOS SANTOS HONORIO 05127988050 / GERCAP-3081/2016 01/07/2016 WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA 00396446138 / GERCAP-3085/2016 01/07/2016 JOSE CLEVERTON DOS SANTOS 05150528099 / GERCAP-3088/2016 01/07/2016 PAULO ROBERTO BOMFIM DOS SANTOS 05489927859 / GERCAP-3089/2016 01/07/2016 DIOGO RICARD FERREIRA LIMA 05216425909 / GERCAP-3094/2016 01/07/2016 DIEGO LEANDRO DO AMARAL 05465357054 / GERCAP-3096/2016 01/07/2016 ADONIS NASCIMENTO DOS SANTOS 05198495626 / GERCAP-3097/2016 01/07/2016 GABRIEL MENEZES SANTOS 05328051107 / GERCAP-3100/2016 01/07/2016 RENATO SANTOS DA SILVA 05570441594 / GERCAP-3103/2016 01/07/2016 MARCOS LIMA DE ALMEIDA 05310093453 / GERCAP-3104/2016 01/07/2016 MARCOS LIMA DE ALMEIDA 05310093453 / GERCAP-3122/2016 01/07/2016 SILVANO VIEIRA DOS SANTOS 05622966502 / GERCAP-3125/2016 01/07/2016 EDUARDO VASCONCELOS AMARAL TAVARES 05402136921 / GERCAP-3127/2016 01/07/2016 EDICLAUDIO OLIVEIRA SOUSA 00486439399 / GERCAP-3141/2016 01/07/2016 PIETRO LORENZO EDELTRUDES ALVAREZ SANTANA 05551171502 / GERCAP-3142/2016 01/07/2016 EDUARDO SOARES DOS SANTOS 05904173663 / GERCAP-3150/2016 01/07/2016 EDVANIA OLIVEIRA SANTOS 05617429108 / GERCAP-3153/2016 01/07/2016 JOSE WILDON DOS SANTOS 06038458650 / GERCAP-3154/2016 01/07/2016 JOSE WILDON DOS SANTOS 06038458650 / GERCAP-3160/2016 01/07/2016 MAXSUEL DE JESUS CHAVES 05941488890 / GERCAP-3169/2016 01/07/2016 ALISSON DANY REIS SANTOS 05858826625 / GERCAP-3173/2016 01/07/2016 LUZENILTON OLIVEIRA SILVA 05754560902 / GERCAP-3177/2016 01/07/2016 EDMILSON DE JESUS ANDRADE 05784670260 / GERCAP-3178/2016 01/07/2016 EDVALDO SANTOS 05913428209 / GERCAP-3185/2016 01/07/2016 EDUARDO LISBOA CABRAL 05876131625 / GERCAP-3187/2016 01/07/2016 DALMO JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA 05846106239 / GERCAP-3197/2016 01/07/2016 JOSIVALDO FERREIRA DE SANTANA 05163905899 / GERCAP-3206/2016 01/07/2016 MARCOS SUEL GOMES DOS SANTOS 06107116000 / GERCAP-3209/2016 01/07/2016 JOAO PAULO DOS SANTOS 06138209294 / GERCAP-3210/2016 01/07/2016 BRUNA BEZERRA SANTOS 06130253030 / GERCAP-3214/2016 01/07/2016 OSVALDO TERTO DA SILVA 06091680347 / GERCAP-3215/2016 01/07/2016 RAIMUNDO VAGNER RAMOS DOS SANTOS 06138555480 / GERCAP-3216/2016 01/07/2016 LAYSE DO NASCIMENTO MENEZES ALVES 06164120229 / GERCAP-3220/2016 01/07/2016 DIEGO DE SOUZA LEANDRO 06234649993 / GERCAP-3222/2016 01/07/2016 ANTONIO MARCOS GOES JUNIOR 06258897406 / GERCAP-3223/2016 01/07/2016 ISAIAS MAIA DA SILVA CONCEICAO 06245165339 / GERCAP-3236/2016 01/07/2016 HUALISSON FELINTO SOUZA 03915938917 / GERCAP-3237/2016 01/07/2016 HERCULES DOS SANTOS BARBOSA 02612666300 / GERCAP-3238/2016 01/07/2016 IDECLESIO SANTANA SANTOS 05145453015 / GERCAP-3239/2016 01/07/2016 IKARO BATISTA HORA 04793780818 / GERCAP-3240/2016 01/07/2016 IRLAN JONEY LIMA 04088896264 / GERCAP-3241/2016 01/07/2016 ISAAC ROLEMBERG ALMEIDA 02357104812 / GERCAP-3242/2016 01/07/2016 ISAAC SANTOS TEIXEIRA 00481134580 / GERCAP-3243/2016 01/07/2016 ITALO ARCIERI DO NASCIMENTO 04963517305 / GERCAP-3244/2016 01/07/2016 ITALO SANTOS ALENCAR 04992643693 / GERCAP-3245/2016 01/07/2016 IURY RICARDO GONCALVES LIMA DA SILVA 04714533548 / GERCAP-3246/2016 01/07/2016 IVANILTON DOS SANTOS SANTIAGO 03374512469 / GERCAP-3247/2016 01/07/2016 JOSE SOARES DOS SANTOS 04755684277 / GERCAP-3249/2016 01/07/2016 JAEDSON SANTOS DA SILVA 04920833220 / GERCAP-3251/2016 01/07/2016 EDVALDO OLIVEIRA 00493488215 / GERCAP-3253/2016 01/07/2016 JOSE ALMEIDA FONTES 04724715111 / GERCAP-3254/2016 01/07/2016 JOSE DA SILVEIRA FONSECA 01751639444 / GERCAP-3256/2016 01/07/2016 JAILTON ANDRADE DOS SANTOS 02352597173 / GERCAP-3257/2016 01/07/2016 JOSE DE JESUS SANTOS 00399606688 / GERCAP-3259/2016 01/07/2016 ADENILTON CARDOSO DE MELO 00489598309 / GERCAP-3261/2016 01/07/2016 CLAUDEMIR COSTA DE OLIVEIRA 00344852729 / GERCAP-3262/2016 01/07/2016 WILSON DE JESUS SILVA 04004254284 / GERCAP-3263/2016 01/07/2016 DIJALMIR ALVES DOS SANTOS 00891815507 / GERCAP-3265/2016 01/07/2016 JOAO TAVARES DA MOTA 01682123145 / GERCAP-3266/2016 01/07/2016 DIEGO LEITE SANTOS 05216612334 / GERCAP-3267/2016 01/07/2016 ANDERSON FERREIRA DE JESUS 01813100233 / GERCAP-3268/2016 01/07/2016 JURACI ANDRADE DOS SANTOS 01957376494 / GERCAP-3269/2016 01/07/2016 JUSCELINO DOS SANTOS 02392045793 / GERCAP-3270/2016 01/07/2016 MARCELO FONSECA DOS SANTOS 04916543813 / GERCAP-3273/2016 01/07/2016 GIVENALDO INOCENCIO DA CONCEICAO 04078863829 / GERCAP-3274/2016 01/07/2016 MICHEL BORGES ANDRADE 00430653704 / GERCAP-3277/2016 01/07/2016 JOSEIZA DA SILVA OLIVEIRA 03583562000 / GERCAP-3278/2016 01/07/2016 FILIPE VIEIRA ARAGAO BARRETO 03704150571 / GERCAP-3281/2016 01/07/2016 FABIO SANTANA DE JESUS 04339305944 / GERCAP-3283/2016 01/07/2016 JOSE MARCELO DE JESUS SANTOS 04148224701 / GERCAP-3284/2016 01/07/2016 VALDEIR TAVARES DE SANTANA 04321947220 / GERCAP-3286/2016 01/07/2016 EUDES LIMA MADUREIRA 04730027759 / GERCAP-3287/2016 01/07/2016 VANISSON DOS SANTOS SILVA 04466669545 / GERCAP-3288/2016 01/07/2016 JOSE VITOR DE JESUS NETO 04507132209 / GERCAP-3289/2016 01/07/2016 WESLEY MENDONCA SANTOS 04947906817 / GERCAP-3290/2016 01/07/2016 WANDERSON DOS SANTOS MOTA 05027385347 / GERCAP-3293/2016 01/07/2016 POLLYANNA GUERRA DE OLIVEIRA PEREIRA 05689822852 / GERCAP-3294/2016 01/07/2016 LUCAS DOS SANTOS MAIA 05316040002 / GERCAP-3295/2016 01/07/2016 SANDRO EMIDIO CUNHA MELO 06051159005 / GERCAP-3296/2016 01/07/2016 IRINEU TEIXEIRA DA ROCHA 05730040644 / GERCAP-3297/2016 01/07/2016 MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA 05480617699 / GERCAP-3298/2016 01/07/2016 RAPHAEL CLAUDIO DIAS LEITE 05451905285 / GERCAP-3299/2016 01/07/2016 DANILO DANTAS DE JESUS 05524520127 / GERCAP-3300/2016 01/07/2016 ERASMO LIMA DE SOUZA 06152278969 / GERCAP-3301/2016 01/07/2016 EVERTON DIAS LIMA 05737909102 / GERCAP-3302/2016 01/07/2016 EVERTON DIAS LIMA 05737909102 / GERCAP-3303/2016 01/07/2016 ISAAC SANTOS DA SILVA 06053632106 / GERCAP-3306/2016 01/07/2016 JACKSON ANGELO CORREIA JUNIOR 05732748748 / GERCAP-3307/2016 01/07/2016 MARCELL EVANGELISTA PINTO 05855346883 / GERCAP-3308/2016 01/07/2016 IURY VIEIRA DA SILVA IRMAO 06258900473 / GERCAP-3309/2016 01/07/2016 MARCOS VINICIUS MARTIRES GONCALVES 06258895363 / GERCAP-3310/2016 01/07/2016 ANDERSON RODRIGUES SANTOS 00880223702 / GERCAP-3311/2016 01/07/2016 JANDERSON DE SANTANA SILVA 05816921660 / GERCAP-3312/2016 01/07/2016 ADELMIR DOS SANTOS CRUZ 00466230902 / GERCAP-3313/2016 01/07/2016 FRANCISCO DE ASSIS SILVA 03317218694 / GERCAP-3314/2016 01/07/2016 EDICLEY RAMOS SANTOS 05727545460 / GERCAP-3315/2016 01/07/2016 EDICLEY RAMOS SANTOS 05727545460 / GERCAP-3317/2016 01/07/2016 LUIZ ANTONIO SANTANA DOS SANTOS 04766566103 / GERCAP-3318/2016 01/07/2016 MARCIO SILVA PACHECO 01064027625 / GERCAP-3320/2016 01/07/2016 WILITON JOSE GOMES 05157951994 / GERCAP-3321/2016 01/07/2016 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS 00425728934 / GERCAP-3322/2016 01/07/2016 MARCO ANTONIO MENEZES JUNQUEIRA 02927642788 / GERCAP-3323/2016 01/07/2016 ANA CLAUDIA SILVA DIAS 05744665205 / GERCAP-3325/2016 01/07/2016 ELTON MATOS DOS SANTOS 04329619560 / GERCAP-3326/2016 01/07/2016 GEMISSON PASSOS 03187526642 / GERCAP-3328/2016 01/07/2016 RENATO JORGE MASCARENHAS DA SILVA 01420055510 / GERCAP-3329/2016 01/07/2016 CARLOS ANDRADE PAIXAO SOBRINHO 00894991852 / GERCAP-3330/2016 01/07/2016 ANDERSON DA SILVA 04582920356 / GERCAP-3331/2016 01/07/2016 RAFAEL ROCHA SANTANA 04385523266 / GERCAP-3332/2016 01/07/2016 RAFAEL CUSTODIO SILVA 04515532215 / GERCAP-3334/2016 01/07/2016 EDIMILSON DOS SANTOS TELES 04601589641 / GERCAP-3335/2016 01/07/2016 JOSE ADAILTON SOUZA SANTOS LISBOA 04858839207 / GERCAP-3336/2016 01/07/2016 GIVALBERTO SANTOS LIMA 05082692219 / GERCAP-3337/2016 01/07/2016 JAILTON CRUZ SOUZA 04809957002 / GERCAP-3338/2016 01/07/2016 ADRIANA FREIRE BOAVENTURA SANTOS 05164572167 / GERCAP-3339/2016 01/07/2016 ALLAN WESLEY CARVALHO BARRETO SANTOS 05434510632 / GERCAP-3340/2016 01/07/2016 ESDRAS CALVACANTE PORTO 05442542170 / GERCAP-3341/2016 01/07/2016 JOAO DANIEL LIMA SANTOS TEIXEIRA 05791030694 / GERCAP-3342/2016 01/07/2016 FABIO DOS SANTOS CASTOR 05711730503 / GERCAP-3343/2016 01/07/2016 LUCAS SANTANA CAVALCANTI 05718520295 / GERCAP-3344/2016 01/07/2016 MATHEUS SILVA ARAUJO 06156270015 / GERCAP-3346/2016 01/07/2016 JANISSON DOS SANTOS 06187455035 / GERCAP-3347/2016 01/07/2016 JOSENALDO VICENTE DA SILVA 00335469409 / GERCAP-3348/2016 01/07/2016 DEMOSTENES DA COSTA SOARES NETO 04723384978 / GERCAP-3350/2016 01/07/2016 ANAILTON FIGUEIREDO JUNIOR 04674950668 / GERCAP-3351/2016 01/07/2016 JOEL SANTANA DE JESUS 00378513773 / GERCAP-3352/2016 01/07/2016 GILVAN DE JESUS SILVA 00410870328 / GERCAP-3353/2016 01/07/2016 JOAO DA SILVEIRA NETO 02313355515 / GERCAP-3354/2016 01/07/2016 ROGERIO SANTIAGO CASTRO 04233619259 / GERCAP-3358/2016

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

01/07/2016 ANA LUCIA DOS SANTOS 06009735527 / GERCAP-3359/2016 01/07/2016 ALAN DOS SANTOS LEITE 05728061735 / GERCAP-3360/2016 01/07/2016 DYEGO LUAN GUIMARAES ALVES 05794494607 / GERCAP-3361/2016 01/07/2016 MARCELO MENESES DE ALMEIDA 05841223685 / GERCAP-3363/2016 01/07/2016 JOSIVALDO FERREIRA DA CONCEICAO 04779150994 / GERCAP-3364/2016 01/07/2016 JOAO ANTONIO DE JESUS BOMFIM 05351682491 / GERCAP-3365/2016 01/07/2016 JANILTON DA SILVA LEITE 04809946618 / GERCAP-3366/2016 01/07/2016 JANISSON CRUZ SANTOS 04688381132 / GERCAP-3367/2016 01/07/2016 JEAN DOUGLAS SILVA PRESTES 05037291098 / GERCAP-3368/2016 01/07/2016 JENISSON ALVES DE OLIVEIRA 05181757696 / GERCAP-3369/2016 01/07/2016 JOAO MARCOS SANTOS SILVA 05226065693 / GERCAP-3370/2016 01/07/2016 JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS 02446701956 / GERCAP-3371/2016 01/07/2016 JOAO HENRIQUE VIEIRA MACEDO 00702969650 / GERCAP-3372/2016 01/07/2016 JOAO DE DEUS BISPO DOS SANTOS 04144528817 / GERCAP-3373/2016 01/07/2016 JOAO FERREIRA LIMA FILHO 01677023846 / GERCAP-3376/2016 01/07/2016 JONATHAN HENRIQUE NANTES 01813758128 / GERCAP-3377/2016 01/07/2016 JOELMA PEREIRA DOS SANTOS 04616195741 / GERCAP-3378/2016 01/07/2016 JOSEVAL SILVA CARVALHO 04455609146 / GERCAP-3379/2016 01/07/2016 JOEHN ANDERSON FELIX DE SOUZA 05216379317 / GERCAP-3380/2016 01/07/2016 JOSINO LUIZ MENESES 00461175711 / GERCAP-3381/2016 01/07/2016 JOSENAL BATISTA DOS SANTOS 04217419691 / GERCAP-3382/2016 01/07/2016 CICERO LEITE GOIS 01504000633 / GERCAP-3383/2016 01/07/2016 JOSE EDIVALDO DOS SANTOS 01903960410 / GERCAP-3386/2016 01/07/2016 PAULO SERGIO SANTOS 00556248988 / GERCAP-3387/2016 01/07/2016 TEMISTOCLES ALMEIDA 05736901544 / GERCAP-3389/2016 01/07/2016 EULER SOARES DA MOTA 01150381176 / GERCAP-3390/2016 01/07/2016 EULER SOARES DA MOTA 01150381176 / GERCAP-3393/2016 01/07/2016 JOSE SANTOS PRADO 01694350202 / GERCAP-3395/2016 01/07/2016 JOSENY CRUZ NASCIMENTO 01109480900 / GERCAP-3398/2016 01/07/2016 JOSE BENEDITO ALMEIDA DOS SANTOS 00373740630 / GERCAP-3402/2016 01/07/2016 JONATAS BATISTA DOS SANTOS 04061199347 / GERCAP-3403/2016 01/07/2016 ALFREDO SOUSA DO CARMO 03007222006 / GERCAP-3404/2016 01/07/2016 JAMISSON MENESES DOS SANTOS 03520846178 / GERCAP-3407/2016 01/07/2016 PEDRO IVO CELESTINO SANTOS 05044882903 / GERCAP-3409/2016 01/07/2016 JOSE CARLOS ALCANTARA SILVA JUNIOR 05384554849 / GERCAP-3411/2016 01/07/2016 ANNA CAMILLA BARBOSA SANTOS 05402648645 / GERCAP-3412/2016 01/07/2016 ISRAEL SANTOS BORGES 05401875374 / GERCAP-3414/2016 01/07/2016 TIALLY SIQUEIRA DOS SANTOS 05907440121 / GERCAP-3415/2016 01/07/2016 DANILLO PRATA ANDRADE BARROS 05775048305 / GERCAP-3418/2016 01/07/2016 CICERO TENORIO DOS SANTOS 06079881394 / GERCAP-3419/2016 01/07/2016 DIEGO VIEIRA SANTANA 06163165619 / GERCAP-3420/2016 01/07/2016 ISMAEL WERNECK MELO SANTOS 06143886630 / GERCAP-3421/2016 01/07/2016 ARICLENES ALMEIDA MATOS 06197543063 / GERCAP-3422/2016 01/07/2016 URIAS RODRIGUES DOS SANTOS 05830879753 / GERCAP-3425/2016 01/07/2016 JORGE EDUARDO FELIZOLA DOS SANTOS 00331764540 / GERCAP-3426/2016 01/07/2016 JOSIVAN SOUSA ALVES 00680563790 / GERCAP-3427/2016 01/07/2016 JOEL PORTO GOLDHAR JUNIOR 03915928115 / GERCAP-3430/2016 01/07/2016 LUIZ ANTONIO CARVALHO SANTOS 02141494487 / GERCAP-3431/2016 01/07/2016 EVALDO ARAUJO FARIAS 02663231730 / GERCAP-3432/2016 01/07/2016 GILSON DOS SANTOS NASCIMENTO 03072286004 / GERCAP-3435/2016 01/07/2016 FABIOLA SANTOS ALMEIDA 03297146561 / GERCAP-3436/2016 01/07/2016 AELSON FARIAS DOS SANTOS 03709317482 / GERCAP-3437/2016 01/07/2016 JORGE GUIMARAES SILVA 04633265112 / GERCAP-3441/2016 01/07/2016 RAFAEL FERREIRA PAIXAO 05392374901 / GERCAP-3442/2016 01/07/2016 RAFAEL FERREIRA PAIXAO 05392374901 / GERCAP-3444/2016 01/07/2016 ELIANDERSON SANTOS SILVA 05311876274 / GERCAP-3446/2016 01/07/2016 RENATO DE OLIVEIRA SOUZA 06028478432 / GERCAP-3447/2016 01/07/2016 FABRICIO SANTOS DA SILVA 06207658867 / GERCAP-3448/2016 01/07/2016 FABRICIO SANTOS DA SILVA 06207658867 / GERCAP-3449/2016 01/07/2016 DAVI COSTA MONTEIRO 06257255615 / GERCAP-3450/2016 01/07/2016 RAVY JESUS DA SILVA 06235650890 / GERCAP-3451/2016 01/07/2016 JOSEVAL BARBOSA DA SILVA 02860378588 / GERCAP-3452/2016 01/07/2016 JUDSON JULIO LEITE DE LIMA 04223990159 / GERCAP-3453/2016 01/07/2016 JURNITIL NUNES SILVA 03841366634 / GERCAP-3456/2016 01/07/2016 ALEXANDRO LAZARO BRAGA 01944770878 / GERCAP-3457/2016 01/07/2016 JOSE RENIVALDO DE OLIVEIRA FILHO 02559172903 / GERCAP-3458/2016 01/07/2016 EDRALDO ALMEIDA PAIXAO 02815233162 / GERCAP-3461/2016 01/07/2016 MANOEL BONFIM SANTOS 00369515915 / GERCAP-3462/2016 01/07/2016 AILTON FRANCISCO DOS SANTOS 02067270280 / GERCAP-3465/2016 01/07/2016 ACRIZIO GUIMARAES DA FONSECA 02401058580 / GERCAP-3467/2016 01/07/2016 ADRIANO DE JESUS SA 01088541647 / GERCAP-3470/2016 01/07/2016 GIVAL DOS SANTOS SILVA 03659902504 / GERCAP-3473/2016 01/07/2016 WELLINGTON LIRA SANTANA 04908143258 / GERCAP-3474/2016 01/07/2016 SOEDSON DA CONCEICAO 05119303830 / GERCAP-3475/2016 01/07/2016 CRISTIANO SILVA NASCIMENTO 05046561240 / GERCAP-3476/2016 01/07/2016 JUCIVAN MOURA BORGES 05128456328 / GERCAP-3477/2016 01/07/2016 DENILSON DOS SANTOS SANTANA 05357586400 / GERCAP-3478/2016 01/07/2016 WALMOR DOS SANTOS SILVA 05543864848 / GERCAP-3483/2016 01/07/2016 JOSE MARIO SILVA DE OLIVEIRA 05972745736 / GERCAP-3484/2016 01/07/2016 EDSON ALVES SANTOS 02581604594 / GERCAP-3486/2016 01/07/2016 FRANCISCO PRATA MENDONCA 04194994636 / GERCAP-3506/2016 01/07/2016 MARCELO SANTOS NUNES 04173771266 / GERCAP-3512/2016 01/07/2016 JOSE AUGUSTO PINTO 01210971760 / GERCAP-3524/2016 01/07/2016 RICKSON DA PAIXAO SANTOS 04967479126 / GERCAP-3536/2016 01/07/2016 ADNETE CASSIMIRO ESTEVES SANTOS 04117968298 / GERCAP-3563/2016 01/07/2016 ANA CLAUDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA 01972206557 / GERCAP-3574/2016 01/07/2016 EDIRALDO SOUZA COSTA 02400119583 / GERCAP-3589/2016 01/07/2016 EDSON MENDONCA SANTOS 04363735193 / GERCAP-3597/2016 01/07/2016 MARIA LINDINETE VIEIRA SANTOS 04468359169 / GERCAP-3598/2016 01/07/2016 MARIA LINDINETE VIEIRA SANTOS 04468359169 / GERCAP-3599/2016 01/07/2016 ARI NETO DOS SANTOS 04307375103 / GERCAP-3605/2016 01/07/2016 ALBERTINA ARAUJO MATOS LIMA 05089237009 / GERCAP-3616/2016 01/07/2016 FAGNER DA SILVA AQUINO 03113235681 / GERCAP-3626/2016 01/07/2016 SESTEFANE VASCONCELOS SILVA 05651672237 / GERCAP-3631/2016 01/07/2016 PAULO MONTEIRO LIMA 02554669620 / GERCAP-3661/2016 01/07/2016 SAULO ANDRADE BOMFIM 01688868830 / GERCAP-3676/2016 01/07/2016 EDSON CELESTINO DA SILVA 01702825270 / GERCAP-3687/2016 01/07/2016 RAUL ANDRADE MENDONCA FILHO 03020895060 / GERCAP-3688/2016 01/07/2016 GILTANISSON SOARES BARBOSA 03962519640 / GERCAP-3695/2016 01/07/2016 EDGAR DE OLIVEIRA 02888131879 / GERCAP-3703/2016 01/07/2016 JADSON FREIRE SANTOS 00335482106 / GERCAP-3715/2016 01/07/2016 ELVIRA RAMOS DA SILVA 02242929914 / GERCAP-3739/2016 01/07/2016 JOSE PEREIRA DA SILVA 02212828450 / GERCAP-3760/2016 01/07/2016 SIMONE BEATRIZ MATOS SOARES CALASANS 01479080159 / GERCAP-3762/2016 01/07/2016 UBIRATA DOS SANTOS 04924379024 / GERCAP-3764/2016 01/07/2016 SERGIO MANOEL FERNANDES CARVALHO 00481168097 / GERCAP-3787/2016 01/07/2016 EDINALDO GONCALVES DE SA 02529290555 / GERCAP-3796/2016 01/07/2016 JOAO ARIVALDO DA SILVA 05864187401 / GERCAP-3799/2016 01/07/2016 DEVERLAN SOUSA DE OLIVEIRA 00407338892 / GERCAP-3804/2016 01/07/2016 CARLOS EDUARDO SILVA SANTOS 00446509212 / GERCAP-3824/2016 01/07/2016 NEUMA DOS ANJOS 00861975874 / GERCAP-3854/2016 01/07/2016 PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA 01376588188 / GERCAP-3855/2016 01/07/2016 PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA 01376588188 / GERCAP-3856/2016 01/07/2016 PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA 01376588188 / GERCAP-3857/2016 01/07/2016 JOSE JOAQUIM SANTANA DE SOUZA 00372399868 / GERCAP-3872/2016 01/07/2016 FABIANO SILVA DE SOUZA 01472783471 / GERCAP-3876/2016 01/07/2016 JOAO MATHEUS DO NASCIMENTO 01499617666 / GERCAP-3897/2016 01/07/2016 IGOR MESSIAS MILET 03777406687 / GERCAP-3907/2016 01/07/2016 ESDRAS GUIMARAES FREIRE 01687995966 / GERCAP-3913/2016 01/07/2016 SIDNEY MENDONCA MOTA 00365553791 / GERCAP-3919/2016 01/07/2016 SIMONE DE GOIS SIMOES 02310513170 / GERCAP-3921/2016 01/07/2016 PEDRO MELLO DA SILVA 02747256930 / GERCAP-3928/2016 01/07/2016 JOSE DE SANTANA 04849220500 / GERCAP-3935/2016 01/07/2016 RENILDO ALVES DE JESUS 02339335655 / GERCAP-3958/2016 01/07/2016 JOAO SILVA VASCONCELOS 05986408816 / GERCAP-3965/2016 01/07/2016 WEVERTON SILVA BARRETO 00550548368 / GERCAP-3968/2016 01/07/2016 GEOVANE AMORIM MOTA JUNIOR 01143003604 / GERCAP-3981/2016 01/07/2016 JOSE DA CONCEICAO 02545993700 / GERCAP-3982/2016 01/07/2016 FELIPE SANTOS VIEIRA 06149071376 / GERCAP-3983/2016 01/07/2016 ADRIANA BISPO DAS VIRGENS 02552485094 / GERCAP-3984/2016 01/07/2016 ADRIANA BISPO DAS VIRGENS 02552485094 / GERCAP-3992/2016 01/07/2016 MOISES TELES SANTOS 02015467512 / GERCAP-3993/2016 01/07/2016 SAULO DE JESUS REIS 03092182982 / GERCAP-3994/2016 01/07/2016 MARCIO AIALA BATISTA DOS SANTOS 02598548833 / GERCAP-3995/2016 01/07/2016 JORGE ALEXANDRE SILVA CONCEICAO 00699382501 / GERCAP-4006/2016 01/07/2016 WELLINGTON GARCEZ DOS SANTOS 02684317562 / GERCAP-4014/2016 01/07/2016 JABSON GOMES DE OLIVEIRA 02733770159 / GERCAP-4017/2016 01/07/2016 ARTHUR ALVES SANTANA 04406734916 / GERCAP-4026/2016 01/07/2016 CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO DA SILVA 02814558406 / GERCAP-4055/2016 01/07/2016 ROGERIO CARVALHO SANTOS 03131453805 / GERCAP-4056/2016 01/07/2016 IDELFONSO ROSA NETO 00475010980 / GERCAP-4057/2016 01/07/2016 ALISSON TADEU GAMA BRITO 00332526878 / GERCAP-4059/2016 01/07/2016 CLEBER MARCIO LOREIRO MELO 04312779480 / GERCAP-4065/2016 01/07/2016 FABIANO OLIVEIRA SIMOES 03154041400 / GERCAP-4081/2016 01/07/2016 MARCOS ANTONIO SANTOS FERREIRA 02803028768 / GERCAP-4086/2016 01/07/2016 SERGIO HENRIQUE PINTO MELO 00575673218 / GERCAP-4092/2016 01/07/2016 PAULO GILSON BRITO SANTOS 03327380303 / GERCAP-4102/2016 01/07/2016 JULIO PACCA RIOS 03958037045 / GERCAP-4103/2016 01/07/2016 ANDERSON DOS SANTOS 04086625625 / GERCAP-4109/2016 01/07/2016 EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS 03461196607 / GERCAP-4113/2016 01/07/2016 KARLISON LIMA MELO 03496751603 / GERCAP-4133/2016 01/07/2016 JOSE FRANCISCO SANTOS JUNIOR 04992670837 / GERCAP-4137/2016 01/07/2016 SAMUEL NERES DOS SANTOS 03784567500 / GERCAP-4150/2016 01/07/2016 JUNIOR DE ALMEIDA 03362242713 / GERCAP-4169/2016 01/07/2016 JOSEANE BARRETO DOS REIS 03822966700 / GERCAP-4176/2016 01/07/2016 MARTIANA MARIA DA SILVA ALVES 04290217810 / GERCAP-4202/2016 01/07/2016 ROBERTA GOMES DE CARVALHO 04189771511 / GERCAP-4204/2016 01/07/2016 GEORGE LIMA NASCIMENTO 04188100985 / GERCAP-4207/2016 01/07/2016 FERNANDO ROCHA SANTOS 04169557594 / GERCAP-4210/2016 01/07/2016 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 04203362517 / GERCAP-4215/2016 01/07/2016 FABIANO DA CONCEICAO MELO 04290264132 / GERCAP-4220/2016 01/07/2016 ROGERES DE JESUS CARVALHO 04380172090 / GERCAP-4233/2016 01/07/2016 ELAINE CARVALHO DA PAIXAO SANTANA 04435919947 / GERCAP-4235/2016 01/07/2016 JOSE ALBERTO PEREIRA GUIMARAES 01589604697 / GERCAP-4237/2016 01/07/2016 NEY RODRIGUES JUNIOR 04460520902 / GERCAP-4244/2016 01/07/2016 LUAN PHILIPE SANTOS DONIZETE 04545728126 / GERCAP-4246/2016 01/07/2016 JOSE FERNANDO DO ESPIRITO SANTO 04487393566 / GERCAP-4249/2016 01/07/2016 ROGER DA CONCEICAO SANTOS 04537946150 / GERCAP-4253/2016 01/07/2016 WANDSON DOS SANTOS SANTANA 04593893914 / GERCAP-4262/2016 01/07/2016 LARISSA LEITE NASCIMENTO 04847508955 / GERCAP-4266/2016 01/07/2016 CESARE PRADO CASALI FILHO 04801570793 / GERCAP-4267/2016 01/07/2016 CASSIO ALEXANDRE CARNEIRO DE CARVALHO 00802358549 / GERCAP-4270/2016 01/07/2016 JOSE TAVARES DE ALMEIDA NETO 04947795325 / GERCAP-4271/2016 01/07/2016 JOSE AVELINO DOS SANTOS 04948031717 / GERCAP-4275/2016 01/07/2016 MANUEL FRANCISCO DA COSTA MENDONCA 04932141107 / GERCAP-4296/2016 01/07/2016 MARIA JOSE DA CONCEICAO 05303095360 / GERCAP-4298/2016 01/07/2016 DIEGO BOMFIM DAANUNCIACAO 05403385410 / GERCAP-4301/2016 01/07/2016 WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA 00396446138 / GERCAP-4306/2016 01/07/2016 JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS 02252402682 / GERCAP-4307/2016 01/07/2016 GENILSON SILVA DE OLIVEIRA 05259375739 / GERCAP-4312/2016 01/07/2016 JANDEVAL ARAUJO DOS SANTOS 03833713628 / GERCAP-4315/2016 01/07/2016 LIDIANE MENEZES DE JESUS 05187114240 / GERCAP-4323/2016 01/07/2016 JEAN BATISTA SANTOS 05231910282 / GERCAP-4327/2016 01/07/2016 ALEX SANTOS DA SILVA 05342918291 / GERCAP-4335/2016 01/07/2016 ANDERSON SANTOS DE MATOS 05383080386 / GERCAP-4342/2016 01/07/2016 RODRIGUES MARTINS SANTOS 05343131607 / GERCAP-4344/2016 01/07/2016 TIAGO DOS SANTOS SANTANA 05455593559 / GERCAP-4346/2016 01/07/2016 MANUEL ALVES DOS SANTOS 05447389384 / GERCAP-4349/2016 01/07/2016 CLEBSON DA SILVA PEREIRA 05511709330 / GERCAP-4356/2016 01/07/2016 THIAGO COSTA SANTOS 05738913270 / GERCAP-4360/2016 01/07/2016 SUSYE MARY ARAUJO ALVES SAMINEZ 00168131436 / GERCAP-4364/2016 01/07/2016 CARLOS SOUZA SILVA NETO 05594455250 / GERCAP-4370/2016 01/07/2016 AUGUSTO CESAR DOS SANTOS CONCEICAO 05624250054 / GERCAP-4372/2016 01/07/2016 EDVANIA OLIVEIRA SANTOS 05617429108 / GERCAP-4373/2016 01/07/2016 EDMILSON ALMEIDA JUNIOR 05645358314 / GERCAP-4378/2016 01/07/2016 WELLINGTON TRINDADE DOS SANTOS 05660995159 / GERCAP-4383/2016 01/07/2016 SILAS MENEZES SANTOS 05986459324 / GERCAP-4384/2016 01/07/2016 EVERALDO DA SILVA SANTOS 05697105425 / GERCAP-4386/2016 01/07/2016 SIDNEY DOS SANTOS 05930608841 / GERCAP-4387/2016 01/07/2016 JOHN FRANKLIN MOTA SILVA 05720962607 / GERCAP-4389/2016 01/07/2016 CAMILLA SANTOS ALVES 05683707440 / GERCAP-4391/2016 01/07/2016 VANILTON DOS REIS SANTOS 05689184356 / GERCAP-4392/2016 01/07/2016 GENILSON ARCANJO SANTOS DE SANTANA 05674012521 / GERCAP-4395/2016 01/07/2016 EMERSON PEREIRA DOS SANTOS 05683685824 / GERCAP-4396/2016 01/07/2016 ROLANDO REINEL RINCONES LORA 06412396002 / GERCAP-4398/2016 01/07/2016 SILVAN FERREIRA SANTOS 05687541017 / GERCAP-4401/2016 01/07/2016 ADIVANILDO SANTOS DE SA 05730848135 / GERCAP-4403/2016 01/07/2016 ELVIS ALVES DOS SANTOS 05760688806 / GERCAP-4406/2016 01/07/2016 JOSIVAL GOMES CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO 06085110624 / GERCAP-4412/2016 01/07/2016 NOEMI FERREIRA DOS SANTOS 05829159583 / GERCAP-4415/2016 01/07/2016 MARIA JOSINEIRE SANTOS AMOR DIVINO 05864021402 / GERCAP-4416/2016 01/07/2016 JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA 05891680160 /

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GERCAP-4419/2016 01/07/2016 EDILEUZA SANTANA LOPES 05996868004 / GERCAP-4420/2016 01/07/2016 CLEVERTON LIMA 05934152654 / GERCAP-4421/2016 01/07/2016 ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS 05964208957 / GERCAP-4423/2016 01/07/2016 JOSE CASTILHO DE ARAGAO 05962833422 / GERCAP-4425/2016 01/07/2016 JOSIVALDO FERREIRA DE SANTANA 05163905899 / GERCAP-4434/2016 01/07/2016 ROGERIO DOS SANTOS AZEVEDO 06040879442 / GERCAP-4435/2016 01/07/2016 FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANTOS 05657009995 / GERCAP-4438/2016 01/07/2016 JONHNATA BATISTA DE SANTANA 06183362202 / GERCAP-4440/2016 01/07/2016 FERNANDO AMARAL DIAS 06203064921 / GERCAP-4441/2016 01/07/2016 OSVALDO TERTO DA SILVA 06091680347 / GERCAP-4444/2016 01/07/2016 NIVALDA MENEZES OLIVEIRA 06255033009 / GERCAP-4449/2016 01/07/2016 JOSE FERNANDO REIS DE ANDRADE 06191076923 / GERCAP-4450/2016 01/07/2016 PAULO BRUNO DOS SANTOS PRATA 06223006130 / GERCAP-4452/2016 01/07/2016 RICARDO ROSA DOS SANTOS 06313652232 / GERCAP-4457/2016 01/07/2016 JOSE DAVI HONORIO SANTOS 06287955850 / GERCAP-4462/2016 01/07/2016 JOSE AUGUSTO PINTO 01210971760 / GERCAP-4463/2016 01/07/2016 ALEX DA SILVA SANTOS 01951641782 / GERCAP-4465/2016 01/07/2016 JOSE BARROS BARBOZA 01097155277 / GERCAP-4467/2016 01/07/2016 LUZINALDO DE JESUS LIMA 01794362336 / GERCAP-4468/2016 01/07/2016 EDMILSON DE PAULA COSTA FILHO 05314259186 / GERCAP-4470/2016 01/07/2016 DIMAS SANTOS DE CARVALHO 05513267608 / GERCAP-4472/2016 01/07/2016 JOSIVALDO DOS SANTOS SILVA 04144550415 / GERCAP-4473/2016 01/07/2016 RICARDO SANTOS DE SANTANA 05777849199 / GERCAP-4474/2016 01/07/2016 DIOGENES SANTOS SILVA 05508816859 / GERCAP-4475/2016 01/07/2016 CLEDSON DE JESUS SANTOS 05701852131 / GERCAP-4476/2016 01/07/2016 PAULO BEZERRA DOS SANTOS FILHO 05983324055 / GERCAP-4477/2016 01/07/2016 UNILSON QUINCAS SANTOS 06093147707 / GERCAP-4478/2016 01/07/2016 JONATHAN MARCELO BARROSO DOS SANTOS 06152338880 / GERCAP-4479/2016 01/07/2016 JOAO MARCIANO DOS SANTOS 04286047076 / GERCAP-4480/2016 01/07/2016 JOSIVAN SOARES SOUZA 01236649030 / GERCAP-4481/2016 01/07/2016 JOSE BATISTA DE SOUZA 00562219667 / GERCAP-4482/2016 01/07/2016 JOSEFA ROZILEIDE SILVEIRA DE SOUZA 04223538411 / GERCAP-4483/2016 01/07/2016 JONIVALDO ALVES 00436957759 / GERCAP-4484/2016 01/07/2016 JONIVALDO ALVES 00436957759 / GERCAP-4485/2016 01/07/2016 WILSON SANTOS ROZENDO 02169214577 / GERCAP-4486/2016 01/07/2016 JOSE ROBSON SANTOS 02265787034 / GERCAP-4487/2016 01/07/2016 VANUSA DA SILVA ALVES 04129149644 / GERCAP-4488/2016 01/07/2016 ELENALDO ALVES DOS SANTOS 02683925522 / GERCAP-4489/2016 01/07/2016 ELENALDO ALVES DOS SANTOS 02683925522 / GERCAP-4490/2016 01/07/2016 JORGE ALVES FERREIRA 04110863136 / GERCAP-4491/2016 01/07/2016 CARLOS CESAR VASCONCELOS CAMPOS 00490979709 / GERCAP-4492/2016 01/07/2016 ALEX REZENDE VASCONCELOS 03238554185 / GERCAP-4494/2016 01/07/2016 JOSE JAILSON DOS SANTOS 04689700207 / GERCAP-4495/2016 01/07/2016 JOSE JAILSON DOS SANTOS 04689700207 / GERCAP-4496/2016 01/07/2016 NATALINO FONSECA SANTOS 06217572491 / GERCAP-4497/2016 01/07/2016 NATAN BATISTA DE OLIVEIRA 04885132355 / GERCAP-4498/2016 01/07/2016 JOSE ADILSON TELES DOS SANTOS 04193202986 / GERCAP-4500/2016 01/07/2016 JOSE ALBERTO MATOS SANTANA 02655194093 / GERCAP-4501/2016 01/07/2016 JOSE ADEILDO DA SILVA ARAUJO 00942300438 / GERCAP-4502/2016 01/07/2016 JOSE AIRSON DOS SANTOS 03252475376 / GERCAP-4503/2016 01/07/2016 JOSE AVELINO EREMITO SANTOS 04084445069 / GERCAP-4504/2016 01/07/2016 JOSE AUGUSTO LIMA DE JESUS 01900166064 / GERCAP-4506/2016 01/07/2016 JACKSON FONSECA DE GOES 00403490319 / GERCAP-4510/2016 01/07/2016 ANDERSON GOIS DE SOUZA 02265855713 / GERCAP-4512/2016 01/07/2016 IVAN RAMOS DE SANTANA 03169217384 / GERCAP-4513/2016 01/07/2016 JOSE REGIVALDO MELO NASCIMENTO 04413502176 / GERCAP-4514/2016 01/07/2016 ELEN DAYSE OLIVEIRA SANTANA 05525754868 / GERCAP-4515/2016 01/07/2016 WELLINGTON RIBEIRO ALVES 05657141004 / GERCAP-4516/2016 01/07/2016 THALLES MARCOS DA SILVA 05864971130 / GERCAP-4521/2016 01/07/2016 CLEIDE MARIA COSTA FIGUEIREDO 00444900869 / GERCAP-4522/2016 01/07/2016 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA JUNIOR 00487850813 / GERCAP-4523/2016 01/07/2016 ELINALDO DOS SANTOS 04392643507 / GERCAP-4524/2016 01/07/2016 DEIWSON FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS 02737383281 / GERCAP-4525/2016 01/07/2016 ALBERTO FERNANDO DE OLIVEIRA 02527541990 / GERCAP-4526/2016 01/07/2016 EDNALDO CARDOSO SANTOS JUNIOR 03426071181 / GERCAP-4527/2016 01/07/2016 JOSE MILTON BATISTA DE JESUS 04536139913 / GERCAP-4528/2016 01/07/2016 EVERALDO ALMEIDA MENEZES 04489517809 / GERCAP-4529/2016 01/07/2016 EVERALDO ALMEIDA MENEZES 04489517809 / GERCAP-4530/2016 01/07/2016 MARCOS DOS SANTOS MOURA 05014775708 / GERCAP-4531/2016 01/07/2016 DAVISSON DOS SANTOS PEREIRA 05311828385 / GERCAP-4532/2016 01/07/2016 LEDA ANDRADE DE JESUS 05674786543 / GERCAP-4533/2016 01/07/2016 MIKAEL SANTANA SANTOS 05988853027 / GERCAP-4534/2016 01/07/2016 MATEUS MORAES DE SOUZA 06220764510 / GERCAP-4535/2016 01/07/2016 IRAN FRANCISCO DA COSTA 03647596087 / GERCAP-4536/2016 01/07/2016 JOSE VINICIUS LIMA SANTOS 01781469205 / GERCAP-4537/2016 01/07/2016 DANIEL COELHO DOS SANTOS 03773845304 / GERCAP-4538/2016 01/07/2016 EUDE DO AMOR CORNELIO 04702113168 / GERCAP-4539/2016 01/07/2016 JOSE CEZAR DE AMORIM 00569783539 / GERCAP-4540/2016 01/07/2016 ISMAEL RIBEIRO PEIXOTO 04769490952 / GERCAP-4542/2016 01/07/2016 WALMOR OLIVEIRA SANTOS 05127803558 / GERCAP-4543/2016 01/07/2016 MARCONI MENEZES MELO 05398114607 / GERCAP-4544/2016 01/07/2016 JOSE EDNILSON FREIRE SANTOS 05916043691 / GERCAP-4546/2016 01/07/2016 ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 01029478850 / GERCAP-6245/2016 01/07/2016 PEDRO DOS SANTOS LIMA 02132297567 / GERCAP-6251/2016 01/07/2016 ELENILTON SERAFIM DOS SANTOS 06120136923 / GERCAP-6252/2016 01/07/2016 HELCIAS JOSE ASSIS SANTOS 02032651851 / GERCAP-6255/2016 01/07/2016 RONEY VICTOR MARTINS SANTOS 05260140078 / GERCAP-6265/2016 01/07/2016 GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS 06154874677 / GERCAP-6272/2016 02/07/2016 MARIA JOSE BISPO MELO 04117618807 / GERCAP-6274/2016 02/07/2016 JENISON OLIVEIRA SANTOS 02741451947 / GERCAP-6276/2016 02/07/2016 CLEVERTON MENEZES ALEMAO 03107542146 / GERCAP-6278/2016 02/07/2016 JAILTON ISIDIO DOS SANTOS 02669764177 / GERCAP-6286/2016 02/07/2016 CARLOS EUGENIO LEAO DE MENEZES 02183197544 / GERCAP-6290/2016 02/07/2016 WESLLEY COSTA ANDRADE 02688067468 / GERCAP-6293/2016 02/07/2016 ALLISON RODRIGUES DOS SANTOS 00403900024 / GERCAP-6296/2016 02/07/2016 DAWID WANDERSON SANTOS DE SANTANA 03408728760 / GERCAP-6301/2016 02/07/2016 RINALDO SOUSA FILHO 04050119652 / GERCAP-6302/2016 02/07/2016 EDUARDO TAVARES DE MELO 04185148011 / GERCAP-6303/2016 02/07/2016 LUCAS DA SILVA SANTOS 04644485252 / GERCAP-6306/2016 02/07/2016 JOAO LENON SANTOS LEAO 05122706325 / GERCAP-6307/2016 02/07/2016 JAILSON DOS SANTOS 05026460948 / GERCAP-6308/2016 02/07/2016 MARCELO DE BRITO SILVA 05099918185 / GERCAP-6310/2016 02/07/2016 RUAN DOS SANTOS BEZERRA 05367968371 / GERCAP-6312/2016 02/07/2016 PETER FRANKLIN GOMES DA SILVA 05609640428 / GERCAP-6313/2016 02/07/2016 JOSE IGOR MENEZES DA SILVA 05497093693 / GERCAP-6317/2016 02/07/2016 JHONATAS MAGALHAES SANTOS 05981139332 / GERCAP-6319/2016 02/07/2016 MARIA NATHALY OLIVEIRA SOUZA 06077125131 / GERCAP-6320/2016 02/07/2016 ARTHUR SANTANA ARAUJO 06278056064 / GERCAP-6321/2016 02/07/2016 ROGERIO ALVES DA SILVA JUNIOR 06132952500 / GERCAP-6325/2016 03/07/2016 ROGERIO ALVES DA SILVA 04067434925 / GERCAP-6326/2016 03/07/2016 THIAGO COSTA SANTANA 03877577703 / GERCAP-6328/2016 04/07/2016 WILTON BATISTA DOS SANTOS 03781173581 / GERCAP-6331/2016 05/07/2016 JOAO NEVES ALVES XAVIER 00987059250 / GERCAP-6333/2016 05/07/2016 PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SILVA 02623201302 / GERCAP-6337/2016 05/07/2016 MARIA LINA DE OLIVEIRA SILVA 00469103108 / GERCAP-6347/2016 05/07/2016 HENRIQUE NOGUEIRA SANTOS 05504334479 / GERCAP-6348/2016 05/07/2016 JUSSARA ABDIAS DA SILVA 05506061597 / GERCAP-6353/2016 06/07/2016 OSMAR DOS ANJOS LIMA 02091959018 / GERCAP-6354/2016 06/07/2016 AGRIPINO JOSE DE MENDONCA 03532752024 / GERCAP-6355/2016 06/07/2016 MARCOS ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS 02230896752 / GERCAP-6362/2016 06/07/2016 AIRTON SIMIAO DE FREITAS 05260497155 / GERCAP-6366/2016 06/07/2016 VALDEMI FAUSTO SANTOS 06163166852 / GERCAP-6369/2016 06/07/2016 HERALDO DOS SANTOS DIAS 04148758412 / GERCAP-6371/2016 06/07/2016 PAULO HENRIQUE DE SOUSA 00403904328 / GERCAP-6377/2016 07/07/2016 OSMAR DOS ANJOS LIMA 02091959018 / GERCAP-6378/2016 07/07/2016 RICARDO ALEXANDRE LIMA BARROSO 03501307680 / GERCAP-6379/2016 08/07/2016 ANTONIO GIVALDO DE SOUSA 00400643709 / GERCAP-6382/2016 08/07/2016 ANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA 01422201579 / GERCAP-6383/2016 08/07/2016 JOAO BOSCO SOARES DA CRUZ 01257738967 / GERCAP-6384/2016 08/07/2016 JOAO BOSCO SOARES DA CRUZ 01257738967 / GERCAP-6390/2016 08/07/2016 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA 00383443305 / GERCAP-6394/2016 08/07/2016 JOSE GENIVALDO SANTOS 00403860165 / GERCAP-6397/2016 08/07/2016 AIRTON CARDOSO DA SILVA 00460922550 / GERCAP-6413/2016 08/07/2016 GILMAR DA CONCEICAO SANTANA 04952182904 / GERCAP-6414/2016 08/07/2016 PEDRO ALVES FERREIRA 02321645900 / GERCAP-6422/2016 08/07/2016 MARTA CECILIA SANTOS DA CUNHA 03081614460 / GERCAP-6427/2016 08/07/2016 TIAGO MENEZES 03319508220 / GERCAP-6435/2016 08/07/2016 JOSE SEBASTIAO SANTOS DE OLIVEIRA 04303797505 / GERCAP-6437/2016 08/07/2016 LEANDRO RIBEIRO DA SILVA 04833852515 / GERCAP-6438/2016 08/07/2016 JADILSON PEREIRA DOS SANTOS 05190311200 / GERCAP-6440/2016 08/07/2016 YAGO NOGUEIRA LIMA 05155459307 / GERCAP-6442/2016 08/07/2016 CASSIMIRO JOSE SILVA DOS SANTOS 05265916560 / GERCAP-6445/2016 08/07/2016 LEONARDO DA SILVA 05720025516 / GERCAP-6446/2016 08/07/2016 SANDRA REGINA PEREIRA SANTOS 05496956281 / GERCAP-6447/2016 08/07/2016 JOAO COSME SANTOS REIS ARAUJO 05467009030 / GERCAP-6462/2016 08/07/2016 JOSE OLIVEIRA DA FONSECA 03262051356 / GERCAP-6464/2016 08/07/2016 FERNANDA PATRICIA COSTA FRAGA SILVA 04299469435 / GERCAP-6468/2016 08/07/2016 JADSON DE MENEZES CRUZ 04264269146 / GERCAP-6469/2016 08/07/2016 CASSIMIRO JOSE SILVA DOS SANTOS 05265916560 / GERCAP-6470/2016 08/07/2016 CASSIMIRO JOSE SILVA DOS SANTOS 05265916560 / GERCAP-6471/2016 08/07/2016 MAX WILIAN MELO SANTOS 06202580613 / GERCAP-6472/2016 08/07/2016 JANDERSON DE SANTANA SILVA 05816921660 / GERCAP-6479/2016 08/07/2016 JALEF MELO DOS SANTOS 05419372355 / GERCAP-6489/2016 08/07/2016 YAGO RAYAN BASTOS DE SA 05858848720 / GERCAP-6495/2016 08/07/2016 LUCAS DIAS DOS SANTOS VASCONCELOS 04908150449 / GERCAP-6496/2016 08/07/2016 ENOQUE MATOS LEAL NETO 05357586835 / GERCAP-6497/2016 08/07/2016 ELEN DAYSE OLIVEIRA SANTANA 05525754868 / GERCAP-6501/2016 08/07/2016 ADEILTON DE OLIVEIRA SANTOS 05285916469 / GERCAP-6502/2016 08/07/2016 DIEGO LUIZ DA COSTA SANTOS 05330117562 / GERCAP-6504/2016 09/07/2016 JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA 03973680829 / GERCAP-6506/2016 09/07/2016 NIVALDO SOUZA BATISTA SANTOS 04772050602 / GERCAP-6508/2016 10/07/2016 EDSON ALVES SANTOS 02581604594 / GERCAP-6509/2016 10/07/2016 RAUL DE OLIVEIRA FARIAS 02887313660 / GERCAP-6511/2016 10/07/2016 MARA DENISE CORREA DE ARRIAL 02551073470 / GERCAP-6518/2016 10/07/2016 JORGE AUGUSTO VASCONCELOS MACHADO 01760166060 / GERCAP-6519/2016 10/07/2016 NAZIAN LESSA LEMOS 02804601850 / GERCAP-6522/2016 10/07/2016 VALTER LUIZ SANTOS ANDRADE 03869462458 / GERCAP-6526/2016 10/07/2016 ANTONIO JOSE ALVES SANTOS 01389926006 / GERCAP-6527/2016 10/07/2016 ANTONIO JOSE ALVES SANTOS 01389926006 / GERCAP-6528/2016 10/07/2016 GILMARIO MACEDO DE OLIVEIRA 02856315365 / GERCAP-6545/2016 10/07/2016 JOSE IVAN RODRIGUES DA ROCHA 00403875188 / GERCAP-6546/2016 10/07/2016 SILVIO FONSECA SILVA 00888588172 / GERCAP-6550/2016 10/07/2016 JOAO MIGUEL DOS SANTOS 00685374353 / GERCAP-6551/2016 10/07/2016 MARIA ANGELICA DE ALMEIDA 00607658228 / GERCAP-6554/2016 10/07/2016 GILSON MIGUEL DOS SANTOS 01235058522 / GERCAP-6561/2016 10/07/2016 WELLINGTON DOS SANTOS 04154131932 / GERCAP-6565/2016 10/07/2016 CELIA MENEZES DA SILVA 02017766609 / GERCAP-6568/2016 10/07/2016 PITAGORAS JOSE DOS SANTOS SOUZA 02148651510 / GERCAP-6570/2016 10/07/2016 CLECIO MENEZES SILVA 01942440126 / GERCAP-6572/2016 10/07/2016 FABIO PINA DA SILVA 00401690184 / GERCAP-6574/2016 10/07/2016 SANDRA DOS SANTOS DOREA 04073735608 / GERCAP-6576/2016 10/07/2016 DAISY CARLA ROSENDO RODRIGUES 01376757379 / GERCAP-6578/2016 10/07/2016 EDIRALDO SOUZA COSTA 02400119583 / GERCAP-6585/2016 10/07/2016 BENETTE CRUZ BEZERRA 04095365192 / GERCAP-6586/2016 10/07/2016 MILTON SOUZA DE SANTANA 02315380821 / GERCAP-6589/2016 12/07/2016 RAFAEL DA SILVA SANTOS 05980295863 / GERCAP-6590/2016 12/07/2016 ISAIAS DE JESUS SANTOS 05544330522 / GERCAP-6594/2016 12/07/2016 LUIS CARLOS DA COSTA 01236471875 / GERCAP-6595/2016 12/07/2016 JOSIVAL DOS SANTOS 04765498580 / GERCAP-3137/2016 13/07/2016 LIEGE FONTES LIBORIO SANTANA 05939872580 / GERCAP-6645/2016 13/07/2016 JOSE ALMIRO DOS SANTOS 04681890874 / GERCAP-6598/2016 13/07/2016 ADELSON SILVA DE OLIVEIRA SOBRINHO 04431272172 / GERCAP-6601/2016 13/07/2016 JAMERSON NARCISO CAMPOS 04650940311 / GERCAP-6602/2016 13/07/2016 FABIO ANDRE LEAO DA SILVA 00421277000 / GERCAP-6649/2016 13/07/2016 CRISTIANO TOJAL SA 02647257335 / GERCAP-6652/2016 13/07/2016 FRANCISCO CELSO TAVARES DE OLIVA 02426341902 / GERCAP-6604/2016 13/07/2016 ALBERTO VAGNER GOIS PADILHA 04155891236 / GERCAP-6610/2016 13/07/2016 EDVALDO DIAS DOS SANTOS 01550331087 / GERCAP-6619/2016 13/07/2016 RENAUD OLIVEIRA MOURA 00563833673 / GERCAP-6629/2016 13/07/2016 CLEY MARCOS DOS SANTOS 05311828277 / GERCAP-6630/2016 13/07/2016 FLAVIO SOARES GUIMARAES 05561003789 / GERCAP-6634/2016 13/07/2016 EDIVALDO DE MELO SANTOS 05850412611 / GERCAP-6666/2016 13/07/2016 JOSIVAL FONSECA DOS SANTOS 05589489061 / GERCAP-6669/2016 13/07/2016 FABRICIO ALVES DOS SANTOS 04201222036 / GERCAP-6670/2016 13/07/2016 JOSE ALCIDES DOS SANTOS 02192800868 / GERCAP-6674/2016 13/07/2016 DENISON SANTOS ALMEIDA 05705535329

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO,
Diretor-Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 080/2017, de 07/02/2017 - Art. 1º - LOTAR a Servidora **JOSEFA SELMA PEREIRA DE SANTANA, RG Nº 412.780 SSP/SE, CPF Nº 265.650.055-91,** Oficial Administrativo M-1, do quadro de pessoal efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, para exercer suas funções na DIROP, no setor Coordenadoria de Exames Teórico e Prático (CODEX), a partir de **06 de Fevereiro de 2017**.
PORTARIA Nº 162/2017, de 21/03/2017 - Art. 1º - Conceder Gratificação de Interiorização, *com percentual variável de 20% a 100% do vencimento básico, de acordo com a lotação do servidor no seu município distinto daquele para o qual prestou o concurso, conforme anexo único desta Portaria.*

***Art. 2º** - A Gratificação que trata o art. 1º desta portaria será retroativa a data do parecer jurídico ou requerimento da cada servidor.*

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 162 /2017
DE 21 DE MARÇO DE 2017

SEQ	SERVIDORES	CPF	CIDADE	PERCENTUAL	INICIO
01	DANYELLE MECENAS DE MELO	841.563.925-20	ARACAJU	100%	02/01/2017
02	TALITA MATOS BRAZ	043.383.365-36	LAGARTO	80%	04/01/2017
03	TANISIA MARIA NOGUEIRA LIMA NASCIMENTO	587.257.845-87	PROPRIA	100%	13/02/2017

PORTARIA Nº 185/2017, de 27/03/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **FERNANDA NUNES MACEDO**, psicóloga, brasileira, especialista em trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. **19/001871**, R.G. nº. **3.082.568-7 SSP/SE**, C.P.F. nº. **020.260.115-32**, residente na **Rua José Seabra Batista, nº. 255, Bloco 2, Apt- 603 Bairro Jardins, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 186/2017, de 27/03/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **RAICA SANTOS VASCONCELOS**, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. **19/001298**, R.G. nº. **1.381.717 SSP/SE**, C.P.F. nº. **010.441.775-78**, residente na **Rua Itabyra Marques de Barros**, **nº. 555, Aruanda, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 187/2017, de 27/03/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **KARLA LETICIA LIMA MOURA**, psicóloga, brasileira, com o curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº **19/1682**, R.G. nº **3.154.320-0 SSP/SE**, C.P.F. nº **025.877.395-27,** residente na **Rua José Deodoro dos Santos, nº 290, Bairro Luzia, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 188/2017, de 27/03/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **CLEUDJA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, psicóloga, brasileira, com o curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. **19/001409**, **R.G. nº. 1.100.801 SSP/SE**, C.P.F. nº**. 913.330.165-49,** residente na **Rua Lênio de Moura Morais, nº. 298, Bloco 01, Aptº 104 Bairro Farolândia/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 189/2017, de 27/03/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **JOSEFA RAIMUNDA FONTES HORA**, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. **19/000496**, R.G. nº. **174.154 SSP/SE**, C.P.F. nº. **116.689.705-20**, residente na **Rua Professor Oscar Vasconcelos, nº. 62, Conjunto Santa Lúcia, 103, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 190/2017, de 27/03/2017 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de **LUCIANA VIEIRA TEMOTEO**, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. **19/001521**, R.G. nº. **3.029.696-0 SSP/SE**, **C.P.F. nº. 002.937.745-52**, residente na **Avenida Quirino, nº. 970, Bloco 03, Ap 004, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE**, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
PORTARIA Nº 191/2017, de 27/03/2017 - Art. 1º - Exonerar ROSEMARY RIBEIRO SANTOS DA COSTA, RG. N° 631.888/SSP/SE - CPF Nº 267.686.405-00, do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço, Símbolo - CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE,** a qual exerce suas funções lotada no Departamento de Contabilidade - DECON.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO,
Diretor-Presidente

EXTRATO:
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 021/2017
Nome: Alan Eric Andrade Oliveira
Data: 01/03/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 022/2017
Nome: Diana Santos Vasconcelos
Data: 13/03/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 023/2017
Nome: Lucas Iran de Jesus Pinho
Data: 13/03/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 025/2017
Nome: Jesonias Rosa Neto
Data: 13/03/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 026/2017
Nome: Paula Iully de Lucena Souza
Data: 13/03/2017

CONTRATO N° 001/2017
Ref. à: Dispensa de Licitação nº 001/2017
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de unidade do DETRAN/SE no município de Itabaiana.
Empresa: GITAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Valor Inicial Mensal: R$ 13.500,00
Vigência: 30 (trinta) meses, a partir da data da entrega.
Data: 24/03/2017
Fonte de Recursos; Função; Sub-função: 0270-122-0042
Unidade Orçamentária: 22201
Projeto/Atividade: 0347
Elemento de Despesa: 339039
Parecer Jurídico: Nº 003/2017

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
Diretor-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DO EDITAL DESO/FAPITEC/SE Nº 14/2013. I-CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**. II-Bolsistas**: **Eliane Bezerra Cavalcanti,** ITP. **Maria Nogueira Marques,** ITP. **III-Vigência**: Prorrogando a execução do projeto por mais 04 (quatro) meses, passando a sua vigência a vigorar por 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data da liberação dos recursos, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a FAPITEC/SE e a DESO. **IV-Base Legal:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 31 de março de 2014.

José Ricardo de Santana
Diretor Presidente da FAPITEC

GOVERNO DE SERGIPE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DO EDITAL DESO/FAPITEC/SE Nº 14/2013. I-CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**. II-Bolsistas**: **Carlos Alexandre Borges Garcia,** UFS. **Fernanda Esperidião,** UFS. **Zenith Nara Costa Delabrida,** UFS. **III-Vigência**: Prorrogando a execução do projeto por mais 05 (cinco) meses, passando a sua vigência a vigorar por 23 (vinte e três) meses contados a partir da data da liberação dos recursos, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a FAPITEC/SE e a DESO. **IV-Base Legal:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 31 de março de 2014.

José Ricardo de Santana
Diretor Presidente da FAPITEC

Fundação Estadual de Saúde

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE
HOMOLOGO a presente licitação que originou o PP n.º 03/2017 para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Aracaju (SE) 28/03/2017 .

ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA
Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde Saúde

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Fundação Estadual de Saúde, por meio da Pregoeira Muriel Augusta Santos Morais, nomeada pela **Portaria** nº 01/2017, 06 de janeiro de 2017, vem manifestar o resultado alcançado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, cujo o objeto é Registro de Preços para eventual Adquisição de EPI-Equipamentos de Proteção Individual e materiais de proteção e segurança necessários para atividades da FUNESA** .Processo: **020.250.00132/2017-5.** Para o presente certame participou a empresa: **F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**, representada por, **FREDERICO DE OLIVEIRA ROSA.** Analisando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento de menor preço por item, a pregoeira julgou vencedora do presente certame para o**s itens 2R$ 2.000,60, 4R$ 7.939,40, 6R$ 7.931,00, 31R$ 4.450,60 e 32R$ 8.946,00, a empresa FI COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP, o item 3, fora FRACASSADO por apresentar valor exorbitante, e os demais itens foram considerado DESERTOS, por não haver interessado. A presente Licitação obteve como menor preço total para os cinco itens com vencedor declarado, o valor de R$ 31.267,60 (Trina e um mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).** A seguir, a Pregoeira solicitou que o presente relatório juntamente com o processo licitatório fossem enviados ao Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Funesa, para que este o **HOMOLOGUE,** e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.
Aracaju, 28 de março de 2017.

MURIEL AUGUSTA SANTOS MORAIS
Pregoeira da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 227/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Supervisor Regional de Frota, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MOISES MENESES RIBEIRO, CPF n.º **019.250.075-96,** do cargo de Livre Provimento de **Supervisor Regional de Frota**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 228/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MILTON SILVA DE MENESES, CPF n.º **031.725.525-86,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico I**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 229/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARINA DE SOUZA MACHADO, CPF n.º **049.097.564-00**, do cargo de Livre Provimento de **Assessor Técnico**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 230/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARIA SILENE DA SILVA, CPF n.º **626.786.205-49,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico I**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 231/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARIA RUTH MACHADO DE ALMEIDA, CPF n.º **043.699.775-41**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico III**, lotada na Diretoria Operacional - Sede FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

LUCIANA ALMEIDA BONTEMPO, CPF n.º **022.258.925-63**, do cargo de Livre Provimento de **Assessor Técnico**, lotado no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS

PORTARIA Nº 234/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

WALTER TRINDADE DOS ANJOS, CPF n.º **352.592.725-87**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico III**, lotado no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 234/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

WELBER LIMA ANDRADE, CPF n.º **020.746.435-94,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico I**, lotado no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS

PORTARIA Nº 235/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Chefe de Departamento de Infraestrutura, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CLAUDIMARA FONTES CARVALHO, CPF n.º 936.060.105-59, do cargo de Livre Provimento de **Chefe de Departamento de Infraestrutura**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 236/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente de Transportes, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

DERMIVAL DOS SANTOS, CPF n.º **411.332.425-53**, do cargo de Livre Provimento de **Gerente de Transportes**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 237/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

DOUGLAS AFFONSO MADUREIRA SANTOS, CPF n.º 293.438.868-96, do cargo de Livre Provimento de **Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 238/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

EDINEUZA SANTOS DANTAS, CPF n.º **042.925.591-07**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 239/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ELEONORA OLIVEIRA, CPF n.º **201.917.075-20**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 240/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Chefe do Departamento de Logística, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ANDRE FREITAS DE AZEVEDO, CPF n.º 998.703.205-20, do cargo de Livre Provimento de **Chefe do Departamento de Logística**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 241/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente de Registro de Preços, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CRISTIANE SANTOS CORTES, CPF n.º **025.247.685-97**, do cargo de Livre Provimento de **Gerente de Registro de Preços**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 242/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

VITOR PORTO MOREIRA, CPF n.º **823.091.325-00**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico III**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 243/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

RUTE DA CONCEIÇAO MAJOR, CPF n.º **256.204.015-53**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS

PORTARIA Nº 244/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III - NAQH/NIR, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

RAFAEL MARX OLIVEIRA SANTOS, CPF n.º **025.885.115-54**, do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III - NAQH/NIR, lotado no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 245/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

KARINE TORRES NOVAES, CPF n.º **941.316.355-34**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada no Hospital Regional José Franco Sobrinho - Socorro, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 246/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MONA LISA MENEZES MACHADO, CPF n.º **014.249.085-74**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 247/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente de Sistemas, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MAYARA MACIEIRA RAMOS, CPF n.º **016.978.985-30,** do cargo de Livre Provimento de **Gerente de Sistemas**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 248/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARIA DO CARMO DOS SANTOS, CPF n.º **266.329.005-00**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 249/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CHRISTINA APARECIDA BORGES, CPF n.º **840.537.475-20**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico III**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 250/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

LUCAS VILLAR BATISTA, CPF n.º **025.028.645-93**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico II**, lotado no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 251/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA, CPF n.º **023.572.625-75**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico I**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 252/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CLELMA SANTOS DA SILVA, CPF n.º **993.453.745-15**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico III**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 253/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CLAUDIA VASCONCELOS DE CARVALHO MOURA, CPF n.º **895.563.995-34**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico III**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 254/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Secretária, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CLAUDIA OLIVEIRA BARRETO, CPF n.º **661.237.715-15**, do cargo de Livre Provimento de **Secretária**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 255/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente de Serviços, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CIRO ZANARDINI DE ANDRADE, CPF n.º **554.841.909-91**, do cargo de Livre Provimento de **Gerente de Atendimento**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 256/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CAROLINA SAMARA LIMA FRANCA, CPF n.º **013.535.555-93**, do cargo de Livre Provimento de **Assessor Técnico**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 257/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CARLOS AUGUSTO PINTO DANTAS, CPF n.º **252.339.205-49**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico III**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 258/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CARLOS ANDRE DOS SANTOS, CPF n.º **005.292.405-05**, do cargo de Livre Provimento de **Assessor Técnico**, lotado no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 259/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ANDRE LUIZ AMADO, CPF n.º **014.398.655-40,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico I**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 260/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SANTOS, CPF n.º **780.306.847-20,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico II**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 261/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

DAVI PINTO DOS SANTOS, CPF n.º **033.300.765-42**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotado no Hospital de Urgências de Sergipe, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 262/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

EDNA MARIA DA SILVA CAJE DE MOURA, CPF n.º **610.332.865-91**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada no Hospital Regional José Franco Sobrinho - Socorro, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 263/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

IGOR SENA FERREIRA, CPF n.º **788.631.395-04**, do cargo de Livre Provimento de **Assessor Técnico**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 264/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO, CPF n.º **024.757.555-04**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 265/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ANDERSON DOS SANTOS CANUTO, CPF n.º **021.662.055-42**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico I**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 266/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

VALESKA SILVA SANTOS, CPF n.º **609.634.175-68,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico II**, lotada na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 267/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

VALERIA DOS SANTOS LOURENÇO, CPF n.º **661.788.865-00**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico II**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 268/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

SOLANA DOS SANTOS SILVA, CPF n.º **042.645.425-10**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 269/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

SILVIA FERREIRA COSTA, CPF n.º **036.000.405-96**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico II**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 270/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

SELMA MARIA MELO FREIRE, CPF n.º **267.450.975-91**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico III**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 271/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gerente de Faturamento do HUSE, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ROSE MARY ARAUJO FREITAS DE MATOS, CPF n.º **252.387.875-53**, do cargo de Livre Provimento de **Gerente de Faturamento**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 272/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ROSANGELA DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF n.º **150.086.065-49**, do cargo de Livre Provimento de **Assessor Técnico**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 273/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III - NAQH/NIR, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

RITA DE CASSIA DA SILVA ANDRADE, CPF n.º **276.505.025-20**, do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III - NAQH/NIR, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 274/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

PEDRO BARROS MADUREIRA, CPF n.º **127.210.265-34**, do cargo de Livre Provimento de **Assessor Técnico**, lotado no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 275/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

JOSÉ GUILHERME PEREIRA LUZ, CPF n.º **930.940.605-44**, do cargo de Livre Provimento de **Assessor Técnico**, lotado Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 276/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

JOSE FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA , CPF n.º **014.401.035-69**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico I**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 277/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

JORGE FERREIRA DE SOUZA, CPF n.º **154.806.905-15,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico II**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS

PORTARIA Nº 278/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

JONATAS BARRETO DA CRUZ, CPF n.º **011.640.485-03,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico II**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 279/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

JUSSARA CARVALHO DE SOUZA, CPF n.º **215.954.615-15,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico I**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 280/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

LEILAZILENE REIS DOS SANTOS, CPF n.º **840.239.375-68,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico I**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 281/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

LEONARDO ARAUJO LIMA, CPF n.º **017.278.845-58,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico II**, lotado no Hospital de Urgências de Sergipe, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 282/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

LICIA TALITA BARROS DE MELO, CPF n.º **036.058.305-95**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada no Hospital Regional José Franco Sobrinho - Socorro, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 283/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MANOELA CONCEIÇAO DOS SANTOS, CPF n.º **935.178.825-34**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico II**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 284/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

NAIARA SOUZA SANTOS, CPF n.º **008.814.325-20**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 285/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARLUCE DA SILVA ROCHA, CPF n.º **201.408.785-72,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico I**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 286/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARLENE BISPO DE LIRA, CPF n.º **020.855.684-24**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 287/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gestor de apoio institucional, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARIANA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, CPF n.º **021.439.385-27**, do cargo de Livre Provimento de **Gestor de Apoio Institucional**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 288/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARIA IZABEL MESSIAS, CPF n.º **267.150.235-49**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 289/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gestor de apoio institucional, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARIA DA CONCEIÇAO SEIXAS TAVARES PEREIRA, CPF n.º **533.897.005-87**, do cargo de Livre Provimento de **Gestor de Apoio Institucional**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 290/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III - NAQH/NIR, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARIA APARECIDA CLARO DO NASCIMENTO, CPF n.º **456.009.455-15,** , do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III - NAQH/NIR, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 291/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Chefe de Departamento de Educação Permanente e Humanização, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MANUELA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, CPF n.º **946.542.715-20**, do cargo de Livre Provimento de **Chefe de Departamento de** Educação Permanente e Humanização, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 292/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gestor de apoio institucional, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

REINALDO VIANA BELO JUNIOR, CPF n.º **424.463.255-72**, do cargo de Livre Provimento de **Gestor de Apoio Institucional**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 293/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

JOSE EDUARDO DOS SANTOS, CPF n.º **925.114.575-04**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 294/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ANA FLAVIA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF n.º **084.393.485-92,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 295/2017
De 13 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente de Coordenação, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

JACINTO MICHAEL MENEZES CUNHA, CPF n.º **018.730.985-02**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente de Coordenação**, lotado no Hospital de Urgências de Sergipe, com efeito a partir de 13 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 296/2017
De 22 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico I, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

THIAGO MENEZES DA SILVA LUIZ, CPF n.º **027.776.725-39,** do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico I**, lotado na Sede da FHS, com efeito a partir de 22 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 22 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 28 de março de 2017 na edição do D.O.E 27667

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 297/2017
De 22 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assessor Técnico, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

SARAH ELLYUDE ENEDINO SANTOS, CPF n.º **006.001.745-73**, do cargo de Livre Provimento de **Assessor Técnico**, lotada no Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 22 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 22 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 298/2017
De 22 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

JULIANA SANTOS DORIA, CPF n.º **977.147.985-72**, do cargo de Livre Provimento de **Assistente Técnico III**, lotada na Sede da FHS, com efeito a partir de 22 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 22 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 299/2017 - DG
De 22 de março de 2017.

Exonera, a pedido, do cargo em comissão de Superintendente, do *Hospital São Vicente de Paulo, em Tobias Barreto/SE;*

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

A pedido, **PATRÍCIA GOIS DE OLIVEIRA,** CPF (MF) nº 017.687.375-92, do cargo em comissão de Superintendente, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital São Vicente de Paulo, em Tobias Barreto/SE, com data de 13 de março de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 22 de março de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 300/2017
De 27 de março de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Chefe de Departamento de Gestão do Trabalho, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

SILVANE SANTOS AZEVEDO, CPF n.º 014.726.935-07**,** do cargo de Livre Provimento de Chefe de Departamento de Gestão do Trabalho, lotada na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 27 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 27 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 301/2017
De 28 de março de 2017

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Coordenação Administrativa e de RH, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

N O M E A R

WENDELL SOUSA MAIA, CPF n.º 923.680.185-49**,** do cargo de Livre Provimento de Coordenador Administrativo e de RH, lotado na Sede da Fundação Hospitalar de Saúde, com efeito a partir de 28 de março de 2017, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 28 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II da Constituição do Estado de Sergipe;
Considerando o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 6.347/08, que atribui competência ao Secretário de Estado da Saúde para nomear o Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Rosman Pereira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 1329996 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 948.521.545-20, para o exercício da função de Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017.**

Dê-se ciência,
Cumpra-se
Publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, 13 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE MARÇO DE 2017

EXONERAR A PEDIDO Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo DA FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II da Constituição do Estado de Sergipe;
Considerando o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 6.347/08, que atribui competência ao Secretário de Estado da Saúde para nomear e destituir o Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, **Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo**, portador da Cédula de Identidade nº 1243387 - SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 002.109.285-06, do exercício da função de Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2017.**

Dê-se ciência,
Cumpra-se
Publique-se.
Gabinete da Secretária de Estado da Saúde, 13 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2017

RECONDUZ ADRIEL CORREIA ALCANTARA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II da Constituição do Estado de Sergipe;
Considerando o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 6.348/08, que atribui competência ao Secretário de Estado da Saúde para nomear o Diretor-Geral da Fundação Estadual de Saúde de Sergipe - FUNESA.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir **ADRIEL CORREIA ALCANTARA**, inscrito no CPF sob o nº 033.468.685-75, para o exercício da função de Diretor-Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.**

Dê-se ciência,
Cumpra-se
Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 21 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 40/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR A SERVIDORA SIMONE ALVES DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 24/2014** a servidora **SIMONE ALVES DOS SANTOS**, RG 1034153 SSP/SE, CPF nº 585.369.225-91, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto a locação de carro funcional oficial do secretário**.**
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 41/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR A SERVIDORA SIMONE ALVES DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 33/2013** a servidora **SIMONE ALVES DOS SANTOS**, RG 1034153 SSP/SE, CPF nº 585.369.225-91, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto o fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos**.**
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 42/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR A SERVIDORA SIMONE ALVES DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 02/2013** a servidora **SIMONE ALVES DOS SANTOS**, RG 1034153 SSP/SE, CPF nº 585.369.225-91, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto a locação de 12 (doze) veículos, tipo popular, com motorista**.**
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 43/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR A SERVIDORA SIMONE ALVES DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 01/2014** a servidora **SIMONE ALVES DOS SANTOS**, RG 1034153 SSP/SE, CPF nº 585.369.225-91, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto a manutenção de veículos com o fornecimento de peças**.**
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 44/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR A SERVIDORA SIMONE ALVES DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 06/2016** a servidora **SIMONE ALVES DOS SANTOS**, RG 1034153 SSP/SE, CPF nº 585.369.225-91, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto a locação de veículo popular, sem motorista, sob o regime de fretamento contínuo, para órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Sergipe.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 45/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR A SERVIDORA SIMONE ALVES DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 06/2013** a servidora **SIMONE ALVES DOS SANTOS**, RG 1034153 SSP/SE, CPF nº 585.369.225-91, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto a locação de veículo tipo pick-up popular, sem motorista, sob o regime de fretamento contínuo, para órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Sergipe.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 46/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR A SERVIDORA CORA CORALINA O. TRAVASSOS DE ALMEIDA PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 02/2016** a servidora **CORA CORALINA O. TRAVASSOS DE ALMEIDA**, RG 32007078 SSP/SE, CPF nº 025.788.885-31, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto serviços de postagem.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 47/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR HENRIQUE VIEIRA MELO PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 13/2011** o servidor **HENRIQUE VIEIRA MELO**, RG 31474110 SSP/SE, CPF nº 015.685.215-29, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto serviço de telefonia.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 48/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR HENRIQUE VIEIRA MELO PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 24/2012** o servidor **HENRIQUE VIEIRA MELO**, RG 31474110 SSP/SE, CPF nº 015.685.215-29, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto serviço de telefonia através de modem.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 49/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR HENRIQUE VIEIRA MELO PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 02/2016** o servidor **HENRIQUE VIEIRA MELO**, RG 31474110 SSP/SE, CPF nº 015.685.215-29, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto serviço de tecnologia e comunicação.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 50/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR HENRIQUE VIEIRA MELO PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 12/2014** o servidor **HENRIQUE VIEIRA MELO**, RG 31474110 SSP/SE, CPF nº 015.685.215-29, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto serviço de reprografia, com disponibilização de equipamentos e manutenção.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 51/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR HENRIQUE VIEIRA MELO PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 09/2016** o servidor **HENRIQUE VIEIRA MELO**, RG 31474110 SSP/SE, CPF nº 015.685.215-29, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto locação de impressora colorida.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 52/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR NATANAEL CARVALHO LIMA NETO PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 24/2016** o servidor **NATANAEL CARVALHO LIMA NETO**, RG 7854030 SSP/SE, CPF nº 275.997.605-04, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto serviços de confecção de carimbo.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 53/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR NATANAEL CARVALHO LIMA NETO PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 25/2016** o servidor **NATANAEL CARVALHO LIMA NETO**, RG 7854030 SSP/SE, CPF nº 275.997.605-04, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto serviços de confecção de chaves.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 54/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR A SERVIDORA DIANA ALMEIDA CENTURION PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 08/2015** a servidora **DIANA ALMEIDA CENTURION**, RG 30317681 SSP/SE, CPF nº 013.074.665-75, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto locação de imóvel para a CELOG.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 55/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR A SERVIDORA DIANA ALMEIDA CENTURION PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 13/2010** a servidora **DIANA ALMEIDA CENTURION**, RG 30317681 SSP/SE, CPF nº 013.074.665-75, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto locação de imóvel para PATRIMONIO.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 56/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR RENÊ JEAN RODRIGUES SANTANA PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 14/2015** o servidor **RENÊ JEAN RODRIGUES SANTANA**, RG 9996760 SSP/SE, CPF nº 609.901-558-20, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto fornecimento de energia elétrica.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 57/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR RENÊ JEAN RODRIGUES SANTANA PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 04/2015** o servidor **RENÊ JEAN RODRIGUES SANTANA**, RG 9996760 SSP/SE, CPF nº 609.901-558-20, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto fornecimento de água e esgoto.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 58/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR RENÊ JEAN RODRIGUES SANTANA PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 18/2014** o servidor **RENÊ JEAN RODRIGUES SANTANA**, RG 9996760 SSP/SE, CPF nº 609.901-558-20, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto serviço de vigilância armada.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 59/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR RENÊ JEAN RODRIGUES SANTANA PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 22/2016** o servidor **RENÊ JEAN RODRIGUES SANTANA**, RG 9996760 SSP/SE, CPF nº 609.901-558-20, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto controle de pragas urbanas (desintetização, desratificação e descupinização).
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 60/2017
Aracaju, 22 de março de 2017

DESIGNAR O SERVIDOR RENÊ JEAN RODRIGUES SANTANA PARA O EXERCÍCIO DE GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com o art. 12, IV da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do **contrato administrativo nº 15/2016** o servidor **RENÊ JEAN RODRIGUES SANTANA**, RG 9996760 SSP/SE, CPF nº 609.901-558-20, e como seu substituto o servidor **RAMON GUERRA RAMOS ALMEIDA**, RG 30874033 SSP/SE, CPF nº 027.232.535-03, ambos representantes da Secretaria de Estado da Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado, que tem por objeto serviço de manutenção e conservação predial.
Art. 2º São competências do Gestor do Contrato:
I - Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo**;**
II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
V - Verificar a existência de supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços prestados pela contratada, com poderes de representante legal ou preposto para tratar de todos os assuntos relacionados ao Contrato junto a Administração, sem ônus para esta, de conformidade com o que determina o art. 68 da Lei nº 8.666/1993;
VI - Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
VII - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
VIII - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
IX - Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual e encaminhar uma via à Diretoria Administrativa e Financeira;
X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
XII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
XIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

XIV - Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao DAF para que possam ser adotadas as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
XV - Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
XVI - Subsidiar o DAF de todas as informações e elementos necessários, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
XVII - Em casso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao DAF, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
XVIII - Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
XIX - Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
XX - Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual ao DAF, quando do término da vigência contratual.
XXI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
XXII - O gestor do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa;
XXIII - As perdas, os danos e prejuízos causados ao erário decorrentes de eventual falha na fiscalização do contrato, seja por omissão, negligência, culpa e até mesmo dolo, deverão ser suportadas única e exclusivamente pelo gestor do contrato.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde,
Aracaju/SE, 22 de março de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

PROCESSO: 020.000.00262/2017-3

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) SENHAS DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 E PROJETO BÁSICO INTEGRANTES A ESTE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL: R$ 15.980,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2017

PARECER JURÍDICO: 1386/2017 - PGE

DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0125/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.02532/2017-4.
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DIETA ENTERAL CNT 12.
CONTRATADA: CENUTRI-CLÍNICA ESPECIALIZADA DE NUTRIÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.002.354/0001-14.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 14.400,00.
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0006
PROJETO ATIVIDADE: 2365
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
PARECERES PGE: Nº 4486/2011.
RATIFICADO: 09 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 0087/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.02471/2017-1
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ZYTIGA (ABIRATERONA) 250MG.
CONTRATADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.483.928/0001-08
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 51.573,60
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0006
PROJETO ATIVIDADE: 2365
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
PARECERES PGE: Nº 1162/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
RATIFICADO: 28 DE MARÇO DE 2017

JOSE ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

ITPS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato do Contrato nº 007/2015 Processo ITPS 019.202.00198/2017-5
Contratantes: ITPS Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe ADUBOS SUDOESTE LTDA
Objeto: Modificação em parte a clausula segunda -das obrigações do contrato ,inserindo o item 1.1.1 como se ver no termo aditivo(Serviços Especializados de Análises Químicas em amostras de Fertilizantes Minerais.
Mantendo as demais clausulas e condições ratificadas.

Aracaju, 28 de março de 2017.

JECSON LEO DE SOUZA ARAÚJO
Diretor-Presidente

Sergipe Previdência

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017
PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA.
CONTRATADA: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envio em larga escala de mensagens de texto SMS (Short Message Service) Corporativo, incluídos os serviços de gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessários.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017.
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Estaduais nº 26.531/09 e nº 26.533/09.
PARECER JURÍDICO nº9416/2016-PGE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R$ 17.988,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2017.
PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (ou até a conclusão dos serviços - conforme prazo máximo estabelecido no projeto básico).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.201
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.131.0017
PROJETO OU ATIVIDADE: 2051
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0270

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO DELIBERATIVO DO SERGIPEPREVIDÊNCIA

O CONSELHO DELIBERATIVO-CD, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE-SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CD: Aprova nos termos desta Resolução, o balancete referente ao mês de **Dezembro/2016,** do FINANPREV - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe, do FUNPREV - Fundo Previdenciário do Estado de Sergipe e do SERGIPEPREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.

Aracaju- SE, 14 de Fevereiro de 2017.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Presidente

Polícia Militar Do Estado De Sergipe

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
QUARTEL DO COMANDO GERAL
SEXTA SEÇÃO DO EMG

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: KAUANNE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 02.945.243/0001-28)
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXTRAORDINÁRIA POR ATÉ 180(CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR 29/03/2017, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O NOVO CONTRATO.
BASE LEGAL: § 4º, ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.
CLÁUSULA ADITADA: CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.
PARECER PGE Nº: 2123/2017.

Aracaju/SE, 29 de março de 2017.

MARCONY CABRAL SANTOS - CEL QOPM
Comandante Geral da PMSE
Contratante

NINOSA ALVES DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
QUARTEL DO COMANDO GERAL
SEXTA SEÇÃO DO EMG

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: KAUANNE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 02.945.243/0001-28)
OBJETIVO: REEEQUILÍBRIO FINANCEIRO CUJO VALOR MENSAL PASSARÁ PARA *R$ 5.036,65 (*cinco mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos*)* DEVENDO ESTE RETROAGIR A 1 DE JANEIRO DE 2017.
BASE LEGAL: INCISO II, ALÍNEA "D" DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
CLÁUSULA ADITADA: CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.
PARECER PGE Nº: 1972/2017

Aracaju/SE, 27 de março de 2017.

MARCONY CABRAL SANTOS - CEL QOPM
Comandante Geral da PMSE
Contratante

NINOSA ALVES DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

P O R T A R I A Nº. 25/2017
DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Diretor de Coordenadoria, Símbolo EC-05, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas no Estatuto da SEGRASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDA IASMIM FRANCA DE CARVALHO,** CPF: 047.455.175-05, para o Emprego em Comissão de Diretor de Coordenadoria, Símbolo EC-05, da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 27 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente em exercício da SEGRASE

DIVERSOS

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBO DE PVC DEFOFO JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA E TUBO DE PVC JEI, PONTA E BOLSA CLASSE 20 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 30/03/2017.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 11/04/2017 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 11/04/2017 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.** Local: **www.licitacoes-e.com.br.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.** Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO - Rubrica 10**. Parecer Jurídico: **nº 134/2017.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: **www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE - Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL: (0xx79)3226-1138. WILMA PENNA CALASANS -** Pregoeira

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Extrato nº 049/2017

Extrato do **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 040/2016 //**Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO **//**Contratado: **INFO W SOFTWARE LTDA-ME //** Objeto:Fica alterada a Cláusula III, do item 3.1, para prorrogar o Prazo do Contrato nº 040/2016. //Prazo: 12 (doze) meses
Extrato do **Contrato nº 025/2017 //**Pregão Eletrônico nº 010/2017 //Base Legal:10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Estadual nº 5.848//06 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO **//**Contratado**: CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA //**Objeto:Aquisição de Tubos de Aço para complementação do Sistema de Recalque e Adução de Água Bruta do Poxim Açu. //Preço: R$ 382.176,00 //Prazo: 60 (sessenta) dias //Recursos: 10 - DESO

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
Contratante: *COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO*
Contratada: *DIGICO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP*
CNPJ: *05.339.972/0001-29*
Objeto: *Contratação de prestação de serviços de assistência técnica com fornecimento de componentes e peças para as bancadas volumétricas semiautomáticas.*
Valor Total: *R$ 172.755,00(cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)*
Prazo execução: 360 *(trezenos e sessenta) dias*
Base Legal: *Art 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico 135/2017*

Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente da CPL /DESO

ENERGEN ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à ADEMA a prorrogação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade, para central geradora de energia eólica, no município de Barra dos Coqueiros, SE.

TERRAFORTE MINERACAO LTDA, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação Licença de Operação N° 19/2017, em 16/02/2017, com validade de 3 anos, para explotação de areia, argila e cascalho em área de 13,99 ha situado na Fazenda Varzinha, Zona Rural, Siriri/SE.

A Empresa **RURAL SOLUÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA-ME**, CNPJ nº 10.603.036/0001-13, sediada na Av. dep. Martinho Guimarães, Centro - Propriá/SE CEP 49.900-000, Torna publico que recebeu da ADEMA, Licença de Operação nº 45/2017 (Venc. 07/03/2020) para comercio varejista de medicamentos veterinários, produtos agropecuários e defensivos agrícolas.

A **Construtora Celi LTDA - CELI**, sediada na Av. General Calazans, 862, Bairro Industrial, Aracaju/SE, torna público que recebeu da ADEMA, a Licença de Operação - **LO nº 54/2017**, com validade de **03 (Três) anos**, para a Creche com área de 1.655,00 m², instalada na área interna do Residencial Recanto verde localizado na Estrada Real Abaís/Saco, Fazenda Biribinha, s/n, bairro Cidade Nova, município de Estancia-SE, com coordenadas geográficas UTM DATUM WGS 84: N=-673.549 / E=-8.757.165 ZONA 24L.

JOSÉ AMÉRICO GUEDES SANTOS JÚNIOR

Torna público que recebeu da ADEMA a concessão da LS - Licença Simplificada n° 25/2017, válida até 23/03/2020, para o desenvolvimento de cultivo de camarão em cativeiro, localizado nas proximidades do município de Brejo Grande - SE.

GEMAR EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 05.953.099/0001-60

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, localizada na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 30, Bairro Coroa do Meio, nesta Cidade de Aracaju,Capital do Estado de Sergipe, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2016.
Aracaju (SE), 21 de março de 2017

Maria Clara Franco Melo
Pres. Cons. Administração

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
A empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS JONATAS LTDA ME, situada na Rua João Romao dos Santos, 76, Centro, Itabaiana/SE, com CNPJ: 11.549.586/0001-64 e Ins Est 27.126.616-3vem por meio desta comunicar que foi extraviado o livros caixas de 2010 à 2015; .A DIREÇÃO.

A EMPRESA HITECH INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, SITUADA NA AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD Nº 884, BAIRRO CIRURGIA, ARACAJU SE-INSCRITA SOB CNPJ Nº10.282.098/0001 70, INSC ESTADUAL Nº 271227451, E INSC MUNICIPAL Nº 783998, VEM ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, COMUNICAR E TORNAR PÚBLICO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS O EXTRAVIO DOS SEGUINTES LIVROS FISCAIS:

1 - LIVROS MANUAIS DE ENTRADA Nº 01 E N° 02;
2 - LIVRO MANUAL DE SAÍDA Nº 01;
3 - LIVROS DE APURAÇÃO DE ICMS MANUAIS Nº 01 E N° 02;
4 - LIVRO DE INVENTÁRIO MANUAL Nº 01;

COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE-S**U**LGIPE
CNPJ: 13.255.658/0001-96 - Insc. Estadual: 27.003.407-2
Rua Capitão Salomão, 314 - Estância/SE-Fone:(79) 3522-1499

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 124, 131 e demais artigos pertinentes da Lei nº 6.404 de 15/12/76, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, no dia 28 de abril do corrente ano às 14:00 horas em nossa sede social, à Rua Capitão Salomão, 314 em Estância/SE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I-Ordinária:
a)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b)Destinação do Lucro Líquido do exercício findo e a distribuição de dividendos;
c)Eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho de Administração; e
d)Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
II-Extraordinária:
a)Exame e deliberação sobre a Proposta da Diretoria para que se examine a possibilidade e conveniência de elevação do capital social, mediante incorporação de reservas livres de capital, recursos destinados a aumento de capital e de lucros acumulados;
b)Alteração do Estatuto no artigo referente ao Capital Social; e
c)O que ocorrer.
Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.
I-O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos; e
II-A cópia das demonstrações financeiras.
Estância(SE), 27 de Março de 2017.

Eng.º Ivan Santos Leite
Diretor Presidente - CPF 155.420.925-00

Banese

CARONA Nº 005/2017
O Banco do Estado de Sergipe S.A, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna pública a instauração e RATIFICAÇÃO do processo supra.
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A;
CONTRATADO: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA;
CNPJ: 00.366.257/0001-61;
JUSTIFICATIVA: Necessidade de reformulação do layout do Centro Administrativo Banese para ampliação dos espaços existentes e melhor acomodação dos funcionários;
OBJETO: Processo de adesão à ARP nº 001/2016 (SRP), oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2016, PA nº 05503.200686/2016-84, da SAMP/AC, para aquisição de 300 (trezentos) itens de mobiliário corporativo para utilização no Centro Administrativo Banese - CAB;
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
VALOR: R$ 580.343,00 (Quinhentos e oitenta mil trezentos e quarenta e três reais);
VIGÊNCIA: 12(doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 066/2017;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27.03.2017;
BASE LEGAL: Artigo 22 do Decreto nº7.892/2013.

RESUMO DE PEDIDO - 4500022959
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG007/2016;
CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ nº: 10.854.796/0001-01;
OBJETO: Serviços de manutenção predial;
VALOR: R$ 6.975,61 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos);
DATA DO PEDIDO: 27.03.2017.

RESUMO DE PEDIDO - 4500022960
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG007/2016;
CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ nº: 10.854.796/0001-01;
OBJETO: Serviços de manutenção predial;
VALOR: R$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos);
DATA DO PEDIDO: 27.03.2017.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Graccho Cardoso, nº 92 – Bairro Centro – Ilha das Flores/SE.
(79) 3377-1000 CNPJ nº 11.513.054/0001-77
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Ilha das Flores/SE, designada pela Portaria nº 02/2017, em atendimento às disposições legais e a Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas – TCE, torna público para conhecimentos de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo de passeio para beneficiar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ilha das Flores - Sergipe.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/2017 às 09:00h (nove horas).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UO: 21011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.122.1037 : 2006 - CONVÊNIO COM OUTRAS ENTIDADES
4490.52.00.00 : 0193.025 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 0193.025
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, com as modificações introduzidas pelos Decretos nº 3.784, de 06/04/2001, e nº 3.693, de 20/12/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1983 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as condições previstas.
PARECER JURÍDICO: /2017
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Graccho Cardoso Nº 95 Centro, cidade de Ilha das Flores/Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3374-1000, licitacaopmif@outlook.com, www.ilhadasflores.se.gov.br.
Ilha das Flores/SE, 28 de março de 2017.

DELMA TAVARES SILVA
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna publico a **REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017**, cujo objeto e a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE PIRAMBU - SERGIPE**. Demais informações poderão ser obtidas através do Telefone (79) 3276-1693 ou na sede da Prefeitura de Pirambu, no horário das 8 horas às 14 horas.

Pirambu/SE, 28 de Março de 2017.

MARIO DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente da C.P.L.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº. 12/2017

Dispõe sobre normas e critérios para eleição e definição dos membros da Comissão Organizadora para o Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, gestão 2017 - 2019.

A Secretária Municipal de Saúde, em uso de suas atribuições, considerando a Lei Nº 8.142/MS, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal Nº 145, de 24 de outubro de 2011,
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Organizadora para coordenar o processo de realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC.
Art. 2º A Comissão Organizadora será constituída por 08 (oito) membros, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, 02 (dois) representantes dos Usuários, 01 (um) representante dos Profissionais da Saúde, 03 (três) representantes da Secretaria Executiva do CMS/SC e 01 (um) representante do CES/SE, e instituída pela Secretaria Municipal de Saúde mediante critérios definidos e aprovados na Reunião Ampliada da Comissão Mista de Controle Social realizada no dia 13 de março de 2017.
§ 1º A Comissão Organizadora instituída é composta pelos seguintes membros:
I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão:
Edvânia Lima Ferreira - CPF: 535.785.975-20
II - Representantes dos Usuários:
Maria Lenilza Santos Silva Bispo CPF: 276.141.665-15
Felipe Sousa Almeida de Lima CPF: 059.134.155-74
III - Representante dos Profissionais da Saúde:
Cleodon Teodósio da Silva - CPF: 971.130.505-49
IV - Representantes da Secretaria Executiva do CMS/SC:
Dandara Vieira dos Santos - CPF: 044.972.195-77
Delisândria Pereira dos Santos - CPF: 977.901.845-04
Geverton Pereira dos Santos - CPF: 694.902.105-44
V- Representante do CES/SE:
Carlos Alberto de Oliveira Silva CPF: 111.681.615-68
§ 2º Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão ser inscritos e habilitados no processo para realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC.
§ 3º A Comissão Organizadora será presidida por Joélia Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão e secretariada por Dandara Vieira dos Santos - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC.
Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - coordenar o processo de realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, para a escolha dos membros representantes dos segmentos dos prestadores de serviços de saúde, dos profissionais de saúde e dos usuários;
II - propor calendário detalhado para realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, onde deverá estar estabelecido os prazos legais e eventos do processo eleitoral, bem como o local e horário de realização da mesma;
III - decidir sobre alteração no calendário para realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC;
IV - elaborar o Edital de Convocação ao Processo para realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC;
V - receber as inscrições e proceder à habilitação dos segmentos representativos concorrentes;

VI - decidir, em primeira instância, sobre recursos e impugnações impetrados durante o processo para realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC;
VII - credenciar os representantes das entidades habilitadas para participação da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC;
VIII - divulgar os resultados relativos ao processo de realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC;
IX - encaminhar a relação final dos representantes das entidades e/ou instituições eleitas a Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão para posterior homologação;
Art. 4º O Edital de Convocação ao processo de realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC deverá definir os seguintes procedimentos:
I - comunicação e divulgação do processo eleitoral;
II - processo de inscrição e habilitação;
III - local onde serão protocoladas as inscrições e os recursos;
IV - prazos de inscrição, habilitação, recursos, impugnação e divulgação dos resultados;
V - forma de divulgação dos resultados;
VI - calendário para realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC;
VII - regulamento da Plenária.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2017.

Aracaju/SE, 15 de março de 2017.

Joélia Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, gestão 2017/2019.

A Comissão Organizadora da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde, de representantes dos Usuários, dos Profissionais da Saúde, da Secretaria Executiva do CMS/SC e do CES/SE, instituída pela Secretária Municipal de Saúde através da Portaria N° 12/2017, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 145, de 24 de outubro de 2011, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos de usuários, profissionais da saúde e prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de São Cristóvão, para participarem da Plenária, do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC.
I - Disposições Gerais
a) A Plenária Municipal destina-se a eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC para o biênio 2017/2019.
b) A Plenária Municipal será disciplinada pela Portaria N° 12/2017 e por este Edital.
c) Será realizada Plenária Municipal contemplando os segmentos: usuários, profissionais da saúde e prestadores de serviços de saúde.
d) Poderão participar do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, todas as entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
e) Na Plenária, serão eleitos representantes por segmento para composição do CMS/SC de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal N° 145/2011, que assim dispõe:
- 01 membro representativo dos prestadores de serviços de saúde:
- 03 membros representativos dos profissionais de saúde:
- 06 membros representativos dos usuários, entre estas entidades:
- congregadas de sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais;
- comunidades organizadas na área da saúde;
- comunitárias ou associações de moradores;
- de portadores de deficiência;
- de portadores de patologias;
- de defesa do consumidor;
- religiosas;
- outras com atuação em âmbito municipal.
II - Comunicação e Divulgação da Plenária
a) A estratégia de divulgação e comunicação da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, será definida pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, e de responsabilidade da Diretoria Geral de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.
III - Processo de Inscrição e Habilitação
a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- requerimento de indicação como delegado(a) do(a) filiado(a) da entidade assinada pelo(a) presidente;
- xerox de RG e CPF do representante indicado(a);
- ata de eleição e posse da diretoria atual, original e cópia a ser autenticada pela Comissão Organizadora;
- xerox de RG e CPF do presidente atual;
- cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório, comprovando o registro há pelo menos 06(seis) meses da data da publicação deste Edital;
b) As entidades interessadas em participar da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger um representante titular e um suplente, e inscrevê-los no segmento correspondente a sua área de atuação.
c) Cada entidade poderá concorrer, no seu segmento correspondente, a apenas uma vaga.
d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Organizadora de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC.
f) As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas que façam uso dos serviços de saúde, somente poderão se inscrever em um dos segmentos.
IV - Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação dos Resultados.
a) As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, definidas pela Comissão Organizadora, obedecerão ao seguinte cronograma:

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Inscrições	20 a 23/03/2017
Análise dos pedidos de habilitações eleitorais	24/03/2017
Divulgação do Resultado das Inscrições	27/03/2017
Encaminhamento de recurso à Comissão Organizadora	28/03/2017
Julgamento dos recursos enviados	29/03/2017
Publicação da homologação dos recursos enviados	30/03/2017
Eleição e divulgação dos(as) novos(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde	31/03/2017

V - Local para Protocolar as Inscrições e Recursos
a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sede do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, das 08 às 14 horas, na Praça João Ferreira dos Reis, 290, Centro, São Cristóvão/SE.
VI - Forma de Divulgação dos Resultados
a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão disponibilizados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Cristóvão (www.municipioonline.com.br)
VII - Local, Data e Horários de Realização da Plenária.
a) Colégio Estadual Deputado Elísio Carmelo, Rua Pai Tomé, s/n, Centro, CEP: 49.100 - 000 - São Cristóvão /SE
b) A data e horário da plenária definida pela Comissão Organizadora é 31 de março de 2017, das 08 às 13 horas.
VIII - Regulamento da Plenária
a) Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, será conduzida e presidida pelos membros da Comissão Organizadora, ou a quem por esta for designada.
b) Só poderão participar da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.
c) A entidade habilitada no processo para realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC participará com somente um representante, titular ou suplente, devidamente credenciado.
d) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária, quando o (s) mesmo (s) deverá (ão) apresentar documento de identificação com foto, comprovando o número do CPF.
e) Cada representante credenciado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC.
f) A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em Sub-plenárias, das quais participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer a (s) respectiva (s) vaga (s).
e) A Comissão Organizadora indicará representantes que farão o acompanhamento e se necessário à coordenação do processo de eleição nas Sub-plenárias.
f) Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC deverá, no ato de sua finalização, lavrar e aprovar ata, acompanhada de lista de presença dos seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da plenária.
g) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Eleitoral do CMS/SC.

Joélia Silva Santos
Presidente da Comissão Organizadora

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 02/2017
RETIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde, de representantes dos Usuários, dos Profissionais da Saúde, da Secretaria Executiva do CMS/SC e do CES/SE, instituída pela Secretária Municipal de Saúde através da Portaria N° 12/2017, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 145, de 24 de outubro de 2011, faz publicar retificação do Edital de Convocação da Plenária Municipal para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, gestão 2017/2019, considerando o número de entidades convidadas e as inscritas nos segmentos usuários, profissionais da saúde e prestadores de serviço de saúde, até às 14 horas do dia 23 de março de 2017, prazo em que encerravam as inscrições e considerando reunião realizada pelos membros dessa Comissão Organizadora às 16:30 horas deste, resolvem prorrogar o prazo das inscrições, a fim de possibilitar um maior número de entidades inscritas e consequentemente uma maior participação para efetivação do Controle Social, alterando o item IV dos Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação dos Resultados alínea "a" e item VII, alínea "b", que passam a vigorar com a seguinte redação:
IV - Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e Divulgação dos Resultados.
a) As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão - CMS/SC, definidas pela Comissão Organizadora, obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrições	20 a 29/03/2017
Análise dos pedidos de habilitações eleitorais Divulgação do Resultado das Inscrições	30/03/2017
Encaminhamento de recurso à Comissão Organizadora	31/03/2017
Julgamento dos recursos enviados Publicação da homologação dos recursos enviados	03/04/2017
Eleição e divulgação dos(as) novos(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde	04/04/2017

VII - Local, Data e Horários de Realização da Plenária.
b) A data e horário da plenária definida pela Comissão Organizadora é 04 de abril de 2017, das 08 às 13 horas.

Joélia Silva Santos
Presidente da Comissão Organizadora

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão PGJ/SE nº 003/2017
Parecer Jurídico nº 28/2017
Ata de Registro de Preços: 273/2016 - Governo do Estado de Rondônia, Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 095/2016.
Partes Contratantes: Procuradoria Geral de Justiça de Sergipe e a 4U Digital Comércio e Serviços EIRELLI - EPP.
Objeto: Aquisição de scanner com software de captura para documentos até tamanho A4 (tipo I).
Valor Global: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);
Léa Maria Sobral da Cruz
Diretora Administrativa

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o presente procedimento de contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Extrato da justificativa atinente à Dispensa de Licitação nº 02/2017, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de água e prestação de serviço esgoto, na sede da Promotoria de Justiça de Estância. Data da Justificativa – 28/03/2017. Base legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE. VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Atividade 0034; Elemento de despesa 33.90.00; Fonte de recursos 101.

Aracaju, 28 de março de 2017.

Léa Maria Sobral da Cruz
Diretora Administrativa/PGJ-SE

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL N.º 003/2017/CPSE

Dispõe sobre o Deferimento das Inscrições do Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com vagas para o curso de Direito, para atuação no Interior do Estado, após prazo recursal, como também, Local, Data e Horário da Realização das Provas.

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, constituída através da Portaria n.º 001, de 25 de janeiro de 2017, do Conselho Superior, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 003/2010, do Conselho Superior, no uso de suas atribuições legais, observando o Edital n.º 001/2017/CPSE, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 27.629, de 27 de janeiro de 2017, torna público a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas após o prazo recursal, como também, o local, a data e o horário de realização das provas para o Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com vagas para o curso de Direito, para atuação no interior do Estado, conforme os anexos relacionados abaixo.

1 – Relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas na condição de **NÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, conforme anexo I.

2 – Relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas na condição de **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, conforme anexo II.

As provas do referido certame serão realizadas no dia **05/04/2017**, na Universidade Tiradentes - Campus Farolândia, Bloco B, localizada na Av. Murilo Dantas, n.º 300, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, das 14h10min às 16h40min (horário local).

Os portões de acesso ao local de realização das provas serão abertos às 13h e fechados às 13h40min. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso dos candidatos ao local da prova.

Aracaju/SE, 28 de março de 2017.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Presidente
Comissão de Processo Seletivo para Estagiários

ANEXO I
Relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas na condição de não portadores de deficiência

NOME	INSCRIÇÃO	CONCORRE PARA O MUNICÍPIO
Aaron Vinicius Oliveira Souza	19030207	Barra dos Coqueiros
Abias Lucas Silva Costa	114540215	Nossa Sra. do Socorro
Abílio Augusto Gonçalves Bragança de Azevedo Filho	15910203	Nossa Sra. do Socorro
Aclecia Barbosa de Jesus	18370206	Itabaiana
Acrísio Assuncao Rodrigues	118050226	Estância
Adaias Souza Clementino	14560202	Estância
Adelane Santos Araujo	19650207	Nossa Sra. do Socorro
Adele Caroline Santos Bispo	118010226	Nossa Sra. do Socorro
Adelmo dos Santos Junior	111850209	Nossa Sra. do Socorro

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Adelvite Lira Sampaio Neto	111300208	Barra dos Coqueiros
Adenilta Nascimento da Paixão	15100203	Nossa Sra. do Socorro
Adenilton de Santana	17960206	Nossa Sra. do Socorro
Adiala Fabiana Silva Santos	16650204	Nossa Sra. do Socorro
Adiclécia França Santana	113030212	Tobias Barreto
Adilson Junio Santos da Luz	110510208	Itabaiana
Adinaele Nunes Lima	18790207	Itabaiana
Adriana Sá de Oliveira	111610209	Nossa Sra. do Socorro
Adrianny Soares Dantas	116330220	São Cristóvão
Adriano de Jesus Silva	112120209	Lagarto
Adriano Liborio Gois Filho	115720217	Barra dos Coqueiros
Adriano Santos e Silva	115310216	Barra dos Coqueiros
Adriano Souza Rodrigues	116780221	Nossa Sra. do Socorro
Adrielle Carvalho dos Santos	114340215	Lagarto
Adriellen Oliveira Santos	16450204	São Cristóvão
Adriely Maria de Jesus Santos	112070209	Barra dos Coqueiros
Aduilson Victor Nascimento Salmeron	15380203	São Cristóvão
Agamenon Sobral Freitas Filho	113950214	São Cristóvão
Ágatha Cassandra Alves Santos	19040207	Nossa Sra. do Socorro
Aimar Alves Costa Junior	18600207	Barra dos Coqueiros
Aine Ramos de Melo	18920207	Nossa Sra. do Socorro
Alaíde da Silva Souza	13620202	Barra dos Coqueiros
Alan da Silva Gonçalves	17070205	Nossa Sra. do Socorro
Alan Ferreira de Oliveira	113710214	Nossa Sra. do Socorro
Alana Cardoso Vieira	14190202	Estância
Alana Lais Fernandes Assis	111180208	Nossa Sra. do Socorro
Alane Melo Carvalho	114810215	Nossa Sra. do Socorro
Alanna Fernanda Soares de Melo	19810207	Tobias Barreto
Alberto Domenico Sansoni	111750209	Nossa Sra. do Socorro
Alcisleide da Piedade Santos	117160222	Barra dos Coqueiros
Aldelice Oliveira Goes	111090208	Poço Redondo
Aldo Cardoso Costa Júnior	14760203	Barra dos Coqueiros
Alecia Caroline Vasconcelos Santos	12290201	Nossa Sra. do Socorro
Alef Fontes dos Santos	17810206	Nossa Sra. do Socorro
Alef Viana de Oliveira	117530223	Nossa Sra. do Socorro
Alenilson Rogério de Sá	13540202	Barra dos Coqueiros
Alessandra Santana Marques Santos	13170201	Barra dos Coqueiros
Alessandra Soares de Oliveira	14350202	Barra dos Coqueiros
Alex do Carmo Santos Junior	19580207	Simão Dias
Alex Freitas da Costa	113380213	São Cristóvão
Alex Reis de Santana	17970206	Lagarto
Alex Sandro da Silva Barreto	13260201	Barra dos Coqueiros
Alex Santos Correia	117970226	Lagarto
Alex Torres Santos	118060226	Nossa Sra. do Socorro
Alexandre Braga de Oliveira Alves	115190216	Nossa Sra. do Socorro
Alexia Andrade da Silva	116460221	Nossa Sra. do Socorro
Alexia Ketle Alves Sousa	112500210	Itabaiana
Alexsandro Santos Carvalho Filho	111140208	Barra dos Coqueiros
Alicia Cruz Santos	112230209	Nossa Sra. do Socorro
Alicia Giovanna Aragão Lima	115810217	Barra dos Coqueiros
Alicimary Vasconcelos Bonifácio	1780131	Nossa Sra. do Socorro
Aline Cristina Araujo Costa	112550210	Nossa Sra. do Socorro
Aline dos Santos	112720210	São Cristóvão
Aline dos Santos Lemos	112290209	Nossa Sra. do Socorro
Aline Nunes de Ávila	116990222	Lagarto
Aline Santos Bezerra Melo	115020216	Nossa Sra. do Socorro
Aline Vitorino da Trindade	114390215	Lagarto
Alisson Oliveira Santos	114830215	Tobias Barreto
Alisson Santos Guimaraes	19350207	Carmópolis
Allan Gois Mesquita	118290227	São Cristóvão
Allan Rodrigues de Freitas	19640207	Barra dos Coqueiros
Allexsandra Santos de Oliveira	14210202	Nossa Sra. do Socorro
Alline Reis Britto	114300215	Estância
Allinn Jamyle Santos Cunha	116110220	Carmópolis
Allyne Gabryelle Sousa de Jesus	113120212	Nossa Sra. do Socorro
Almiro da Silva Costa	114120214	Lagarto
Alyne Mary Silvino dos Santos	118070226	Barra dos Coqueiros
Alysson Gilvan da Silva Oliveira	113300213	Nossa Sra. do Socorro
Alysson Santos de Jesus	12840201	São Cristóvão
Amália Santana Dias do Nascimento	115250216	São Cristóvão
Amanda Caroline dos Santos Dantas	116010219	Nossa Sra. do Socorro
Amanda de Jesus Cruz	1400130	Tobias Barreto
Amanda de Souza Santana	18250206	São Cristóvão
Amanda Evelin de Araújo Cachoeira	15700203	Nossa Sra. do Socorro
Amanda Larissa Silva Cruz	12820201	Nossa Sra. do Socorro
Amanda Rocha Fraga	19750207	Barra dos Coqueiros
Amauri Junior de Jesus	111320208	Estância
Ana Beathriz Oliveira Matos	13370201	Nossa Sra. do Socorro
Ana Beatriz Lima da Silva	17920206	São Cristóvão
Ana Carla de Oliveira Barbosa	118370228	Barra dos Coqueiros
Ana Carolina de Almeida Santos	111990209	Nossa Sra. do Socorro
Ana Carolina dos Santos Oliveira	17830206	Nossa Sra. do Socorro
Ana Carolina Fernandez Almeida	15850203	Barra dos Coqueiros
Ana Carolina Menezes de Oliveira	16640204	Nossa Sra. do Socorro
Ana Carolina Pereira Henrique	115950218	Barra dos Coqueiros
Ana Carolina Souza Menezes	110310208	Itabaiana
Ana Caroline Ferreira dos Santos	110920208	Simão Dias
Ana Caroline Vieira de Melo Dias	19090207	Barra dos Coqueiros
Ana Catharina da Silva Souza Alves	11140131	Simão Dias
Ana Claudia de Jesus Souza	18850207	Itabaiana
Ana Claudia Silva Araujo Moura	19820207	Barra dos Coqueiros
Ana Farias Santos	110430208	Barra dos Coqueiros
Ana Francisca dos Santos	16930205	Nossa Sra. do Socorro
Ana Keyla de Jesus Barbosa	15770203	Barra dos Coqueiros
Ana Leia Pereira Alves	112770210	São Cristóvão
Ana Letícia Santos Aragão	113800214	Nossa Sra. do Socorro
Ana Luiza Magalhães Pires	111130208	São Cristóvão
Ana Mozzer Silva Santos	17000205	Simão Dias
Ana Paula Campos de Carvalho	115860217	Nossa Sra. do Socorro
Ana Paula de Freitas Ribeiro	18130206	Estância
Ana Paula dos Santos Gonzaga Fujishima	114450215	Nossa Sra. do Socorro
Ana Paula Rezende Souza	15650203	Itabaiana
Ana Paula Santos Oliveira	1120130	Barra dos Coqueiros
Ana Priscilla Machado Ferreira	115880217	São Cristóvão
Ana Rafaela de Oliveira	1620131	Barra dos Coqueiros
Ana Rute Soares de Gois Santos	11730201	Barra dos Coqueiros
Anailton de Santana Silva	110810208	Barra dos Coqueiros
Anaiza Garcia Moura	113830214	São Cristóvão
Ananda Rodrigues de Andrade	17430206	Barra dos Coqueiros
Ananda Santos Almeida	18550207	Itabaiana
Anderson de Andrade Cunha	117040222	Itabaiana
Anderson de Jesus Santos	1610131	Tobias Barreto
Anderson Moura Pereira	115130216	Nossa Sra. do Socorro
André Augusto de Santana Santos	117800224	Itabaiana
André Freitas Miranda Melo	10222	Barra dos Coqueiros
André Luís de Meneses Tourinho	16370204	Barra dos Coqueiros
André Luiz Barbosa Santos	16550204	Tobias Barreto
André Matos Ribeiro e Silva	18360206	São Cristóvão
André Nascimento Dias	15070203	Barra dos Coqueiros
Andréa Prado Carvalho	113990214	Barra dos Coqueiros
Andréa Santos Nascimento	112210209	Nossa Sra. do Socorro
Andrea Silva Menezes	17530206	Nossa Sra. do Socorro
Andresa Andrade de Jesus Vasconcelos	115530216	Barra dos Coqueiros
Andresa Santos de Jesus	18500206	São Cristóvão
Andresa Santos Gonçalves	111360209	Nossa Sra. do Socorro
Andressa Alves de Oliveira	1220130	Barra dos Coqueiros
Andressa da Silva Santos	114790215	Nossa Sra. do Socorro
Andressa de Barros Mello Fortuna	16820205	Nossa Sra. do Socorro
Andressa Santana Santos	14150202	São Cristóvão
Andrey Amauri dos Santos de Jesus	112590210	Lagarto
Andrey Felipe Rocha Melo	12860201	Nossa Sra. do Socorro
Andreza Carolline Sousa Silva	112390210	Nossa Sra. do Socorro
Andreza Muniz Severino	117190222	São Cristóvão
Andreza Oliveira Matos	11190131	Barra dos Coqueiros
Andreza Santos Costa	19950207	Estância
Andreza Santos Souza	14470202	São Cristóvão
Andreza Tavares Moraes	17410206	Itabaiana
Andreza Tayná Cruz Santos	110470208	Nossa Sra. do Socorro
Andrezza da Silva Bezerra	113870214	Canindé do São Francisco
Andrezza Maria dos Santos Bispo	1100130	Nossa Sra. do Socorro
Ane Caroline Oliveira Nascimento	111910209	Itabaiana
Ane Karoline Lima Cunha	111270208	Itabaiana
Angela Cristina Silveira de Melo	12540201	Nossa Sra. do Socorro
Anita Nathany Cisneiros de Almeida	115030216	Itabaiana
Anna Carolline Melo dos Santos	16460204	São Cristóvão
Anna Eulina de Menezes Santos	14270202	Nossa Sra. do Socorro
Anna Flavia Oliveira Gomes	117640223	Estância
Anna Maria Fernandes Santos Rocha	17870206	Estância
Anna Thereza Caldas Almeida	1170130	São Cristóvão
Anna Victoria Ferreira Monteiro	117520223	Nossa Sra. do Socorro
Anne Alice Santos Leite	17790206	Nossa Sra. do Socorro
Anne Caroline de Carvalho Martins	114000214	São Cristóvão
Anne Caroline de Jesus Santos	11240131	Nossa Sra. do Socorro
Anne Caroline Fagundes Barbosa	114980216	Barra dos Coqueiros
Anne Caroline Leite dos Santos	113260213	Itabaiana
Anne Carolline Rodrigues da Silva Brito	112260209	Nossa Sra. do Socorro
Anne Grazyelle Muniz Barreto	118630228	Barra dos Coqueiros
Anne Karoline Andrade de Freitas	112750210	Nossa Sra. do Socorro
Anny Carolynne Santana Freire	14730203	São Cristóvão
Anny Rafaelly Alves Santos	113080212	Nossa Sra. do Socorro
Anselmo Douglas Menezes dos Santos	117570223	Nossa Sra. do Socorro
Antoniely Santos Ferreira	18010206	Barra dos Coqueiros
Antonio Augusto Ferreira Lima	111020208	Barra dos Coqueiros
Antônio Carlos Guerra de Almeida Júnior	19710207	Nossa Sra. do Socorro
Antonio Fernando de Carvalho Neto	115140216	Nossa Sra. do Socorro
Antonio Italo Lima da Silva	1800131	Barra dos Coqueiros
Antonio Marques Santana Barreto	16490204	Itabaiana
Antonio Raimundo de Menezes Júnior	14640202	Barra dos Coqueiros
Antônio Vinícius Santos Menezes	19210207	Itabaiana
Antony Josep Batista Nascimento	14410202	Barra dos Coqueiros
Anytha Sales Freitas Lima	13550202	São Cristóvão
Áquila Vinicius Sales Menezes	113330213	São Cristóvão
Aretha Vieira Cardoso	116720221	Estância
Ariannes dos Santos	17270206	Nossa Sra. do Socorro
Ariany de Lima Graciano	19050207	Barra dos Coqueiros
Ariel de Melo Ferreira	19100207	Nossa Sra. do Socorro
Arnoldo Souza Melo	11710201	São Cristóvão
Arthur Oliveira Lima	12570201	Nossa Sra. do Socorro
Artur Felipe Santos Silva	114520215	Barra dos Coqueiros
Artur Tavares Rocha Sampaio	17700206	Nossa Sra. do Socorro
Augusto Douglas Mendonça Ribeiro	118490228	Itabaiana
Ayrles Santos Lima	116120220	São Cristóvão
Barbara Alda Sucupira Passos	12940201	Barra dos Coqueiros
Bárbara de Melo Ramos	18220206	Itabaiana
Bárbara do Nascimento Sobral	11180131	Nossa Sra. do Socorro
Bárbara Rayane Andrade dos Anjos	15430203	Itabaiana
Beatriz Almeida de Jesus	11300131	Nossa Sra. do Socorro
Beatriz Aquino Santos	117270222	Carmópolis
Beatriz Cristine dos Santos	19120207	Nossa Sra. do Socorro
Beatriz de Carvalho Sales	111490209	Nossa Sra. do Socorro
Beatriz de Paula dos Santos Tavares	14330202	Nossa Sra. do Socorro
Beatriz Diniz Santos	14490202	Nossa Sra. do Socorro
Beatriz Rodrigues de Menezes	16200203	Barra dos Coqueiros
Beatriz Soares Gama	114260214	São Cristóvão
Bianca Keller Feitosa Siqueira	12720201	Nossa Sra. do Socorro
Bianca Prado Cruz	110100207	Itabaiana

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Bianka Carvalho Nascimento	110380208	Nossa Sra. do Socorro
Brenda da Silva Paixão	114940216	Barra dos Coqueiros
Brenda Machado Lima dos Santos	16240203	São Cristóvão
Brenda Mariana Menezes Santana	110280208	Lagarto
Brenda Mendes Ribeiro	17060205	Simão Dias
Brenda Mendonça Pereira	117230222	Nossa Sra. do Socorro
Brenda Thayna Santos de Oliveira	110350208	Barra dos Coqueiros
Brendha Karoline Andrade Sales Santos	118210227	São Cristóvão
Brenno dos Santos Alves	116550221	São Cristóvão
Breno Diez Dale	17950206	São Cristóvão
Breno Feliphe Medeiros Nóbrega	15670203	Canindé do São Francisco
Breno Gabriel dos Santos Lino	17030205	Nossa Sra. do Socorro
Breno Guimarães da Paixão	1630131	Barra dos Coqueiros
Breno Icaro Oliveira Coutinho	18510206	Barra dos Coqueiros
Breno Oliveira Nunes da Silva	16380204	Barra dos Coqueiros
Breno Rodrigo Doria Rodrigues	11690131	Itabaiana
Bruna Alves Andrade	116350220	Itabaiana
Bruna Caroline de Oliveira Catão	113920214	Nossa Sra. do Socorro
Bruna Caroline Soares Plácido dos Santos	110260208	Nossa Sra. do Socorro
Bruna da Silva Santos	118030226	São Cristóvão
Bruna Lorenna Coelho Silva	190130	Barra dos Coqueiros
Bruna Mariana de Jesus Santos	117750224	Barra dos Coqueiros
Bruna Mauricio Santos	113480213	Nossa Sra. do Socorro
Bruna Santos Andrade	117860224	Nossa Sra. do Socorro
Bruna Souza Santos	112780211	Nossa Sra. do Socorro
Bruna Thaiany de Araujo Santos	114150214	Barra dos Coqueiros
Bruna Thayzilana Oliveira Silva	18590207	Barra dos Coqueiros
Bruna Vasconcelos Oliveira	1240130	Nossa Sra. do Socorro
Bruno Alexandre Carneiro de Carvalho	14890203	Nossa Sra. do Socorro
Bruno Batista Hardman	16560204	Barra dos Coqueiros
Bruno Cardoso da Silva	19460207	Tobias Barreto
Bruno Henrique Abreu Almeida	18720207	Barra dos Coqueiros
Bruno Henrique Silva Barretto	118580228	São Cristóvão
Bruno Marcos Freire	116680221	São Cristóvão
Bruno Patrick de Oliveira Fraga	16980205	Nossa Sra. do Socorro
Bruno Roberto Oliveira Silva Cavalcante	13100201	Barra dos Coqueiros
Bruno Trindade de Andrade	17150206	Simão Dias
Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça	115330216	Barra dos Coqueiros
Caio César Silva Santos	110910208	Nossa Sra. do Socorro
Caio Gonçalves Silveira Lima	16860205	São Cristóvão
Caio Sobral	116820221	Nossa Sra. do Socorro
Caique Araujo Argollo Ribeiro	110880208	Nossa Sra. do Socorro
Caique Messias Fernandes da Silva	114440215	São Cristóvão
Caique Winicius Vidal Santos	14780203	Barra dos Coqueiros
Camila Aguiar Mendonca Souza	19780207	Barra dos Coqueiros
Camila Araújo da Silva	16440204	Itabaiana
Camila Barros de Morais	118120227	São Cristóvão
Camila Candida Santos Silva	1550130	Nossa Sra. do Socorro
Camila dos Santos Reis Barros	18450206	Canindé do São Francisco
Camila Ferreira da Silva	13380201	São Cristóvão
Camila Pereira Alves	13320201	São Cristóvão
Camila Queiroga Gentil	1480130	Barra dos Coqueiros
Camila Reis de Oliveira Rezende	15570203	Nossa Sra. do Socorro
Camila Silva Borges	1210130	Barra dos Coqueiros
Camila Silva Menezes	13190201	Nossa Sra. do Socorro
Camile Silva Santos	114230214	Nossa Sra. do Socorro
Camilla Feitosa de Oliveira	110120207	Nossa Sra. do Socorro
Carla Gabrielle Santana Alves	12340201	Nossa Sra. do Socorro
Carla Vitória Loureiro de Oliveira Figueiredo	15290203	São Cristóvão
Carlos Alberto Alves do Nascimento	11440131	São Cristóvão
Carlos Alberto Machado Junior	17670206	São Cristóvão
Carlos Alberto Príncipe	113290213	Barra dos Coqueiros
Carlos Alberto Santos	111870209	Nossa Sra. do Socorro
Carlos Alberto Santos Junior	115240216	Nossa Sra. do Socorro
Carlos André Cavalcante Correia de Santana	11780201	São Cristóvão
Carlos Augusto dos Santos Júnior	14700202	Nossa Sra. do Socorro
Carlos Eduardo Santos Cerqueira	15050203	Barra dos Coqueiros
Carlos Gabriel Resende Vieira Titi	113200213	Barra dos Coqueiros
Carlos Henrique de Lima Andrade	1590130	São Cristóvão
Carlos Henrique Resende Brito	12300201	Nossa Sra. do Socorro
Carlos Henrique Santos de Santana	18730207	Nossa Sra. do Socorro
Carlos Talles Santos	17520206	Barra dos Coqueiros
Carly de Jesus Bezerra	11350131	Nossa Sra. do Socorro
Carmelita Regina dos Santos Feitosa	112760210	Nossa Sra. do Socorro
Carolaine Magalhães da Silva	1840131	São Cristóvão
Carolina Alves Aragão	16630204	Nossa Sra. do Socorro
Carolina do Nascimento Ferreira Lopes	12400201	Nossa Sra. do Socorro
Carolina Feliciano Silva Corrêia	1330130	Canindé do São Francisco
Carolina Lima Andrade	112180209	Itabaiana
Carolina Raposo Barros Silva	113050212	Barra dos Coqueiros
Carolina Silva Porto	1340130	Nossa Sra. do Socorro
Caroline de Souza Dias Santos	114670215	Barra dos Coqueiros
Caroline Mattos de Jesus	112300210	Itabaiana
Caroline Menezes Oliveira	14900203	Nossa Sra. do Socorro
Caroline Oliveira da Silva Viana	117010222	São Cristóvão
Caroline Ramos	111400209	Barra dos Coqueiros
Caroline Souza de Lima	13020201	Nossa Sra. do Socorro
Caroline Ventura Alcaraz	111930209	Nossa Sra. do Socorro
Caroline Vieira Nunes de Vasconcelos	15500203	Nossa Sra. do Socorro
Caroliny Senna Aragão dos santos	111260208	Poço Redondo
Carollina Teixeira Fontes	14380202	Barra dos Coqueiros
Carolyne Santos Melo Mota	15090203	Itabaiana
Cassandra Fonseca Torres	18200206	Nossa Sra. do Socorro
Cassia Jane Andrade Santos	118510228	Nossa Sra. do Socorro
Catarina Garcia Moreno Melo	117390223	Nossa Sra. do Socorro
Charles Cardoso Bandeira	11920201	São Cristóvão
Charles de Andrade Lima	17370206	Barra dos Coqueiros
Chayenne Cristain Ramos Rodrigues	112630210	Tobias Barreto
Chelâine Teles de Araújo	117900225	Estância
Christiane Gomes Bispo Bittencourt	114800215	Nossa Sra. do Socorro
Cibelle Christine Ato Santos	15890203	Nossa Sra. do Socorro
Clara Silveira de Andrade Amazonas	117720224	Nossa Sra. do Socorro
Claubino Vicentino de Oliveira	17350206	Estância
Claudia Almeida Fonseca	116130220	Barra dos Coqueiros
Claudia Cris dos Santos	16870205	São Cristóvão
Claudia Cristiane Cruz Ramos	110110207	Itabaiana
Claudia Thaise Cruz Santos	18840207	Nossa Sra. do Socorro
Claudiane Alves de Vasconcelos	18910207	Barra dos Coqueiros
Claudiene Santana Santos	11980201	Itabaiana
Claudio Rodrigues de Menezes Filho	115430216	Nossa Sra. do Socorro
Cleciane Dias dos Santos Cruz	14570202	Itabaiana
Clelio Maia Santos	15980203	Barra dos Coqueiros
Corina Silvino Noronha	17440206	Nossa Sra. do Socorro
Crislaine Cruz de Santana	15680203	Nossa Sra. do Socorro
Cristiana dos Santos Silva	11770201	Barra dos Coqueiros
Cristiano Nunes de Souza	1540130	Nossa Sra. do Socorro
Cristine Garcia Moreno Melo	17180206	Nossa Sra. do Socorro
Daiane Freitas Martins	114890215	Barra dos Coqueiros
Daiane Santana dos Santos	110840208	Itabaiana
Daiane Santos Silva Dantas	15950203	Nossa Sra. do Socorro
Dalyne Fiel Santos	112340210	São Cristóvão
Daniel Farias da Conceição	18990207	Itabaiana
Daniel Feitosa Santos	112810211	Nossa Sra. do Socorro
Daniel Tenorio de Freitas	110450208	Nossa Sra. do Socorro
Daniel Vaqueiro Menezes Martins	1860131	Barra dos Coqueiros
Daniela Aragão dos Santos	16100203	São Cristóvão
Daniela Cupertino dos Santos	14120202	São Cristóvão
Daniela de Andrade Souza	15620203	Nossa Sra. do Socorro
Daniela Rejane Santos	1940131	Barra dos Coqueiros
Daniela Rezende Oliveira Santos	114510215	Itabaiana
Daniele Chagas Reis Santos	12510201	Nossa Sra. do Socorro
Daniele Ferreira dos Santos	13150201	Nossa Sra. do Socorro
Danielle Andrade da Paixão	15820203	Nossa Sra. do Socorro
Danielle da Silva Aragão	16590204	Nossa Sra. do Socorro
Danielle Macedo Guimaraes	19570207	Lagarto
Danilo Alves Lima	17740206	Nossa Sra. do Socorro
Danilo da Silva Melo	17840206	Nossa Sra. do Socorro
Danilo dos Santos Rodrigues	110630208	Nossa Sra. do Socorro
Danilo Nascimento de Melo Goes	15580203	Nossa Sra. do Socorro
Danilo Santos Almeida	111430209	Barra dos Coqueiros
Danilo Sobral Propheta	116380220	São Cristóvão
Danilo Vasconcelos Mendonça	111350209	Barra dos Coqueiros
Danyelle Santos Bezerra	11250131	Barra dos Coqueiros
Danyllo Andrade dos Santos	114410215	Nossa Sra. do Socorro
Darcia Lopes Sobral	19500207	Estância
Dariadne Augusta dos Santos Augusta	16850205	Barra dos Coqueiros
Dariele Pereira da Silva Santos	13360201	Nossa Sra. do Socorro
Darlington dos Santos Nascimento	116370220	Lagarto
David Eber Silva Santos Libóreo	113390213	São Cristóvão
Davi Mendonça Salomão	112270209	Barra dos Coqueiros
David Boaventura dos Santos	13030201	Tobias Barreto
David Bomfim Mendonça	116500221	Poço Redondo
David Silva de Souza	1720131	Barra dos Coqueiros
David Well Alves Santos	113730214	Carmópolis
Dayana dos Santos Oliveira	116670221	São Cristóvão
Dayara Alves de Santana	112920211	Simão Dias
Dayene Barreto Barbosa	112320210	Nossa Sra. do Socorro
Dayse do Rosário Nascimento	11220131	Nossa Sra. do Socorro
Dayseane Araujo Santos	113370213	Nossa Sra. do Socorro
Dayvison Rocha Lima	117700224	Barra dos Coqueiros
Débora Cilene Santos Melo	113400213	Nossa Sra. do Socorro
Débora Nepomuceno Marques	18190206	São Cristóvão
Debora Rodrigues dos Santos	15300203	Itabaiana
Débora Yara de Araújo Ferreira	112460210	São Cristóvão
Deborah Dorenski Paes Ribeiro	110090207	Barra dos Coqueiros
Deborah Santos Silva Guimarães	117600223	São Cristóvão
Deborah Simões Cardoso	18260206	Nossa Sra. do Socorro
Deise Aragão Araujo	111240208	São Cristóvão
Deise Gislane de Santana Carvalho	13310201	Barra dos Coqueiros
Deisiane Nascimento Prado	110610208	São Cristóvão
Deivid Silva Santana	116710221	São Cristóvão
Deiziane Santos Pinto	17660206	Poço Redondo
Delcilam Souza Neto	113220213	Nossa Sra. do Socorro
Demétrius Valentim Eleutério Cardoso Silva	111470209	São Cristóvão
Demostenes Segundo Corrêa Oliveira	111040208	São Cristóvão
Denisson Antônio Gomes da Silva	130130	Nossa Sra. do Socorro
Denisson Azevedo de Souza	117770224	Estância
Dênisson da Silva Rodrigues	18340206	Barra dos Coqueiros
Denizia Cruz	118300228	Carmópolis
Deyved Allysson Santos Alves	111010208	Itabaiana
Deyvid Roque de Santana Carvalho	13330201	Barra dos Coqueiros
Deyvison Alves Santos	113720214	Carmópolis
Dhara Meline Ramos Oliveira Fortaleza	17860206	Estância
Diana Keila Nascimento Santos	16020203	Barra dos Coqueiros
Diana Raquel dos Santos Lessa	11260131	Nossa Sra. do Socorro
Diego Andrade Santos	115390216	Simão Dias
Diego Antonio da Silva Melo	17140206	Nossa Sra. do Socorro
Diego Fagundes Alves	12060201	Nossa Sra. do Socorro
Diêgo Nascimento de Sá	113520213	São Cristóvão
Diego Rocha Rodrigues de Santana	110370208	Barra dos Coqueiros
Diego Rodrigo Oliveira Candeia	18430206	Nossa Sra. do Socorro
Diego Roseno Freire	114970216	Barra dos Coqueiros
Dilma Priscila Alves Ferreira	16740204	Barra dos Coqueiros
Diógenes Feitosa dos Santos	16260203	São Cristóvão
Diogenes Teles Santos	117870225	Nossa Sra. do Socorro
Diva Laura Silva França	116520221	Nossa Sra. do Socorro

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Djalmir de Souza Pequeno	18970207	Nossa Sra. do Socorro
Douglas Rafael Cruz	111280208	São Cristóvão
Drielly Lima Carvalho	13390201	Itabaiana
Dryelle de Jesus Santos	17040205	Nossa Sra. do Socorro
Ebert Oliveira Pessoa	117550223	São Cristóvão
Edenilson da Silva Cruz	113070212	Simão Dias
Edila Morgana Leão dos Santos	14450202	Lagarto
Edinaria Santana dos Santos	118180227	Barra dos Coqueiros
Edson dos Santos	14020202	São Cristóvão
Edson Felix da Silva	1450130	Nossa Sra. do Socorro
Edson Ferreira Ramos Júnior	116020219	Nossa Sra. do Socorro
Edvaldo Rodrigues Barros Junior	115830217	Nossa Sra. do Socorro
Edvania Santana Santos	110550208	Nossa Sra. do Socorro
Edvanilson Dias dos Santos	18770207	Nossa Sra. do Socorro
Elaine Cristina Farias de Souza Trindade	19130207	Barra dos Coqueiros
Elaine Cristine Maciel Moraes	117240222	São Cristóvão
Elaine da Cunha Carvalho	112790211	Itabaiana
Elaine Santos de Santana	116740221	Nossa Sra. do Socorro
Elani Silva Gois	17940206	Nossa Sra. do Socorro
Elayne Cristina dos Santos Almeida	112600210	São Cristóvão
Elayne Gracielly Santos Silva	113090212	Nossa Sra. do Socorro
Elbert Silva dos Santos	117490223	Nossa Sra. do Socorro
Eledilson Ferreira do Espirito Santo Junior	110600208	São Cristóvão
Eliane Andrade Matos	113810214	Nossa Sra. do Socorro
Elias Fernando Mazza Espírito Santo de Almeida	15810203	Barra dos Coqueiros
Eline Fraga Pimentel Santana	117380223	Lagarto
Eline Regina dos Santos	11460131	São Cristóvão
Elis Maria Barboza de Matos	116800221	Nossa Sra. do Socorro
Elisa Cristina Moreira Santos	110390208	Nossa Sra. do Socorro
Elisandra Lopes Santos Silva	115970218	Nossa Sra. do Socorro
Elisangela de Castro Mendes	114780215	Lagarto
Elisete Santos da Silva	14850203	Nossa Sra. do Socorro
Eliza de Oliveira Santiago	18120206	Nossa Sra. do Socorro
Elizabeth da Silva Cruz	12680201	Nossa Sra. do Socorro
Elizangela do Nascimento Rolemberg Silva	13770202	Barra dos Coqueiros
Ellen Martins Correia	19920207	São Cristóvão
Ellen Matilde Rodrigues Santos	11900201	São Cristóvão
Ellen Rezende Silva	15360203	Itabaiana
Ellen Rutiane do Nascimento Justo	115770217	São Cristóvão
Elline Fortaleza Freitas	113930214	Barra dos Coqueiros
Eloanny Dantas Mota	14480202	São Cristóvão
Elso dos Santos Correia	15720203	Nossa Sra. do Socorro
Emerson Delfino de Carvalho	18890207	Barra dos Coqueiros
Emerson Melo dos Santos	19880207	Nossa Sra. do Socorro
Emilly Karoline Santana Santos	114590215	Nossa Sra. do Socorro
Emilly Mesquita Santos	13660202	Itabaiana
Emily Brendah Poderoso Rezende	111030208	Barra dos Coqueiros
Emily Jesus Santos	15180203	Nossa Sra. do Socorro
Émmerly Karoline Nascimento Dantas Leite	115080216	Barra dos Coqueiros
Érica Andrade de Oliveira	1430130	Barra dos Coqueiros
Erica dos Santos	113440213	Nossa Sra. do Socorro
Érica Francine da Silva Santos	112200209	Nossa Sra. do Socorro
Érica Maria Delfino Chagas	113410213	Nossa Sra. do Socorro
Erica Oliveira Brito	116970222	Itabaiana
Erica Regina de Azevedo Goes	117780224	Barra dos Coqueiros
Érica Santos Chagas	114320215	Simão Dias
Erick William Gomes dos Santos	16770205	Canindé do São Francisco
Erik Mota	117790224	Nossa Sra. do Socorro
Erika Mendonça Barreto	116540221	Nossa Sra. do Socorro
Erislene da Silva Santos	117830224	São Cristóvão
Erizelma da Silva Santos	13640202	Nossa Sra. do Socorro
Eruzalan Araujo dos Santos	113340213	Nossa Sra. do Socorro
Esau de Brito Braz	117710224	Nossa Sra. do Socorro
Estela Elisabeth Carvalho de Franca	115320216	São Cristóvão
Esther Soares de Jesus	114620215	Nossa Sra. do Socorro
Evily Maria de Souza Vasconcelos	17820206	Estância
Ewerton Teles da Silva	116820221	Nossa Sra. do Socorro
Fabiana da Silva Freitas	112380210	Nossa Sra. do Socorro
Fabiana Guimarães Schleder	1700131	Barra dos Coqueiros
Fabiane da Silva Lima	111630209	São Cristóvão
Fabiano Alves Santos	13990202	Simão Dias
Fabio Alex Lima Dantas	112150209	São Cristóvão
Fábio Luiz Santos Quirino	112940211	Nossa Sra. do Socorro
Fabrício de Oliveira Santos	111200208	Nossa Sra. do Socorro
Felipe Conceição Santos	112330210	Nossa Sra. do Socorro
Felipe de Oliveira Santana	113680214	São Cristóvão
Felipe Matheus Andrade Machado	16750204	Carmópolis
Felipe Ribeiro Araujo	110620208	Nossa Sra. do Socorro
Felipe Soares Araujo	113500213	Nossa Sra. do Socorro
Feliphe Antunes Cirilo Ferreira	110800208	Carmópolis
Fellype Andrade Fraga	110700208	Lagarto
Fernanda Barreto Cardoso	13800202	São Cristóvão
Fernanda Bittencourt Santos	16110203	São Cristóvão
Fernanda dos Santos	115060216	Lagarto
Fernanda dos Santos Conceição	116880221	São Cristóvão
Fernanda dos Santos Soares	14180202	Tobias Barreto
Fernanda Lacerda Chagas Britto	111960209	Nossa Sra. do Socorro
Fernanda Louise Nobre Farias	113740214	Nossa Sra. do Socorro
Fernanda Souza Carvalho Mota	116190220	São Cristóvão
Filipe de Oliveira Reis	16470204	Barra dos Coqueiros
Filipe Silva Diniz	12650201	Nossa Sra. do Socorro
Flavia Aparecida Vasconcelos	115370216	São Cristóvão
Flavia Ferreira Menezes	110400208	Barra dos Coqueiros
Flávia Letícia Santos Cabral	112830211	Barra dos Coqueiros
Franciele Dantas Santos	19080207	Carmópolis
Francielle Barbosa Amor	113550213	Estância
Francielle Karoline dos Santos Jesus	17080206	Nossa Sra. do Socorro
Francielly Martins da Silva	16540204	Nossa Sra. do Socorro
Franciely Sacramento Soares	19720207	Nossa Sra. do Socorro
Francilane da Conceição Santos	115800217	Nossa Sra. do Socorro
Franclin Simões de Santana	113860214	Lagarto
Franklim Freitas Machado	113100212	Estância
Frederico Wine Rocha de Oliveira	13050201	São Cristóvão
Gabriel Bezerra Mariano Melo	17630206	Carmópolis
Gabriel Cruz	14230202	São Cristóvão
Gabriel Dias dos Santos Alves	11120131	São Cristóvão
Gabriel Fonseca Santos	11520131	Canindé do São Francisco
Gabriel Henrique Oliveira Lima	114250214	Barra dos Coqueiros
Gabriel Menezes Rabelo de Jesus	1890131	Nossa Sra. do Socorro
Gabriel Merces da Fonseca	110190208	Nossa Sra. do Socorro
Gabriel Oliveira Lima	111520209	Nossa Sra. do Socorro
Gabriel Rocha da Graça	15610203	São Cristóvão
Gabriel Santana Vasco Viana	115590217	Barra dos Coqueiros
Gabriela Batista Rocha	114350215	Itabaiana
Gabriela Cardoso Sá	15830203	Nossa Sra. do Socorro
Gabriela da Silva Oliveira Santana	14390202	Itabaiana
Gabriela Dantas Paixao	115840217	São Cristóvão
Gabriela Gerônimo de Sá	12210201	Nossa Sra. do Socorro
Gabriela Maria Oliveira de Jesus	115150216	Nossa Sra. do Socorro
Gabriela Saionara da Silva Santos	114920216	Nossa Sra. do Socorro
Gabriela Santos Pereira	16230203	Itabaiana
Gabriela Valéria Souza Carvalho	1130130	Lagarto
Gabriele Maria Teles Romão	19700207	Nossa Sra. do Socorro
Gabriella Nayara Monteiro Souza Santos	115870217	Nossa Sra. do Socorro
Geiziane Andrade Carvalho	117930225	São Cristóvão
Gêmison Santos Melo Júnior	12120201	Nossa Sra. do Socorro
Genildes Oliveira Silva	18270206	Nossa Sra. do Socorro
Genisson de Meneses Santos	18490206	Barra dos Coqueiros
George Lima Soares Reis	111650209	Estância
Geovanio Feitosa Santos	118410228	Carmópolis
Geovanna Dantas Reis	118450228	Barra dos Coqueiros
Gerlane Araújo de Sousa Matos	18670207	Barra dos Coqueiros
Gervázio Augusto Oliveira de Jesus	11560131	Lagarto
Gessica Araujo Santos	111810209	Carmópolis
Géssica do Carmo Hora	118590228	Nossa Sra. do Socorro
Giannine Kathleen Carvalho da Silva	111410209	São Cristóvão
Gilberto da Silva Neto	112240209	Barra dos Coqueiros
Gildean Tavares de Faeias Júnior	110650208	Nossa Sra. do Socorro
Gildevan da Cruz Santos	18020206	Simão Dias
Gilson Bomfim Candeias dos Santos	112020209	Nossa Sra. do Socorro
Gilson Feitosa dos Santos	13820202	Carmópolis
Gilvan Santos	15760203	Nossa Sra. do Socorro
Gilvania de Santana Alves	13750202	Nossa Sra. do Socorro
Gilvanna Crissian de Lima	19620207	Barra dos Coqueiros
Giorgio Albert Lima Xavier	116930222	Nossa Sra. do Socorro
Giselle Gila Andrade	15400203	Barra dos Coqueiros
Gislane Lourdes Burgos Schramm	117020222	Nossa Sra. do Socorro
Givanilton Ferreira dos Santos	17160206	Nossa Sra. do Socorro
Gladson Conceiçao dos Santos	110970208	São Cristóvão
Glauber Vinicius Santos de Souza	12700201	São Cristóvão
Gledson Ferreira dos Santos	150130	São Cristóvão
Gleice Carla dos Santos Matos	117470223	Barra dos Coqueiros
Gleice Daniele de Rezende Santos	117480223	Nossa Sra. do Socorro
Gleiciane Dias de Jesus	19260207	Lagarto
Gleisse Evilin Costa Andrade	1530130	Itabaiana
Gleyse Suyane Santos de Jesus	16720204	Nossa Sra. do Socorro
Gleysse Jamylly Benigno dos Santos	15010203	Nossa Sra. do Socorro
Glicia Geyce Santos	113020212	Nossa Sra. do Socorro
Graca Yasmin de Sousa Tavares	116340220	Estância
Grace Anne Melquiades Ribeiro	11940201	Nossa Sra. do Socorro
Graziele Santos da Silva	16350204	Lagarto
Graziella Souza Santos Barreto	12600201	Nossa Sra. do Socorro
Greiciane Santana Santos	18350206	Barra dos Coqueiros
Guilherme Nilton Alves Reis	113700214	Barra dos Coqueiros
Guimarães Monteiro Neto	115850217	Nossa Sra. do Socorro
Gustavo Ferreira Nascimento	14690202	São Cristóvão
Gustavo José dos Santos	114430215	Nossa Sra. do Socorro
Gustavo Vasconcelos do Espírito Santo	117510223	São Cristóvão
Hannah Silva Linhares	113940214	Barra dos Coqueiros
Hávila Oliveira Carvalho Teixeira	18390206	Nossa Sra. do Socorro
Hayla Nascimento	180130	Nossa Sra. do Socorro
Hayla Rebêlo de Carvalho Reis Correia	16290203	São Cristóvão
Heber Rubens Melo dos Santos	15460203	Nossa Sra. do Socorro
Hebert José Machado Ferreira	115890217	São Cristóvão
Helder Carvalho Ferreira	114690215	Nossa Sra. do Socorro
Hélen Souza dos Santos	18140206	São Cristóvão
Helena Kechiley Santos Tavares	12970201	Nossa Sra. do Socorro
Hellem Millena Guimarães Santos	117610223	Nossa Sra. do Socorro
Henrique Alves de Oliveira	12110201	Nossa Sra. do Socorro
Herbert de Santana Souza	1790131	Lagarto
Hewellyn Santos Passos	13460201	Itabaiana
Higor Jose de Oliveira Santos	18830207	São Cristóvão
Hortência de Santana Santos	111340209	Lagarto
Hugo Leonnel Santana Freitas Ramos	12640201	Simão Dias
Hugo Santos da Silva	117630223	São Cristóvão
Huguslan Oliveira Almeida	114460215	Nossa Sra. do Socorro
Hyvinna Santana Santa Rosa	12390201	Simão Dias
Iago Manuel Figueiredo Santana	19250207	Simão Dias
Iago Pereira Fontes Nascimento	18810207	Itabaiana
Iago Santos de Araujo	113780214	Lagarto
Ian Felipe Santos Santana	112980211	Nossa Sra. do Socorro
Ianne Lais Santos da Conceição	116700221	Barra dos Coqueiros
Ianne Valessa Santos Luz	18310206	Carmópolis
Ianny Monic Santos Brasileiro	117430223	Nossa Sra. do Socorro
Iara Gabriela Nobre de Oliveira Silva	118270227	Nossa Sra. do Socorro
Iasmin Paiva Gomes de Miranda	117810224	Barra dos Coqueiros

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Iasmym Caroline Lima Santos	11310131	Nossa Sra. do Socorro
Ibanêz Bispo Guimarães	11420131	São Cristóvão
Ibine Rogers Costa Santos	112420210	Nossa Sra. do Socorro
Ícaro Alves Lima	117690224	São Cristóvão
Icaro Castellucci Pinheiro Cardoso	1870131	Nossa Sra. do Socorro
Icaro Moura Bittencourt	117620223	Tobias Barreto
Idene Vieira	118530228	Barra dos Coqueiros
Iesca de Oliveira Britto	12490201	Nossa Sra. do Socorro
Igor Antonio Santos Miranda	14000202	Tobias Barreto
Igor Araújo de Carvalho Silva	116490221	São Cristóvão
Igor Barbosa Amorim	12100201	São Cristóvão
Igor Batista dos Santos	112050209	Nossa Sra. do Socorro
Igor de Menezes Pereira	113900214	Lagarto
Igor dos Santos Lima	114100214	Tobias Barreto
Igor Leonardo Alves do Nascimento	115900217	Nossa Sra. do Socorro
Igor Rodrigues Santos	112170209	Itabaiana
Ilto Joaquim Santana Neto	112870211	Estância
Inácio Ferreira dos Santos Neto	19190207	Barra dos Coqueiros
Inaia Barbosa de Matos	114090214	Nossa Sra. do Socorro
Inglydes Carolaynne de Andrade Lima	118400228	Nossa Sra. do Socorro
Ingrid Araújo Moura	131	Barra dos Coqueiros
Ingrid Fabiana Lima da Luz	110660208	Nossa Sra. do Socorro
Ingrid Martins de Faro Mangieri	14980203	Barra dos Coqueiros
Ingrid Nara Vieira de Loureiro Santos	112640210	Barra dos Coqueiros
Ingrid Raphaela Guidice Belém Ferreira	17580206	Barra dos Coqueiros
Ingrid Santos de Souza	11390131	São Cristóvão
Ingridy Najara Santos Pereira	113110212	Estância
Iolanda Cruz do Nascimento	16050203	Lagarto
Iolanda Torres Andrade	114370215	Barra dos Coqueiros
Ionas Josinaldo de Santana Santos	113140212	Tobias Barreto
Ione Caroline Silva de Jesus	1730131	Barra dos Coqueiros
Irlane Rodrigues Santos	11660131	Barra dos Coqueiros
Irvyn Marcel Bezerra Sousa e Santos	116620221	São Cristóvão
Isa Lauren do Rosário Santos	112520210	São Cristóvão
Isabel Cristina Ferreira Menezes	15310203	Barra dos Coqueiros
Isabel Cristina Gama Vianna	114930216	Lagarto
Isabel Josefa Conceição Silva Santana	115470216	Simão Dias
Isabel Ramalho dos Santos	11630131	São Cristóvão
Isabela Alves Almeida	15280203	Itabaiana
Isabela Lima Saldanha Magalhães Silva	17570206	Nossa Sra. do Socorro
Isabela Maria Santos Pereira	118500228	Nossa Sra. do Socorro
Isabela Simões do Nascimento	111000208	Nossa Sra. do Socorro
Isabella Roberta de Freitas Cunha	118430228	Itabaiana
Isabella Silva Melo	1200130	Nossa Sra. do Socorro
Isabelle de Almeida Nascimento	114960216	Lagarto
Isabelle Maria da Silva Andrade	115450216	Nossa Sra. do Socorro
Isabelly Nascimento de Oliveira	15740203	Nossa Sra. do Socorro
Isadora Carlos Viana	112910211	Tobias Barreto
Isadora de Jesus Fonseca	16530204	Lagarto
Isadora Maria Santos da Silva	114050214	São Cristóvão
Isis Maria Costa	14680202	Barra dos Coqueiros
Isis Rodrigues Dorea Santos	1510130	Nossa Sra. do Socorro
Isla Laiane Santos de Oliveira	13180201	Nossa Sra. do Socorro
Ismária Gomes Pereira Santana	16670204	Carmópolis
Israel Alves Souza	114130214	Estância
Israeli Alves Cruz	117290222	Nossa Sra. do Socorro
Issa Rachel Rodrigues Santos	19560207	Barra dos Coqueiros
Ítalo Augusto Bráz da Silva	16080203	São Cristóvão
Italo Gabriel de Carvalho Santos	18090206	Nossa Sra. do Socorro
Italo Gutemberg Santos de Almeida	19940207	Nossa Sra. do Socorro
Ítalo José Almeida Rodrigues	110860208	Nossa Sra. do Socorro
Italo Pereira de Jesus	16790205	Nossa Sra. do Socorro
Itamara Yasmim Martinho dos Santos	112730210	Nossa Sra. do Socorro
Ithala Oliveira Souza	112660210	Itabaiana
Ithallo Gustavo Oettinger Chamberlaim	14080202	Barra dos Coqueiros
Iuri Costa Sousa	14540202	São Cristóvão
Ivan Almeida Marinho	17650206	Estância
Ivan Victor Silva Santos	118140227	São Cristóvão
Izabela Cardoso dos Santos Bento	14130202	Nossa Sra. do Socorro
Izabela Ramos dos Santos	17620206	Nossa Sra. do Socorro
Izabella Cristina Santos Alves	15350203	Barra dos Coqueiros
Izabella de Jesus Lima	15160203	São Cristóvão
Izabella Santos Rocha	1310130	Nossa Sra. do Socorro
Izadora Santana Rabelo	12690201	Lagarto
Izatalen de Barros Campos	114110214	Barra dos Coqueiros
Izaura de Jesus Menezes	1190130	São Cristóvão
Jaciara Lobo Mascarenhas de Araujo	13040201	Barra dos Coqueiros
Jackson Alves de Souza	110580208	Nossa Sra. do Socorro
Jacqueline Santos de Oliveira	110330208	Nossa Sra. do Socorro
Jadson Santos de Faria Filho	111080208	Itabaiana
Jadson Souza dos Santos	115650217	Nossa Sra. do Socorro
Jaedson Santos Rodrigues	115540216	Barra dos Coqueiros
Jamilly Souza Xavier	116940222	Nossa Sra. do Socorro
Jamisson Viana Rodrigues dos Santos	113490213	São Cristóvão
Janaína Bastos Hurst Machado	19630207	Nossa Sra. do Socorro
Janderson Santos Garcia	117910225	Itabaiana
Jandison Moura da Silva	111710209	Carmópolis
Jaqueline Lima dos Santos	12760201	Nossa Sra. do Socorro
Jeane dos Santos Carvalho	12900201	Lagarto
Jeferson Alan Mendes Batista	110820208	Nossa Sra. do Socorro
Jefersoon Douglas Moura Santos	18080206	Nossa Sra. do Socorro
Jefferson Mascarenhas Matos Dias	12950201	Nossa Sra. do Socorro
Jefferson da Silva Santos	115480216	Nossa Sra. do Socorro
Jefferson Matheus Evangelista Santos	110060207	Nossa Sra. do Socorro
Jeice Damasceno Lima	117940225	Nossa Sra. do Socorro
Jeneilma dos Santos Lima	118460228	Canindé do São Francisco
Jeniffer dos Santos Barreto	115350216	Nossa Sra. do Socorro
Jenneffer Caroline Alves Pereira	115220216	Barra dos Coqueiros
Jennifer Almeida Tavares	13280201	Itabaiana
Jeorge da Silva Oliveira	18860207	Barra dos Coqueiros
Jessé Lima da Silva	17710206	Nossa Sra. do Socorro
Jessica Adriana Conceição Santos	11330131	Nossa Sra. do Socorro
Jessica Antonino de Oliveira	18530207	Nossa Sra. do Socorro
Jessica Araujo Magalhaes Silva	17500206	Nossa Sra. do Socorro
Jessica Camila Ferreira da Cruz	116270220	Nossa Sra. do Socorro
Jessica Daiany Silva dos Santos	15540203	Estância
Jessica de Macedo Santos	12670201	Tobias Barreto
Jessica dos Santos Dias	118420228	Lagarto
Jessica dos Santos Góis	116300220	Itabaiana
Jessica Ferreira de Souza Lima	16830205	Poço Redondo
Jéssica Machado Sampaio	13130201	São Cristóvão
Jessica Prado de Jesus Carvalho	111220208	Barra dos Coqueiros
Jéssica Priscilla Andrade Brasil	117460223	Barra dos Coqueiros
Jessica Rocha Bomfim	118200227	Nossa Sra. do Socorro
Jéssica Santos Pereira	111940209	Simão Dias
Jessica Silva Carvalho	16730204	Itabaiana
Jéssica Silva Ramos	118470228	Barra dos Coqueiros
Jéssika da Silva Vieira	19670207	Nossa Sra. do Socorro
Jessyca Macedo Raupp	15440203	Barra dos Coqueiros
Jhon Alisson de Oliveira Nascimento	12890201	Nossa Sra. do Socorro
Jhonas Andreazza Batista Soares	17470206	Barra dos Coqueiros
Jhonata Marques Silva dos Santos	112090209	Barra dos Coqueiros
Jhonatan Ramiro dos Santos Seiberlich	12270201	Barra dos Coqueiros
Jhonatas Lima Santos	19020207	Estância
Joamires Eunice Santana	114240214	Barra dos Coqueiros
Joana Carla de Aquino Pereira	17730206	Nossa Sra. do Socorro
Joana dos Santos Santana	114490215	Nossa Sra. do Socorro
Joania Inocencio Silva	111570209	Barra dos Coqueiros
Joanne Barros Dória	118320228	Nossa Sra. do Socorro
João Alberto Teles Moura	1440130	Nossa Sra. do Socorro
João Gabriel Cavalcante Santos	11160131	Barra dos Coqueiros
João Gonçalves Viana Neto	17480206	Nossa Sra. do Socorro
João Jorge Alvarez Damous Magalhães	111420209	Barra dos Coqueiros
Joao Marcos Telles Monteiro	117540223	Poço Redondo
João Paulo Fraga Santa Rosa	13110201	Nossa Sra. do Socorro
João Pedro Alves Santos	17680206	Barra dos Coqueiros
João Pedro Jerônimo Santos Fraga	15370203	Itabaiana
João Victor Araujo Neri	115740217	São Cristóvão
João Victor Nascimento Santos	111150208	Nossa Sra. do Socorro
João Victor Santos Alves de Novais	116000218	Nossa Sra. do Socorro
João Vitor Silveira da Mata	115280216	Barra dos Coqueiros
João Wherick Alves Santos	19330207	Nossa Sra. do Socorro
Jocelma de Andrade dos Santos	116180220	São Cristóvão
Joedna da Silva Rodrigues	18170206	Barra dos Coqueiros
John David Matos Ramalho	11170131	São Cristóvão
Johnata Monteiro Santos	12080201	Barra dos Coqueiros
Joice dos Santos Sobral	12590201	Nossa Sra. do Socorro
Joice Lima Santana	15630203	Simão Dias
Jonas Figueiredo Moura	115700217	Barra dos Coqueiros
Jonas Santos de Jesus	117070222	Nossa Sra. do Socorro
Jonatha Alisson Torres Silva	18800207	Itabaiana
Jonathan Gomes Morais	111790209	Barra dos Coqueiros
Jonathan Wallisson Santos	17600206	Barra dos Coqueiros
Jonathas Santana Santos	111530209	Nossa Sra. do Socorro
Jorge dos Santos Martins	13490201	Nossa Sra. do Socorro
Jorge Fernando Cabral Carvalho	19770207	São Cristóvão
Jorge Henrique Lobão Menezes Júnior	18180206	São Cristóvão
Jorge Luiz Hora Coelho Junior	114600215	Barra dos Coqueiros
Jorge Roberto Freire Martins	14930203	São Cristóvão
Jose Adenilton dos Reis Santos	116580221	Estância
Jose Alberto Santos Hora	110790208	Nossa Sra. do Socorro
José Alealdo dos Santos	117920225	Itabaiana
José Antônio dos Santos	114720215	Nossa Sra. do Socorro
José Augusto do Nascimento Júnior	16330204	Nossa Sra. do Socorro
José Carlos da Silva Júnior	118160227	São Cristóvão
José Carlos de Sousa Júnior	18820207	São Cristóvão
José Carlos dos Santos	110680208	Itabaiana
José Claudio Pereira Machado Júnior	15040203	Estância
José Conrado Santos Pinto	17020205	Tobias Barreto
José Cosme Oliveira Santos	12920201	São Cristóvão
Jose de Carvalho Lima Junior	19230207	Nossa Sra. do Socorro
José de Matos Neto	115910217	Poço Redondo
José de Melo Menezes Filho	13530202	Nossa Sra. do Socorro
Jose Denilson Macedo de Souza Filho	111880209	Nossa Sra. do Socorro
Jose Doria de Almeida	17010205	São Cristóvão
José Eraldo Prata de Almeida Neto	114190214	Lagarto
José Erivaldo Moraes	117330222	São Cristóvão
José Fontes de Goes Neto	11810201	Estância
José Francisco Andrade dos Santos	16220203	Barra dos Coqueiros
José Francisco de Andrade	15480203	Nossa Sra. do Socorro
Jose Francisco de Azevedo Neto	16900205	Itabaiana
José Gonçalo de Andrade Filho	112700210	Nossa Sra. do Socorro
Jose Gregório dos Santos Fiho	19360207	Barra dos Coqueiros
José Inacio Paes dos Santos Silva	115920217	Nossa Sra. do Socorro
José Joaquim de Oliveira Neto	14440202	Barra dos Coqueiros
José Jonathas Santos	117280222	Nossa Sra. do Socorro
José Kaio Souza Silva	114160214	Barra dos Coqueiros
José Mardem Fernandes Vieira	12190201	Barra dos Coqueiros
José Oliveira Belém	16000203	Barra dos Coqueiros
José Renilson Dantas dos Santos	110300208	Nossa Sra. do Socorro
José Ricardo de Santana Filho	118000226	São Cristóvão
José Robson dos Santos Menezes	17780206	Barra dos Coqueiros
José Ronaldo Alves Moreira Filho	11530131	Estância
José Sabino da Silva Neto	15450203	Nossa Sra. do Socorro
José Valdiq dos Santos	111720209	Barra dos Coqueiros
José Vandilson Santos	13600202	Estância

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Jose Victor Azarias Santos	111680209	Barra dos Coqueiros
José Victor Silva da Costa	14620202	Itabaiana
Josean dos Santos	19740207	Barra dos Coqueiros
Joseane da Silva dos Santos	110420208	São Cristóvão
Joseane dos Santos	17200206	Carmópolis
Joseane Santos Soares	111450209	Nossa Sra. do Socorro
Joseé André Silva de Goes	113450213	Barra dos Coqueiros
Josefa Jirliane Batista dos Santos	19930207	Nossa Sra. do Socorro
Josefa Valéria Santos Fonseca	13400201	Barra dos Coqueiros
Josélia Souza de Brito	170130	Nossa Sra. do Socorro
Josemary de Oliveira Santos	1900131	Nossa Sra. do Socorro
Josenilde Lima Santos	19440207	Estância
Joseph Henrique Silva Lima	117950225	Nossa Sra. do Socorro
Josetan Júnio de Oliveira Nobre	117000222	Itabaiana
Josiele de Jesus Santos	17220206	Nossa Sra. do Socorro
Josielma Cruz do Nascimento	118220227	Lagarto
Josielma Santos da Cruz	11360131	São Cristóvão
Josineide Alves Pereira	11590131	Barra dos Coqueiros
Josivaldo Carvalho Alves	19990207	Nossa Sra. do Socorro
Joyce da Silva Afonso	11860201	Nossa Sra. do Socorro
Joyce Kelly Santos Santana	17310206	Barra dos Coqueiros
Joyce Santos de Oliveira	112900211	Itabaiana
Joyciellen Santos Fernandes	18440206	Barra dos Coqueiros
Jozias dos Santos Bispo	13690202	São Cristóvão
Jucilaine Andrade Barreto	19220207	Itabaiana
Júlia Fialho Valeriano	1770131	São Cristóvão
Júlia Teixeira Lacerda	17110206	Barra dos Coqueiros
Juliana Alves Soares	110530208	Nossa Sra. do Socorro
Juliana do Espírito Santo Messias	17540206	Nossa Sra. do Socorro
Juliana Franco Cunha	116610221	Barra dos Coqueiros
Juliana Gajdos Almeida	112970211	Carmópolis
Juliana Gonçalves de Sá Santos	115520216	Nossa Sra. do Socorro
Juliana Martins Miranda Sales	111100208	Nossa Sra. do Socorro
Juliana Oliveira dos Santos Almeida	110220208	Nossa Sra. do Socorro
Juliana Sabrina Rolemberg Santos	114420215	Nossa Sra. do Socorro
Juliana Silva Freire	111500209	Nossa Sra. do Socorro
Juliana Sobrinho Borges	113190213	Itabaiana
Juliane Leite dos Santos	112850211	Nossa Sra. do Socorro
Juliete Peixoto Gois	113170212	Nossa Sra. do Socorro
Julio Flavio de Melo Lima Junior	113560213	Nossa Sra. do Socorro
Julio Marinho dos Santos Neto	111160208	Barra dos Coqueiros
Jully Anny Barrozo Oliveira	19390207	Barra dos Coqueiros
Jullyanne Ellen Tavares Santos	117250222	São Cristóvão
Júnior dos Santos Souza	114570215	Itabaiana
Juscilene dos Santos	117180222	Barra dos Coqueiros
Kadú de Oliveira Cornélio	19680207	Itabaiana
Kaike Matheus Falcão de Sousa	13840202	São Cristóvão
Kaio Cesar Rodrigues Barreto	17720206	Estância
kaio Cesar Santana Santos	115790217	Nossa Sra. do Socorro
kamila Carvalho Silva	16480204	São Cristóvão
Kamila de Jesus Netto	110640208	Barra dos Coqueiros
Kamilee Lima de Oliveira	14300202	Nossa Sra. do Socorro
Kamilla Mariana Alves Brito	116510221	Nossa Sra. do Socorro
Karen Freire Nunces de Mendonça	19890207	Barra dos Coqueiros
Karen Louise Dos Santos	19000207	Barra dos Coqueiros
Karen Priscila Oliveira Martins	115000216	Lagarto
Karen Valeska Vasconcelos de Souza	114860215	Nossa Sra. do Socorro
Karina Gama Montalvão	15260203	São Cristóvão
Karine Rezende Silva	1370130	São Cristóvão
Karla Danielle Almeida Reis	13250201	Barra dos Coqueiros
Karla Roberta dos Santos Sá	116850221	Nossa Sra. do Socorro
Karla Roberta Silva da Conceiçao	118080227	Nossa Sra. do Socorro
Karla Santiago Porto	16270203	Barra dos Coqueiros
Karla Thais Nascimento Santana	115040216	Simão Dias
Karolayne dos Santos Costa	15520203	Itabaiana
Karolayne Sobral Fontes Lisboa	12310201	Estância
Karoline Cunha Santos Tavernard	15210203	Barra dos Coqueiros
Karoline de Almeida Santos	16780205	São Cristóvão
Karoline Santos Moura	11020131	São Cristóvão
Kassiano de Loureiro Lima	112400210	Nossa Sra. do Socorro
Katarina Menezes de Sousa Barbosa	117660224	Nossa Sra. do Socorro
Katiane Menezes Silva	111060208	Barra dos Coqueiros
Katiuscia Oliveira	17300206	Carmópolis
Kattiley Rezende de Souza	112160209	Itabaiana
Kayan Luan Martorani	117440223	Barra dos Coqueiros
Kelline Tavares de Souza Orico	19060207	Nossa Sra. do Socorro
Kellyson de Andrade Machado	19800207	Itabaiana
Kelven Soriano dos Santos	115090216	Nossa Sra. do Socorro
Kennedy de Jesus Santos	12450201	Estância
Kerine Oliveira Meneses Santos	11130131	Barra dos Coqueiros
Kerolayne Azevedo Monteiro	116150220	Barra dos Coqueiros
Keyanne Lais Souza Nogueira	18460206	Nossa Sra. do Socorro
keyla Maria Celestino Fraga Carvalho	12470201	Barra dos Coqueiros
Kim Montalvao da Rosa	16840205	São Cristóvão
Kleber Henrique Ramos Conceição Júnior	14790203	Simão Dias
Kleberson Pereira dos Santos	111150208	São Cristóvão
Klessia Menezes Silva	19110207	Barra dos Coqueiros
Kleyton Elias de Oliveira Rezende	18160206	Itabaiana
Krisllen da Silva Tourinho	116560221	Nossa Sra. do Socorro
Krysia de Oliveira Souza Silva	14510202	Barra dos Coqueiros
Laiane Evaristo de Lima	113040212	Nossa Sra. do Socorro
Laila Souza de Carvalho	16060203	Nossa Sra. do Socorro
Laina Taionara Silva Araújo	17930206	Barra dos Coqueiros
Lais Grasyelle Pinheiro de Campos	12560201	Nossa Sra. do Socorro
Lais Marcelle Silva Torres	15690203	Nossa Sra. do Socorro
Laise Guimaraes Fontes	16990205	Nossa Sra. do Socorro
Laíssa Alves Ferreira dos Santos	19530207	São Cristóvão
Lara Conceição Menezes Gomes	110670208	Estância
Lara Costa Barroso Andrade de Oliveira	1290130	Nossa Sra. do Socorro
Lara de Menezes Lima	14750203	Barra dos Coqueiros
Lara Lima Alves	15190203	São Cristóvão
Lara Liz Leite Machado Amorim	113360213	Nossa Sra. do Socorro
Larissa Assis de Abreu	12580201	São Cristóvão
Larissa Cesar Ferreira Pinto	16580204	São Cristóvão
Larissa Costa da Silva Neto	116870221	São Cristóvão
Larissa de Lisboa	14720203	Barra dos Coqueiros
Larissa de Santana Carvalho	11070131	Simão Dias
Larissa Delzaiane Vieira Gois	115680217	Barra dos Coqueiros
Larissa Guerra da Silva	111330209	Nossa Sra. do Socorro
Larissa Izidro Gonzaga	17210206	Barra dos Coqueiros
Larissa Kayane Santos de Almeida	16420204	Nossa Sra. do Socorro
Larissa Marcella Santos Rocha	19450207	São Cristóvão
Larissa Marques Silva	114200214	Nossa Sra. do Socorro
Larissa Milena Santos Menezes	15600203	Nossa Sra. do Socorro
Larissa Monise Valério Ramos	12660201	Estância
Larissa Oliveira Silva	19690207	Barra dos Coqueiros
Larissa Pereira dos Santos	116790221	Nossa Sra. do Socorro
Larissa Rafaela Santos Tavares	118330228	São Cristóvão
Larissa Santana Pereira	112530210	São Cristóvão
Larissa Silva Santos	117090222	São Cristóvão
Larissa Silva Tavares	110520208	Itabaiana
Larissa Vilanova Almeida Costa	115930218	São Cristóvão
Larisse Danielle Saturnino Chagas	115170216	Barra dos Coqueiros
Laryssa kathleen Silva Lima	115180216	Barra dos Coqueiros
Laryssa Nascimento Oliveira	115050216	Tobias Barreto
Lauana Pamela Santos Meneses Costa	115660217	Nossa Sra. do Socorro
Laura Cecília Santos Fonseca	11030131	Estância
Laura Joana Ribeiro Silva	17320206	Nossa Sra. do Socorro
Lauro Carvalho Porto Júnior	15240203	Nossa Sra. do Socorro
Lauro Yves Almeida Pais de Jesus	18610207	Nossa Sra. do Socorro
Layane Clementino dos Santos	118170227	Barra dos Coqueiros
Layanne Karoline Martins da Silva	14840203	Barra dos Coqueiros
Layra Larissa Santos Pereira	17450206	Lagarto
Laysa de Freitas Paes Correia	113350213	Barra dos Coqueiros
Layz Matos Santana	113590213	Simão Dias
Leanderson Soares Nogueira	12500201	Estância
Leandro Gabriel dos Santos Nunes	110130	Nossa Sra. do Socorro
Leandro Lisboa Oliveira	13560202	Nossa Sra. do Socorro
Leandro Souza Muniz	118640301	Barra dos Coqueiros
Leidiene da Conceição Ribeiro	16520204	Simão Dias
Leilane Oliveira Silva	116910222	Carmópolis
Lenaíla Fernanda Soares da Mota	118090227	Nossa Sra. do Socorro
Leonardo Cardoso Américo Vital	18750207	Barra dos Coqueiros
Leonardo Santos Lobo	11000131	Barra dos Coqueiros
Leonardo Santos Silva	110130207	Nossa Sra. do Socorro
Leonardo Souza Santos	16610204	Nossa Sra. do Socorro
Leticia Andrade Soares de Brito	17890206	Nossa Sra. do Socorro
Letícia Dantas Sobral	19480207	Nossa Sra. do Socorro
Letícia Feliciana dos Santos Cruz	118100227	Nossa Sra. do Socorro
Leticia Maria Alves Nunes	111800209	Nossa Sra. do Socorro
Letícia Oliveira Benvindo dos Santos	117450223	Nossa Sra. do Socorro
Letícia Pedra Sobral	115510216	São Cristóvão
Letícia Teles de Souza	13740202	Barra dos Coqueiros
Liajara Sobral Braga do Espirito Santo	18040206	Lagarto
Lidiane França Santana	118520228	Estância
Lidianne Sales Bastista	113570213	Nossa Sra. do Socorro
Lígia Mayara Oliveira da Silva	11700201	Nossa Sra. do Socorro
Ligiane da Conceição Figueiredo	17400206	São Cristóvão
Lilian Nayane Menezes de Oliveira	1160130	São Cristóvão
Liliane Conceição Morais de Santana	116040219	Simão Dias
Liliane de Brito Stefani	13470201	São Cristóvão
Liliane Karen Oliveira Andrade	17170206	Nossa Sra. do Socorro
Lilianne Cruz Samuel	12480201	Nossa Sra. do Socorro
Linda Tayala Melo Matos	115270216	Barra dos Coqueiros
Lisle Costa do Nascimento	115630217	São Cristóvão
Lisly Estefani Ferreira Costa	15870203	Itabaiana
Lizandra Santana Santos	17420206	São Cristóvão
Lorena Carolynne Mendonça Ferreira	19760207	Nossa Sra. do Socorro
Lorena de Araújo Carvalho	14530202	São Cristóvão
Lorenna Couto Vilela Coronado	14590202	Barra dos Coqueiros
Lorhany Moraes Andrade	14420202	Nossa Sra. do Socorro
Lorrane Luane da Silva	18030206	Carmópolis
Lorrane Santos Gomes	114020214	Estância
Lorrany Lima Vilanova	14820203	Nossa Sra. do Socorro
Lorrany Silva Ruben de Macedo	16310204	Barra dos Coqueiros
Louhene dos Santos Nascimento	17610206	Barra dos Coqueiros
Lourisval Filho da Silva Walfredo	113960214	Canindé do São Francisco
Louyse Marcelly Melo Neri	19600207	Nossa Sra. do Socorro
Luan de Oliveira Santos	112190209	Barra dos Coqueiros
Luan Marques Santos Lima	115750217	Nossa Sra. do Socorro
Luana Coelho dos Santos	18680207	Nossa Sra. do Socorro
Luana Cristina da Conceição Santos	111840209	Nossa Sra. do Socorro
Luana Feitosa Alves	16880205	Nossa Sra. do Socorro
Luana Matias Luchini	114840215	São Cristóvão
Luanda Aguiar de Aragão Dias	15800203	Barra dos Coqueiros
Luanna Ferreira Neves	116030219	Nossa Sra. do Socorro
Luanna Jessica Bigi dos santos	110180208	Nossa Sra. do Socorro
Luara Luanda Carvalho Santos	112650210	Poço Redondo
Lucas Alves dos Santos	18540207	Poço Redondo
Lucas Anjos dos Santos	15030203	Nossa Sra. do Socorro
Lucas Augusto Souza Azevedo	14110202	Nossa Sra. do Socorro
Lucas Bismarque Amado Santos Oliveira	13000201	Nossa Sra. do Socorro
Lucas Bispo Santos	115990218	Nossa Sra. do Socorro
Lucas Cayam Vieira Jacobina	117220222	Nossa Sra. do Socorro
Lucas Correa dos Santos	14650202	Nossa Sra. do Socorro
Lucas Costa Dantas	17750206	Nossa Sra. do Socorro

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Lucas Emmanuel Santos Rezende	12460201	São Cristóvão
Lucas Felipe Moreira Souza	114550215	Estância
Lucas Guimarães Torres	112890211	São Cristóvão
Lucas Iran de Jesus Pinho	11840201	Barra dos Coqueiros
Lucas Lourenco de Oliveira	11090131	Nossa Sra. do Socorro
Lucas Machado Rios Oliveira	120130	São Cristóvão
Lucas Matheus Costa da Silva	19850207	São Cristóvão
Lucas Matheus Martins dos Santos	16180203	Nossa Sra. do Socorro
Lucas Maynard Santos Hora	115460216	Barra dos Coqueiros
Lucas Micael de Jésus Santos	114990216	Simão Dias
Lucas Mihael Moura Meneses	16890205	Nossa Sra. do Socorro
Lucas Ramos Lopes	118610228	Barra dos Coqueiros
Lucas Rolemberg Simões	14340202	Nossa Sra. do Socorro
Lucas Santana Silva	1320130	Nossa Sra. do Socorro
Lucas Santos Albuquerque	12280201	Itabaiana
Luccas Marcell Lírio Passos	114140214	Barra dos Coqueiros
Lúcia Silva Costa Nascimento	115340216	Barra dos Coqueiros
Luciana Andrade Costa	112960211	Itabaiana
Luciana Borges de Paula	1580130	Nossa Sra. do Socorro
Luciana Nascimento Cunha	115960218	Itabaiana
Luciana Rodrigues Mathias	112470210	Nossa Sra. do Socorro
Luciana Santana Porto	118340228	Nossa Sra. do Socorro
Luciano de Jesus Souza	13810202	Tobias Barreto
Lúcio Flávio de Siqueira Aragão	11500131	São Cristóvão
Lucivaldo da Silva dos Santos	114180214	Nossa Sra. do Socorro
Ludmila Naiade Claudino Silva	115070216	Nossa Sra. do Socorro
Luís Eduardo Nascimento Mendonça	18100206	Itabaiana
Luise Nunes Cordeiro	14860203	Nossa Sra. do Socorro
Luiz Carlos Ferreira Feitoza	19960207	São Cristóvão
Luiz Fernandes Santos de Sa	15860203	Nossa Sra. do Socorro
Luiz Gustavo Botto de Barros Nascimento Gaspar Santos	13710202	Nossa Sra. do Socorro
Luiz Halann Almeida Rodrigues	15220203	Nossa Sra. do Socorro
Luiza Costa Santos de Sousa	15150203	Nossa Sra. do Socorro
Luiza Lincon Rodrigues dos Santos	12630201	Nossa Sra. do Socorro
Luiza Menezes Nascimento	111170208	Barra dos Coqueiros
Lunara Chagas Silva	17190206	Lagarto
Maercio de Santana Bomfim	11870201	Simão Dias
Maiana Lima Ventura	116230220	Nossa Sra. do Socorro
Mailla Fontes Oliveira	114640215	Lagarto
Maira Carvalho de Miranda	10222	Barra dos Coqueiros
Maira Oliveira Lemos de Barros	12930201	Nossa Sra. do Socorro
Maisa Galdino Ferreira de Araujo	111580209	Nossa Sra. do Socorro
Maíza Evani Ferreira Santos	16570204	Nossa Sra. do Socorro
Manoel Barros Melo Filho	116390220	Barra dos Coqueiros
Manoel Jose da Silva	117590223	Barra dos Coqueiros
Manuel Cardoso Reis Neto	117820224	Nossa Sra. do Socorro
Manuel Messias dos Santos Junior	16960205	Itabaiana
Manuela Alves Lessa Ferreira	110980208	Nossa Sra. do Socorro
Manuela Dantas de Santana Ribeiro	113650214	Barra dos Coqueiros
Manuela Moura Lima	114030214	Nossa Sra. do Socorro
Manuella Santana Tavares	11580131	Nossa Sra. do Socorro
Mara Luiza Varjão Santos	14200202	Nossa Sra. do Socorro
Mara Vitória da Silva Madureira	110770208	São Cristóvão
Marcela Barbosa do Espírito Santo	112450210	Nossa Sra. do Socorro
Marcela Lumary da Silva Santos	116360220	Barra dos Coqueiros
Marcella Maia Wanderley Ouro	18690207	Barra dos Coqueiros
Marcella Marques Cerilo	113460213	Poço Redondo
Marcella Noronha de Gois	115100216	Barra dos Coqueiros
Marcelo Andrade Santos	113160212	Nossa Sra. do Socorro
Marcelo David Nunes Vieira de Jesus	114290215	Estância
Marcelo de Oliveira Santos Junior	112000209	Nossa Sra. do Socorro
Marcelo Sales Santos	110570208	Nossa Sra. do Socorro
Márcia da Silva	114080214	Nossa Sra. do Socorro
Marcia Lima Santos	111070208	Tobias Barreto
Marciele Amorim Carvalho Varjao	112670210	Nossa Sra. do Socorro
Marcilio Antonio Santos	16950205	Nossa Sra. do Socorro
Márcio Alexandre dos Santos Lima	112100209	Nossa Sra. do Socorro
Marcio Batista Cruz dos Santos	112510210	Poço Redondo
Márcio Ferreira do Nascimento	1650131	Nossa Sra. do Socorro
Márcio Ferreira Santiago	1110130	Barra dos Coqueiros
Marcos Aloísio Silva Azevedo	117960225	Carmópolis
Marcos Antonio Souza Rolemberg	111370209	Nossa Sra. do Socorro
Marcos Davi Viana dos Santos	113510213	Barra dos Coqueiros
Marcos de Souza Oliveira	18570207	Tobias Barreto
Marcos Diniz Santos	118150227	São Cristóvão
Marcos dos Santos Almeida	15840203	Nossa Sra. do Socorro
Marcos Henrique dos Santos	113980214	Nossa Sra. do Socorro
Marcos Henrique Menezes Dias	114310215	Nossa Sra. do Socorro
Marcos Isaac de Jesus Silva	1270130	Tobias Barreto
Marcos Suelyvan da Silva Soares Santos	114910216	Nossa Sra. do Socorro
Marcus Aurelio Silva Sampaio	14400202	Nossa Sra. do Socorro
Marcus Henrique Viana Gois	17690206	Barra dos Coqueiros
Marcus Vinicius Santos Trindade	118560228	Barra dos Coqueiros
Maria Adilania Oliveira Andrade	18560207	Nossa Sra. do Socorro
Maria Alice Lisboa Prado	16430204	São Cristóvão
Maria Alice Rezende Lima	114650215	Itabaiana
Maria Andreza França Andrade	17590206	Nossa Sra. do Socorro
Maria Beatriz Machado de Carvalho	16760205	Barra dos Coqueiros
Maria Beatriz Matos Dantas	15200203	Barra dos Coqueiros
Maria Cícera Santos	12850201	São Cristóvão
Maria Crislane Silva Torres	112110209	Nossa Sra. do Socorro
Maria das Graças da Silva	112250209	Nossa Sra. do Socorro
Maria do Socorro Abreu dos Anjos	13010201	Barra dos Coqueiros
Maria Eduarda Celentano Guedes Mendes	16510204	Barra dos Coqueiros
Maria Gabriella Matos Menezes	116980222	Barra dos Coqueiros
Maria Gérsica Ferreira dos Santos	1950131	Barra dos Coqueiros
Maria Isabel Trindade Santos	110230208	Nossa Sra. do Socorro
Maria Islâine Nascimento Souza	116770221	Nossa Sra. do Socorro
Maria Jorilda dos Santos	111860209	Nossa Sra. do Socorro
Maria José da Silva Santos	112280209	Barra dos Coqueiros
Maria José Gomes da Silva	13790202	Canindé do São Francisco
Maria Josiene dos Santos	19660207	Itabaiana
Maria Joyce Santos Ribeiro	116410220	Nossa Sra. do Socorro
Maria Lais Mairicio de Souza	110830208	Nossa Sra. do Socorro
Maria Letícia Alves Santos	14610202	Nossa Sra. do Socorro
Maria Lucielma Vieira de Andrade	16700204	Nossa Sra. do Socorro
Maria Luiza Gonçalves Ramalho	114560215	Barra dos Coqueiros
Maria Patrícia Barbosa Santana	19310207	Nossa Sra. do Socorro
Maria Rejane Conceição do Nascimento Miranda	14600202	Nossa Sra. do Socorro
Maria Tacyana Moura de Jesus	117680224	Barra dos Coqueiros
Maria Tereza Ferreira Costa	112060209	Nossa Sra. do Socorro
Maria Thaislayne Melo da Silva	14090202	Nossa Sra. do Socorro
Maria Valdice Santos de Oliveira	1500130	Estância
Maria Vanessa da Silva Barreto	18740207	Barra dos Coqueiros
Maria Vitória Silva Santos	1420130	Carmópolis
Mariana Dantas de Almeida Rosário	112310210	São Cristóvão
Mariana Dias Dantas	117340222	Barra dos Coqueiros
Mariana dos Santos Santana	11720201	Nossa Sra. do Socorro
Mariana Ianka de Jesus Santos	115200216	São Cristóvão
Mariana Macedo Fonseca	117320222	São Cristóvão
Mariana Santana Matos Santos	116220220	São Cristóvão
Mariana Soares Rocha	11680131	Barra dos Coqueiros
Mariana Souza Silva	13480201	Simão Dias
Mariane Conceição Santos de Jesus	18470206	Nossa Sra. do Socorro
Mariane Messias dos Santos	111460209	Tobias Barreto
Mariane Rodrigues Damacena	114680215	Lagarto
Mariane Santos de Jesus Souza	111950209	Barra dos Coqueiros
Marianna Marques Dias Ribeiro	1930131	Nossa Sra. do Socorro
Marília da Silva Ramos	113130212	Barra dos Coqueiros
Marília de J. Oliveira	19540207	Canindé do São Francisco
Marília do Nascimento Carvalho	12000201	Itabaiana
Marilia Emanuella de Sena Carvalho	17990206	Barra dos Coqueiros
Marilia Maciel Vieira	12610201	Nossa Sra. do Socorro
Marilia Santana Fontes de Vasconcellos	114060214	Barra dos Coqueiros
Marina Carvalho dos Santos	1490130	São Cristóvão
Marina de Oliveira Reis Pimentel	1820131	Barra dos Coqueiros
Marina Fernandes Damascena	1560130	São Cristóvão
Marina Mira de Souza Silva	14810203	São Cristóvão
Marina Silva de Andrade	18520206	Nossa Sra. do Socorro
Marina Vilela Moura	15790203	São Cristóvão
Marinaldo Santos de Deus Júnior	113850214	Barra dos Coqueiros
Marineide Damasceno Lima	117880225	Nossa Sra. do Socorro
Marisa Nascimento Cunha	115980218	Itabaiana
Marllon Marques Santos	11620131	Nossa Sra. do Socorro
Marlon Melo Rocha	114730215	Nossa Sra. do Socorro
Marly Cleide Gomes Santos	110030207	Nossa Sra. do Socorro
Marselle Maria Silva Dias Chaves	110140207	Barra dos Coqueiros
Marta Denise Santos Nascimento	12810201	São Cristóvão
Martha Monteiro Santos	17760206	São Cristóvão
Mary Cristiane do Sacramento Santos Cupertino	115440216	Barra dos Coqueiros
Marylia Viviane Diogens Santana Santos	12420201	Nossa Sra. do Socorro
Mateus Guimarães Machado Almeida	110040207	Barra dos Coqueiros
Mateus Oliveira dos Santos	112880211	Barra dos Coqueiros
Matheus Araujo Matos	13410201	Nossa Sra. do Socorro
Matheus Benttenmuller Siqueira de Andrade	15170203	Nossa Sra. do Socorro
Matheus Conceição Alves	11050131	São Cristóvão
Matheus Dantas de França	15270203	Nossa Sra. do Socorro
Matheus de Carvalho Santos	114900216	Simão Dias
Matheus de Oliveira Freire	116810221	São Cristóvão
Matheus Italo Cruz Nascimento	12200201	Simão Dias
Matheus Macedo Lima Porto	14800203	Barra dos Coqueiros
Matheus Santos Couto	118020226	São Cristóvão
Matheus Sobral Fontes	111480209	Barra dos Coqueiros
Matheus Tavares da Silva	18640207	Nossa Sra. do Socorro
Mauricio Goes Mendes	111540209	Estância
Mauro Estevam Moura	11230131	São Cristóvão
Mauro Sammuel dos Santos	115380216	Barra dos Coqueiros
Maxwell Carlos Ribeiro	112410210	Nossa Sra. do Socorro
Mayara Carvalho Santos dos Anjos	1470130	Nossa Sra. do Socorro
Mayara Ferreira Nascimento	15510203	Nossa Sra. do Socorro
Mayara Pereira de Souza	13070201	Nossa Sra. do Socorro
Mayk Douglas Santos de Jesus	112800211	Itabaiana
Maynneson Antonio dos Santos	12140201	São Cristóvão
Mayra Aparecida das Virgens Silva	117100222	São Cristóvão
Mayra Dandara Soares Sacramento	114380215	Barra dos Coqueiros
Maysa do Espirito Santo	110210208	Barra dos Coqueiros
Micael Brasileiro Ribeiro	112490210	Nossa Sra. do Socorro
Micael Luiz Santos Amorim	16600204	Itabaiana
Micaele Neres da Silva	114170214	Nossa Sra. do Socorro
Michael Andrey Cruz	110740208	São Cristóvão
Michael Douglas Santos Oliveira	110270208	Nossa Sra. do Socorro
Michele Chézia Soares dos Santos Silva	15940203	Nossa Sra. do Socorro
Michele da Silva	112220209	Barra dos Coqueiros
Michele Priscilla Maria	18700207	Barra dos Coqueiros
Michelle Leite de Oliveira Lima	18050206	Nossa Sra. do Socorro
Michelle Oliveira Matos	115260216	São Cristóvão
Michelle Soares Araujo	13270201	Nossa Sra. do Socorro
Mikaeli Thaina Barreto Goes	19300207	Nossa Sra. do Socorro
Milena Costa Santos	13610202	Nossa Sra. do Socorro
Milena Morais Ferreira	18960207	Itabaiana
Milena Nascimento de Jesus	14310202	Nossa Sra. do Socorro
Milena Xavier dos Santos	1690131	Barra dos Coqueiros
Miraton Santos Mello Júnior	12830201	Barra dos Coqueiros
Miréia Alves dos Santos	114870215	Nossa Sra. do Socorro
Mirella Agnes Santos	111380209	Nossa Sra. do Socorro
Mirelle Oliveira Dorea	115710217	São Cristóvão

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Mirelly Hellém Meneses Santos	110410208	Barra dos Coqueiros
Miriá dos Santos Pereira	18900207	Nossa Sra. do Socorro
Mirian Angelica de Oliveira Silva	19010207	Barra dos Coqueiros
Mirian Gonçalo de Santana Guimarães	14740203	Nossa Sra. do Socorro
Miriane Souza	19180207	Nossa Sra. do Socorro
Mirtis Grazielly dos Santos Costa	14280202	São Cristóvão
Miza Gabriela Nunes Araújo da Fonseca	114480215	Barra dos Coqueiros
Moises Melo de Lima Rocha	113670214	Nossa Sra. do Socorro
Monalisa Rodrigues Melo	115560217	Barra dos Coqueiros
Monalys Garcia Paiva	115230216	Barra dos Coqueiros
Monarkyely Tamires de Sousa Silva	116310220	Nossa Sra. do Socorro
Mônica Alves	117050222	São Cristóvão
Monica Andrade da Cunha Santos	17280206	Itabaiana
Monica Gicelma Silva Santos	115820217	Canindé do São Francisco
Monique Silva Oliveira	112430210	Itabaiana
Morgana Goretti Santana Nascimento	117310222	Lagarto
Murilo da Gama Nascimento	116090220	Lagarto
Murilo Oliveira Brito	18630207	Carmópolis
Mylena Dias Santos da Silva	12020201	São Cristóvão
Mylena Lima Santos Vieira	13160201	Barra dos Coqueiros
Mylena Prata Correia	14370202	Barra dos Coqueiros
Mylena Souza de Jesus	18930207	Nossa Sra. do Socorro
Mylenna Melo Sousa	13850202	Itabaiana
Mylla Carolina Alves Lima	15390203	Nossa Sra. do Socorro
Myllena Gonçalves Prado Muniz de Assis	110480208	São Cristóvão
Myllenna Mayanne Silva Santos	114360215	Simão Dias
Nadylah Micaelle da Silva Rodrigues	116570221	Nossa Sra. do Socorro
Naiana Ramos dos Santos	116640221	Lagarto
Naiane Moreira Bomfim	115550217	Itabaiana
Naianh Lionor Andrade	118130227	Barra dos Coqueiros
Naiara Ferreira dos Santos	111120208	Simão Dias
Naiara Santos Porto	18280206	São Cristóvão
Naiara Santos Santana de Jesus	18330206	Itabaiana
Nara Caroline de Oliveira Rocha	114070214	São Cristóvão
Narjara Santos Reis Cavalcante Barbosa	1570130	Barra dos Coqueiros
Natali Silvestre dos Santos	12430201	Nossa Sra. do Socorro
Natalia Doria Bandeira	117410223	Nossa Sra. do Socorro
Natalia dos Santos Rodrigues	118310228	São Cristóvão
Natalia Kelly de Souza Costa	113630214	Nossa Sra. do Socorro
Natália Santana Felizola	11540131	Barra dos Coqueiros
Natalia Silva Lima	110340208	Nossa Sra. do Socorro
Natalie Neto Vieira	114220214	São Cristóvão
Nataly dos Santos Machado	113880214	Nossa Sra. do Socorro
Natasha Lopes de Rezende	16070203	São Cristóvão
Nathália Alvina Mota Lima	1150130	Nossa Sra. do Socorro
Nathália de Oliveira Santos	111600209	Barra dos Coqueiros
Nathan Melo de Gois	116210220	Nossa Sra. do Socorro
Nayane da Silva Oliveira Melo	110850208	Itabaiana
Nayane Santana de Oliveira	110150207	Nossa Sra. do Socorro
Nayara Graziela Silva dos Santos	11060131	São Cristóvão
Nayara Greice Santos Prata	18210206	Lagarto
Nayara Regina Gonçalves dos Santos	12870201	Nossa Sra. do Socorro
Nayhara Bernardo Gomes	118380228	Itabaiana
Nelena Souza dos Santos	112690210	Barra dos Coqueiros
Nelson Macieira da Silveira	1260130	São Cristóvão
Nelson Santos Neto	113060212	Barra dos Coqueiros
Neviton Isaac Barroso Santana	112860211	São Cristóvão
Nicola Santos de Gois	113010212	Barra dos Coqueiros
Nicolas Ricardo Silva Xavier	17460206	Nossa Sra. do Socorro
Nicole Melo Ribeiro	111210208	Barra dos Coqueiros
Nicollas Rangel de Souza Moura	18880207	Nossa Sra. do Socorro
Nívia Maria de Lima Oliveira	113420213	Poço Redondo
Nívya Cleony Amaro Costa	19270207	São Cristóvão
Noemy Lorene Santos Ferreira	113790214	Nossa Sra. do Socorro
Oscar Alves dos Anjos Neto	13290201	São Cristóvão
Otávio Neri Alfano Siqueira	117150222	São Cristóvão
Otoniel Andrade de Souza	12320201	Nossa Sra. do Socorro
Pablo Augusto de Jesus Santos	14160202	Nossa Sra. do Socorro
Pablo Oliveira Britto	111550209	Barra dos Coqueiros
Paloma de Morais Rocha	15120203	Barra dos Coqueiros
Paloma Meneses Costa	110730208	Itabaiana
Paloma Santos Silva	110710208	Carmópolis
Pâmela Rayane Moura Alcântara	11150131	Nossa Sra. do Socorro
Pâmela Rita da Silva Santos	1410130	Nossa Sra. do Socorro
Pamella Maria de Melo Gois	19430207	Carmópolis
Patrícia Menezes Oliveira	15250203	Nossa Sra. do Socorro
Patricia Noemy Galvão Rodrigues	110000207	Barra dos Coqueiros
Patrícia Santos Xavier	12880201	São Cristóvão
Patricia Vieira Santos	118440228	Nossa Sra. do Socorro
Patrícia Xavier Lima	116630221	Nossa Sra. do Socorro
Paula Dantas Bezerra Pacheco de Oliveira	13500201	Barra dos Coqueiros
Paula Kelly Serbim de Lima Fontes	12370201	Nossa Sra. do Socorro
Paula Mayara Silva Menezes	18480206	Barra dos Coqueiros
Paula Nathaly Santos de Jesus	113470213	Nossa Sra. do Socorro
Paula Nayana Santos Andrade	19140207	Nossa Sra. do Socorro
Paula Oliveira Villalva	111820209	Nossa Sra. do Socorro
Paula Regina de Santana Santos	13120201	Estância
Paula Rodrigues da Silva	110360208	Barra dos Coqueiros
Paulo Cesar Araujo da Silva Filho	14920203	Barra dos Coqueiros
Paulo César Oliveira	16170203	Estância
Paulo Eduardo do Nascimento Filho	17260206	Lagarto
Paulo Guilherme Quaranta Leite Carvalho	116400220	Barra dos Coqueiros
Paulo Henrique Ferreira Alves	118540228	Estância
Paulo Roberto da Paixão	13520202	São Cristóvão
Paulynne Braz Barbosa	12090201	São Cristóvão
Pedro Henrique das Chagas Oliveira	14060202	Nossa Sra. do Socorro
Pedro Ítalo Alencar Barrense	12910201	Nossa Sra. do Socorro
Pedro José de Souza Andrade Neto	110890208	Nossa Sra. do Socorro
Pedro Luiz Figueiroa Menezes	110540208	Barra dos Coqueiros
Pedro Ribeiro da Silva Junior	19160207	Nossa Sra. do Socorro
Pedro Victor Pereira dos Santos	12410201	Simão Dias
Perla Santos Freitas Barreto	115640217	Barra dos Coqueiros
Philipe Araujo Binderli	13090201	Barra dos Coqueiros
Pietro Poppi	13960202	São Cristóvão
Polyanna Maria do Nascimento Ribeiro	13570202	Nossa Sra. do Socorro
Priscila Monaly Vieira Santos	15230203	Nossa Sra. do Socorro
Priscila Osa dos Santos	16210203	Nossa Sra. do Socorro
Priscila Rosa dos Santos	16190203	Nossa Sra. do Socorro
Priscila Soares de Barros	1660131	São Cristóvão
Priscila Souza Ferreira	18760207	Itabaiana
Priscylla Juliet Silva do Carmo	15560203	Barra dos Coqueiros
Pryslene Vieira dos Santos	1300130	Nossa Sra. do Socorro
Queila Menezes Marques	115500216	Nossa Sra. do Socorro
Quezia Noemy Cabzeel Santos Brito	15660203	Nossa Sra. do Socorro
Rafael Andrade dos Reis	14960203	São Cristóvão
Rafael Carvalho de Menezes	117400223	Nossa Sra. do Socorro
Rafael Heinze Faro	114770215	São Cristóvão
Rafael Lima Santos	110950208	São Cristóvão
Rafael Santos Cruz	116170220	Nossa Sra. do Socorro
Rafael Silva Oliveira	1230130	Nossa Sra. do Socorro
Rafael Silva Oliveira	112680210	Nossa Sra. do Socorro
Rafaela Batista de Souza	11760201	Nossa Sra. do Socorro
Rafaela da Silva Santos	116840221	Nossa Sra. do Socorro
Rafaela dos Santos Gomes	113580213	Nossa Sra. do Socorro
Rafaela Feitosa Santos	112440210	Barra dos Coqueiros
Rafaela Silva da Costa Andrade	14030202	São Cristóvão
Rafaela Souza Macêdo	13630202	Barra dos Coqueiros
Rafaella dos Santos Silva	113180212	Nossa Sra. do Socorro
Rafaella Santos Martins	113660214	Nossa Sra. do Socorro
Raffael Oliveira Almeida	115360216	Barra dos Coqueiros
Raiane Kely Silva Costa	112820211	Carmópolis
Raíssa Quintanilha Bispo	114270214	Nossa Sra. do Socorro
Raizia Adriele dos Santos	112040209	Barra dos Coqueiros
Ramon Nascimento Brito	113280213	Estância
Ranieri Souza Durval	19420207	Lagarto
Raphaela karolayne Jhonsson Santos Freire	19150207	Barra dos Coqueiros
Raquel da Silva Santana	14360202	Carmópolis
Raquel de Freitas Santos	11470131	Nossa Sra. do Socorro
Raquel de Santana Rocha	1350130	Barra dos Coqueiros
Raquel Gomes da Rocha	1380130	Nossa Sra. do Socorro
Raquel Silva dos Santos Araujo	110870208	Nossa Sra. do Socorro
Raquel Silva Santana	12990201	Nossa Sra. do Socorro
Raquel Vieira Aragão	19860207	Nossa Sra. do Socorro
Raul Teixeira Matos Carvalho	115760217	Nossa Sra. do Socorro
Ravena Santana Cerqueira	111740209	São Cristóvão
Rayane Dayse Santos do Sacramento	117120222	Nossa Sra. do Socorro
Rayane de Jesus Serafim	18230206	Estância
Rayane Resende Albuquerque	13760202	Nossa Sra. do Socorro
Rayane Souza Santos	14050202	Barra dos Coqueiros
Rayanne Stephany Costa Vieira	18650207	Nossa Sra. do Socorro
Raynan Paulo Aparecido Silva de Almeida	1640131	Nossa Sra. do Socorro
Raynara Mykaelly de Oliveira Silva	118110227	Nossa Sra. do Socorro
Rayssa Mariane Mendes Dias	115160216	São Cristóvão
Rayssa Menezes Nascimento	15640203	Itabaiana
Renaldo Albuquerque de Melo	116440221	Nossa Sra. do Socorro
Renan Alberto Santos Gomes	15880203	Barra dos Coqueiros
Renan Breno Gonçalves de Farias	112370210	Nossa Sra. do Socorro
Renan Santos Carvalho	116160220	Nossa Sra. do Socorro
Renata Carolyne Alves Cruz	114700215	Nossa Sra. do Socorro
Renata Dantas Souza	11100131	Nossa Sra. do Socorro
Renata Mirllayne Rodrigues Modesto	110070207	Nossa Sra. do Socorro
Renata Naiara Santos Oliveira	16500204	Poço Redondo
Renata Sandrine dos Santos Gustavo	111730209	Itabaiana
Renata Santos da Cruz	17560206	São Cristóvão
Renatha Lorena Costa Firmo	19980207	São Cristóvão
Renato Morais Gando	15110203	São Cristóvão
Renilson Moura de Almeida Júnior	117850224	Nossa Sra. do Socorro
Ricardo Faustino Rocha Silva	18950207	Nossa Sra. do Socorro
Ricardo Luiz Ferreira dos Santos	13240201	São Cristóvão
Richard Gildo Oliveira Santos	116250220	São Cristóvão
Rickson Vieira Santos	19370207	Barra dos Coqueiros
Rittiely Ramos Pereira	114530215	Barra dos Coqueiros
Rivanete Teles de Oliveira	116960222	Nossa Sra. do Socorro
Roberson Silvestre da Silva	115290216	Nossa Sra. do Socorro
Robert Olavo Bezerra	11890201	Nossa Sra. do Socorro
Robert Stefani Melo de Jesus	19340207	Nossa Sra. do Socorro
Roberta Helena Oliveira Santos	116080220	São Cristóvão
Roberto Oliveira Souza	117740224	Lagarto
Robson Cleyton Alves de Santana	110020207	Nossa Sra. do Socorro
Robson da Cruz Ribeiro	18320206	São Cristóvão
Robson Luiz de Melo Souza	11110131	Barra dos Coqueiros
Robson Milet Junior	117990226	Nossa Sra. do Socorro
Robson Mota Oliveira	17390206	São Cristóvão
Rodolfo Gomes Elias	11380131	Barra dos Coqueiros
Rodrigo Alves de Souza	18400206	Barra dos Coqueiros
Rodrigo Aparecido dos Santos	110200208	São Cristóvão
Rodrigo Costa Vieira	17800206	Barra dos Coqueiros
Rodrigo Dias dos Santos	118190227	Nossa Sra. do Socorro
Rodrigo Franca Gouveia	15960203	Barra dos Coqueiros
Rodrigo Gabriel Sandes Araujo	113270213	Barra dos Coqueiros
Rodrigo Oliveira Souza Santos	110050207	Tobias Barreto
Rodrigo Orlando Nabuco Teixeira Neto	19280207	Barra dos Coqueiros
Rodrigo Santos Leite de Oliveira	11570131	São Cristóvão
Rodrigo Soares Pinto	12040201	São Cristóvão
Roger Oliveira da Rocha	12770201	São Cristóvão
Ronald Oliveira dos Santos	12740201	Nossa Sra. do Socorro

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Ronaldo Moura de Souza Júnior	116060219	Estância
Roney William Oliveira dos Santos	15930203	Nossa Sra. do Socorro
Ronierisson Monteiro dos Santos	17130206	Nossa Sra. do Socorro
Ronny Jefter Melo Velardez	14950203	Nossa Sra. do Socorro
Ronyeverton Santos Gomes	13950202	Barra dos Coqueiros
Rosa Marta do Prado Leal	116900221	Nossa Sra. do Socorro
Rosineide dos Santos Marinho	110490208	Barra dos Coqueiros
Rozilda Mares Alves de Souza Melo	117890225	Barra dos Coqueiros
Rozilene Andrade Santos	11010131	Nossa Sra. do Socorro
Ruan Chismansk Evangelista Costa	17850206	Itabaiana
Ruan Mariano do Nascimento Silva	11270131	São Cristóvão
Rubens Ramos Junior	16410204	Tobias Barreto
Rubson de Carvalho Souza Filho	118620228	Barra dos Coqueiros
Ruth Karoline Vieira Santos	14100202	Nossa Sra. do Socorro
Sabrina Kelly Tavares Santos	112620210	Nossa Sra. do Socorro
Salvador do Nascimento Neto	110170208	Nossa Sra. do Socorro
Samara de Araújo Santos Nunes	114950216	Barra dos Coqueiros
Sâmara Mirelly de Sá Santos	19870207	Nossa Sra. do Socorro
Samella Sandy da Silva Vitório	110990208	Barra dos Coqueiros
Samira Costa Silva	14990203	Canindé do São Francisco
Sammy Costa Vasconcelos de Oliveira	17120206	Barra dos Coqueiros
Samuel de Jesus Santos	115490216	Tobias Barreto
Sandra Regina do Nascimento	14940203	Nossa Sra. do Socorro
Sandra Silva Feitosa Dias	19380207	Barra dos Coqueiros
Sara da Cunha Carvalho	15590203	Nossa Sra. do Socorro
Sara Danny Lira dos Santos	1520130	São Cristóvão
Sara de Oliveira Teles	117580223	São Cristóvão
Sarah Lima de Oliveira	11930201	Barra dos Coqueiros
Sarah Silva Magalhães	12360201	Barra dos Coqueiros
Sáskia dos Passos de Sousa	117650224	Estância
Saulo Cordeiro da Silva	110690208	Poço Redondo
Savio de Jesus Alcantara	11750201	Barra dos Coqueiros
Sérgio Almeida de Andrade Lima	114820215	Nossa Sra. do Socorro
Sérgio Dantas do Espírito Santo Neto	18710207	Barra dos Coqueiros
Sérgio Ricardo Rodrigues Santos Souza	12980201	Barra dos Coqueiros
Servulo Marcel Hora Alves	15000203	Barra dos Coqueiros
Sheila Fernanda dos Santos Martins	18240206	Nossa Sra. do Socorro
Silvia Cassia Brito Querino	116690221	Nossa Sra. do Socorro
Silvia Mariano Santos	116660221	Carmópolis
Silvio da Silva Santos	111230208	Barra dos Coqueiros
Simone Dantas Leite	16660204	Barra dos Coqueiros
Simone de Araujo Pereira	17090206	São Cristóvão
Simone Grécia Reis dos Santos	110760208	Barra dos Coqueiros
Sinaria Santos de Oliveira	118260227	Barra dos Coqueiros
Sinthia Rayane de Gois Martins	113250213	Nossa Sra. do Socorro
Solana dos Santos Silva	1360130	São Cristóvão
Sônia Rafaela Souza Andrade	1460130	Tobias Barreto
Stefany Kivia Bispo Dias	116450221	Nossa Sra. do Socorro
Stefany Medeiros Calado de Lima	117060222	Nossa Sra. do Socorro
Stela Marys Menezes dos Santos	113530213	Itabaiana
Stephanie Kawany Rodrigues Farias	1880131	Nossa Sra. do Socorro
Stephanie Maria Aragao Menezes	17340206	Nossa Sra. do Socorro
Stephany Gomes dos Santos	111250208	Nossa Sra. do Socorro
Stephany Karine Gerogiannis Santana	113210213	Barra dos Coqueiros
Suanne Albuquerque Santana Piroli	115690217	Nossa Sra. do Socorro
Suelayne Santos de Freitas	1830131	Nossa Sra. do Socorro
Suelly Braga de Oliveira	14970203	Nossa Sra. do Socorro
Susana Rodrigues Lima	117500223	Barra dos Coqueiros
Suyane Costa Araujo	19510207	Estância
Suzana Maria Pereira dos Santos	114750215	Nossa Sra. do Socorro
Suzana Sizesnando Guimarães	19240207	Estância
Suziene Freitas dos Santos	112480210	Nossa Sra. do Socorro
Tácio Souza de Oliveira	115620217	Barra dos Coqueiros
Taianny Carneiro de Oliveira Silva	17100206	São Cristóvão
Tainara Fernandes de Oliveira Morais	111690209	Barra dos Coqueiros
Taislaine Santos Lima	116860221	Itabaiana
Tales dos Santos	117980226	Lagarto
Talita Campos dos Santos	14220202	Itabaiana
Tamara Silene Moura de Jesus	116600221	Nossa Sra. do Socorro
Tamires Nascimento Alves Hora	117170222	Lagarto
Tamyres Guimarães Lima Gomes	16400204	São Cristóvão
Tanyo Silva de Jesus	18070206	Carmópolis
Tassio Mendonça Passos	19490207	Nossa Sra. do Socorro
Tassio Santos Damasceno	118350228	Barra dos Coqueiros
Tatiana Mota da Cunha	12010201	São Cristóvão
Tatiana Santa Rita dos Santos	15920203	Barra dos Coqueiros
Tatiana Vieira Santos	111310208	Nossa Sra. do Socorro
Tatiane Barboza de Souza	11850201	Nossa Sra. do Socorro
Tatiane Cristina dos Santos	117350222	Tobias Barreto
Tatiane de Souza	11830201	Barra dos Coqueiros
Tatiane Santos Souza	13650202	Nossa Sra. do Socorro
Tauane Melo Barbosa	116070220	Barra dos Coqueiros
Tawan Correia Cavalcante	13210201	São Cristóvão
Tayane Michele Santos Rocha	15410203	Nossa Sra. do Socorro
Tayná Carvalho Silva	11370131	Barra dos Coqueiros
Taynah Matos Santos	110460208	Barra dos Coqueiros
Taynara Farias de Jesus Tavares	117760224	Itabaiana
Taynara Santos da Cruz	18060206	São Cristóvão
Tayslaine Batista dos Santos	1180130	Itabaiana
Tchelio Oliveira Mazzi	111190208	Nossa Sra. do Socorro
Terencio Victor Batista Fonseca	14670202	Barra dos Coqueiros
Thaiana dos Santos Gonçalves	14250202	Nossa Sra. do Socorro
Thaina Silva Oliveira	114470215	Carmópolis
Thainan Pires Mascarenhas Silva	117140222	Nossa Sra. do Socorro
Thaioná Santos Cardoso	16130203	Nossa Sra. do Socorro
Thaires Alves dos Santos	1980131	Nossa Sra. do Socorro
Thairise Maria Silva Cunha	116200220	Nossa Sra. do Socorro
Thaís Carolina Dória Rezende	116240220	Nossa Sra. do Socorro
Thaís Ismerim Lopes	116530221	Carmópolis
Thaís Lima Alves	15490203	Nossa Sra. do Socorro
Thaís Monteiro Carvalho	12170201	Nossa Sra. do Socorro
Thaís Nogueira Santos	16810205	São Cristóvão
Thais Stephanie Brito Silva	112140209	São Cristóvão
Thais Vieira Braz	14870203	Barra dos Coqueiros
Thales Fontes Ramos	115110216	Barra dos Coqueiros
Thalita da Cunha Paixão	14010202	São Cristóvão
Thalita Ferreira Santos Oliveira	19170207	Barra dos Coqueiros
Thalita Gabrielle Ferreira Trindade	116950222	Barra dos Coqueiros
Thalita Nascimento Bezerra	13060201	Nossa Sra. do Socorro
Thalita Silva Cavalcante	110900208	Nossa Sra. do Socorro
Thalys Renan Gomes Oliveira	111900209	Barra dos Coqueiros
Thamara Menezes Brito Leite	11650131	Nossa Sra. do Socorro
Thamilo dos Santos	115420216	Nossa Sra. do Socorro
Thamires Mayla Almeida de Araujo	110750208	Nossa Sra. do Socorro
Thamires Viviane Santos Menezes	11210131	Nossa Sra. do Socorro
Thamirys Rocha Almeida	18620207	Itabaiana
Thatiane Dantas Santos	11640131	Nossa Sra. do Socorro
Thauan Almeida Lima	115940218	Tobias Barreto
Thayane Mayara Santana Torres	112350210	São Cristóvão
Thayanne Marcelle dos Santos Lima	113890214	São Cristóvão
Thayná de Menezes Souza	110250208	Itabaiana
Thayná dos Santos Vale	16680204	Nossa Sra. do Socorro
Thayse Maria Silva Amorim	16340204	Barra dos Coqueiros
Thereza Rachell Pereira Santos	19290207	Nossa Sra. do Socorro
Thergianne Mayrink dos Santos Ferreira	19070207	Nossa Sra. do Socorro
Thiago Augusto Martins Campos	12250201	Nossa Sra. do Socorro
Thiago de Almeida Moreira	18870207	Nossa Sra. do Socorro
Thiago Mota Pereira	117360222	Nossa Sra. do Socorro
Thiago Ribeiro de Almeida	110010207	Itabaiana
Thiago Sena França	11280131	Barra dos Coqueiros
Thiago Vinícius Rocha Souza	114040214	Nossa Sra. do Socorro
Thomaz Costa Jesus de Castro	14630202	São Cristóvão
Thyago Henrique Carvalho Vieira	115010216	Itabaiana
Tiago Andrade Dantas	15990203	Barra dos Coqueiros
Tiago Marques dos Santos Júnior	116260220	Barra dos Coqueiros
Ticiane Carvalho Andrade	113230213	São Cristóvão
Tiê Déda	114760215	Barra dos Coqueiros
Tirza Andrade Oliveira Meneses	113690214	São Cristóvão
Tony David da Silva Melo Santos	114610215	Nossa Sra. do Socorro
Vagner Silva de Souza	12330201	São Cristóvão
Valber Gustavo Alves Costa	11990201	Nossa Sra. do Socorro
Valdervan Santos Oliveira	14040202	Nossa Sra. do Socorro
Valdete de Farias Marques	112990212	Nossa Sra. do Socorro
Valdice Kelly Vasconcelos Santana	111440209	Lagarto
Valdineide Silva Santana	13700202	São Cristóvão
Valéria Santana Dias	116750221	Nossa Sra. do Socorro
Valeria Souza Ribeiro	113820214	Lagarto
Valescka Torquato Pereira	117670224	Barra dos Coqueiros
Valkíria de Lima Santos	19320207	Barra dos Coqueiros
Vaneide Leandro Silva Matos	117200222	Barra dos Coqueiros
Vaneska Santos Barbosa da Silva	13350201	Nossa Sra. do Socorro
Vanessa Almeida Direito	114740215	Nossa Sra. do Socorro
Vanessa Almeida dos Santos	114710215	Nossa Sra. do Socorro
Vanessa de Jesus Melo	12150201	Barra dos Coqueiros
Vanessa Ferreira Nobre	12550201	Barra dos Coqueiros
Vanessa Guedes Menezes	115580217	Barra dos Coqueiros
Vanessa Menezes Santos	12710201	Tobias Barreto
Vanessa Oliveira da Conceição	14320202	Nossa Sra. do Socorro
Vanessa Pinto da Silva	14140202	Canindé do São Francisco
Vaniuska Maria Santos Guimarães	15330203	Nossa Sra. do Socorro
Verônica dos Reis Santos	111980209	Nossa Sra. do Socorro
Verônica Paes de Oliveira	17290206	Itabaiana
Victor Costa Figueiroa Rosa	14070202	Barra dos Coqueiros
Victor Déda Ferreira	11550131	São Cristóvão
Victor Helias Diogens Santana Santos	12440201	Nossa Sra. do Socorro
Victor Hugo Bezerra Pereira	118570228	São Cristóvão
Victor Hugo Santos dos Anjos	116730221	Barra dos Coqueiros
Victor Matheus Passos Menezes	12750201	Nossa Sra. do Socorro
Victor Rodrigues Santos Alves	19520207	Barra dos Coqueiros
Victória Aragão Paes	19400207	Nossa Sra. do Socorro
Victória Barreto Goes	12260201	São Cristóvão
Victória Cruz Mointinho	114400215	São Cristóvão
Victória do Nascimento Lino	19970207	Nossa Sra. do Socorro
Victoria Maria Antonieta da Silva e Silva	117840224	Nossa Sra. do Socorro
Victoria Regina Mota Barros	16010203	Barra dos Coqueiros
Victória Santana Tavares	11610131	Nossa Sra. do Socorro
Victória Tayne da Silva Santos	19470207	Nossa Sra. do Socorro
Vinicius dos Santos Araujo	16800205	Nossa Sra. do Socorro
Vinícius dos Santos Gonçalves	111050208	Barra dos Coqueiros
Vitor Hugo Freitas de Menezes	116650221	Barra dos Coqueiros
Vitor Porciuncula Sampaio	18290206	Nossa Sra. do Socorro
Vitoria Bispo dos Santos	14520202	São Cristóvão
Vitoria de Jesus Santos	114630215	Simão Dias
Viviane dos Santos Alves	19610207	Nossa Sra. do Socorro
Viviane Santana Franca	117080222	Barra dos Coqueiros
Viviany Porfirio Santos	18410206	Barra dos Coqueiros
Walber Reis de Castro	115670217	Simão Dias
Waldson Conceição Dantas	110290208	Nossa Sra. do Socorro
Walisson Santana Santos	15320203	Poço Redondo
Walla Leite dos Santos	116890221	Nossa Sra. do Socorro
Wallace Rezende Nascimento	115730217	São Cristóvão
Wallace Wagner Silva Santana	16250203	Carmópolis
Wanessa Gonçalves Dantas Fraga	14910203	Nossa Sra. do Socorro
Warla Lee Graca Batista	13440201	Nossa Sra. do Socorro
Warla Mayara de Andrade Sousa	112610210	Nossa Sra. do Socorro
Washington Menezes Silva	113000212	Estância

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Washington Santos Filho	12240201	Nossa Sra. do Socorro
Wedson Marcell Silveira da Fonseca	110560208	Estância
Werlles do Alto Souza	112710210	São Cristóvão
Wesla Conceição Barros do Nascimento	116280220	Barra dos Coqueiros
Wesley Santos do Nascimento	19730207	Nossa Sra. do Socorro
Wesley Santos Rodrigues	17240206	São Cristóvão
Weslley Abreu Santana	1390130	Nossa Sra. do Socorro
Weverton Felipe de Souza Oliva	115210216	Nossa Sra. do Socorro
Wézya Mylena dos Santos Ferreira	17770206	Nossa Sra. do Socorro
Wiliene Gois dos Santos Soares	18150206	São Cristóvão
Wilki de Jesus Rocha	17900206	Estância
William Moraes Costa	15420203	Barra dos Coqueiros
William Silva Soares	114660215	Tobias Barreto
Willian de Santana	114500215	Tobias Barreto
Williane Carvalho dos Santos	11400131	Nossa Sra. do Socorro
Wiziane de Jesus Santos	113970214	Itabaiana
Yago Barboza da Silva	16090203	Nossa Sra. do Socorro
Yago Lhoram Valadão Silvino	12130201	Nossa Sra. do Socorro
Yago Souza de Sá	116420221	São Cristóvão
Yandra Cirlo do Nascimento Frades	111830209	Nossa Sra. do Socorro
Yanka Senna Passos	18980207	Barra dos Coqueiros
Yanka Yasmin Melo Xavier	116100220	São Cristóvão
Yasmim Maria de Oliveira Luduvice	110440208	São Cristóvão
Yasmim Moura Oliveira	118040226	Barra dos Coqueiros
Yasmim Vitoria Cruz de Jesus	11040131	São Cristóvão
Yasmin Andrade Coelho Bastos	17490206	São Cristóvão
Yasmin Diacuy de Carvalho Santos	113620213	Barra dos Coqueiros
Yasmin Dominique de Rezende Alves	117110222	Nossa Sra. do Socorro
Yasmin Rayane de Andrade Goes	160130	Barra dos Coqueiros
Yasmin Santos Barreto	112840211	Nossa Sra. do Socorro
Yasmin Santos Teles	112580210	Nossa Sra. do Socorro
Yasmin Taciana Costa Alves	115120216	Barra dos Coqueiros
Yngrid Lays Santos Lima	118390228	Nossa Sra. do Socorro
Ynnia Karolline Souza da Silva	111560209	Nossa Sra. do Socorro
Yris dos Santos Santana	1910131	Nossa Sra. do Socorro
Ytalo Kelvin Santos Soares	111290208	Nossa Sra. do Socorro
Yuri Anderson Francisco Faro	1970131	São Cristóvão
Yuri Antonio Santos Oliveira	110930208	Nossa Sra. do Socorro
Yuri Dorea Santos	117420223	Tobias Barreto
Yuri Ramos Campos	112740210	São Cristóvão
Zaqueu Lima Santos	14550202	Estância

ANEXO II
Relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas na condição de portadores de deficiência

NOME	INSCRIÇÃO	CONCORRE PARA O MUNICÍPIO
Andre de Souza	1960131	Nossa Sra. do Socorro
Fábio Luiz Santos Quirino	112950211	Nossa Sra. do Socorro
José Alberto Melo de Souza	110780208	Nossa Sra. do Socorro
Luciana Gallotti Monteiro de Carvalho Viana	112010209	Barra dos Coqueiros
Manuella Marques da Silva	112130209	Barra dos Coqueiros
Tássia Pereira de Freitas	15470203	Nossa Sra. do Socorro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

Processo Administrativo nº 13/2017

OBJETO: Aquisição de sistemas de ar condicionado tipo Split Systen Cassete e tubulação frigorígena excedente, com instalação, visando à substituição de diversos equipamentos que se encontram bastante desgastados devido ao tempo de uso, e atendendo à necessidade de refrigeração de outros ambientes de trabalho deste Tribunal, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital.
TIPO: Menor Preço total, lote único.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das **17horas (Horário de Brasília)** do dia **29/03/2017**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18/04/2017, às 08horas (horário de Brasília).**
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DOS LANCES: 19/04/2017, às 09 horas (horário de Brasília).
FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02101.01.032.0027.1005 - Controle legal da Administração Pública. 33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes e 4490.00.00 - Investimentos; Elementos de Despesa - 3390.30.00 - Material de Consumo e 4490.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.
BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e 8.666/93, Resoluções TC nº 245/07 e 256/10, Lei Complementar nº 123/06.
PARECER JURÍDICO: 150, de 22 de março de 2017.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sítios - www.licitacoes-e.com.br - www.tce.se.gov.br, e-mail: cpl@tce.se.gov.br, CPL fones: (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
VISITA TÉCNICA FACULTADA: **Até o dia 11 de abril de 2017, às 12 horas**.

Aracaju, 28 de março de 2017

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro

Licitação BB nº 666298
www.licitacoes-e.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2017
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO : dispor sobre as condições de utilização pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,** doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
BASE LEGAL: de acordo com o processo eletrônico nº 0000006-50.2017.8.25.8825.
CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:
R$ 87,19 (OITENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R$ 7,85 (SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) por lote que tenha alcançado sua situação final.
Parágrafo Primeiro - O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE até o quinto dia útil do mês subseqüente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.
Parágrafo Segundo - As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas na seguinte dotação orçamentária:

CÓD. DA UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	GRUPO DE DESPESA
05.101 05.401	02.122.0028	0675 2033	3.3.90.39	0101 0270	3.3.90.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO - O presente ACORDO vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

Aracaju (SE), 14 de Fevereiro de 2017.

Márcia Sierra da Silva
Consultora de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 28 de Março de 2017 às 21:12:55

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Certificação Digital,você precisa ter.



O Certificado Digital é um documento eletrônico que possibilita a comprovação de identificação de uma pessoas física ou jurídica e garante a realização de transações online e a troca eletrônica de documentos mensagens e dados com absoluta segurança

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase